

PLANO MUNICIPAL DE
CAMINHABILIDADE
DE FORTALEZA

FINANCIAMENTO



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra

VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Moroni Bing Torgan

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Maria Águeda Pontes Caminha Muniz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Adolfo César Silveira Viana

COORDENADORA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS DA SEUMA

Maria Edilene Silva Oliveira

GERENTE DE SUSTENTABILIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS DA SEUMA

Cássia Liliane Alves Cavalcante

ARTICULADORA DE SUSTENTABILIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS DA SEUMA

Lara Aragão Barroso Fernandes

EQUIPE TÉCNICA

Aline Caetano Zumba Cysne – Arquiteta e Urbanista
Cássia Liliane Alves Cavalcante – Cientista Ambiental
Débora Andrade de Lima - Economista
Lara Aragão Barroso Fernandes - Arquiteta e Urbanista
Leonardo Costa de Vasconcelos - Sociólogo
Maria Edilene Silva Oliveira – Pedagoga
Maria Raquel do Vale Lima – Arquiteta e Urbanista
Pamela Pimentel Paula - Arquiteta e Urbanista
Rojestiane Ferreira Nobre Diógenes - Arquiteta e Urbanista
Thais Batista Midauar – Advogada

CONTRIBUIÇÃO TÉCNICA

Instituto de Planejamento de Fortaleza

Larissa de Miranda Menescal
Rodolfo Sydrião Sanford
Ana Elisa Pinheiro Campelo de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Renata de Paula Oliveira
Sueli Nogueira Rodrigues
Viviane Fernandes Lima

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos

Mariana Carvalho Gomes

Sociedade Civil

Renata Veras Muniz Farias

LISTA DE FIGURA

Figura 1. Organograma estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Fortaleza

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Nível de Certificação do Fator Verde para Construções.

Tabela 2. Critérios obrigatórios e opcionais do Fator Verde para construções.

Tabela 3. Demonstrativo, por Unidade Orçamentária e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2018, o programado para 2019, o previsto para 2020 e as projeções para 2021 e 2022, valores em reais.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	06
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	11
3. A GOVERNANÇA E GESTÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS RELATIVOS À CAMINHABILIDADE	15
4. OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E AS AÇÕES PREVISTAS.....	36
5. OPORTUNIDADES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS RELACIONADOS À MOBILIDADE ATIVA.....	43
6. DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL.....	72
7. AÇÕES ESTRATÉGICAS E OS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL.....	78
8. AÇÕES ESTRATÉGICAS E AS POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO.....	91
REFERÊNCIAS.....	99

1. INTRODUÇÃO

A ampliação da atuação dos municípios nas questões urbanas decorreu, principalmente, do processo de descentralização de poderes estabelecido pela Constituição Federal de 1988. De maneira geral, a partir dessa normativa, os municípios passaram a ter maior autonomia fiscal, administrativa e política. Sua nova posição, na ordem federativa, significou uma mudança nas relações entre as esferas de governos municipais. Antes, eram unidades administrativas dos governos estaduais e passaram, então, a se relacionar com os governos estaduais e diretamente com o governo federal, configurando um quadro de novas possibilidades para financiamentos e transferências de recursos.

O fortalecimento da autonomia municipal refletiu diretamente nas receitas municipais, de modo que os municípios passaram a ter independência na fixação de alíquotas e na administração dos tributos atribuídos em nível municipal, além de gerenciarem as cobranças de taxas e prestação de serviços. Conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 156, foi transferido aos municípios a responsabilidade pela arrecadação do Imposto para Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI) e ampliada a base geradora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o que, conseqüentemente, resultou no aumento arrecadação de recursos dos governos federal e estaduais. Ademais, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), registrado no Art. 159 da Constituição Brasileira, passou a ser constituído por 22,5% da arrecadação federal do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre a Renda - IR (COSTA; PINTO e FAVARÃO, 2018).

Essa descentralização administrativa está respaldada no entendimento de que os gestores locais podem melhor identificar as necessidades do seu entorno e que a provisão dos serviços públicos realizados diretamente pelo governo local permite a redução dos custos, quando comparada a uma gestão centralizada.

Com o advento do Estatuto da Cidade, Lei 10.257 de 10 de julho de 2001, foram instituídos instrumentos urbanísticos para ordenação, uso e ocupação do solo urbano, tais como: parcelamento, edificação e utilização de compulsórios; Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo; Direito de Preempção; Direito de Superfície; Outorga Onerosa do Direito de Construir; e Operação Urbana Consorciada (OUC). Esses instrumentos foram projetados, principalmente, para agenciar mecanismos de financiamento do desenvolvimento urbano.

Os instrumentos urbanísticos mencionados contribuem para o desenvolvimento urbano. Nesta perspectiva, a atenção sobre o tema Caminhabilidade é de suma importância. Segundo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA ,2018), de acordo com relatório das Nações Unidas, até 2050, dois terços de toda a população mundial viverão em cidades. Por isso a importância do empenho por

fazer com que esses locais urbanos sejam justos, seguros, inclusivos e acessíveis para todos, seja em termos de moradia, de saúde ou do direito de ir e vir.

Estudos realizados no contexto da saúde, evidenciaram que o planejamento urbano é fundamental para manter moradores saudáveis. Nesta perspectiva, a investigação liderada por pesquisadores do *St. Michael's Hospital os Unity Health* Toronto e IC/ES evidenciou, no ano de 2008, que pessoas que vivem em vizinhanças com menos opções de espaço para se fazer uma caminhada têm até 33% mais chance de sofrer com problemas cardiovasculares nos próximos dez anos em comparação com indivíduos que residem em bairros mais caminháveis (VIVA BEM, 2019).

Publicado no *Journal of the American Heart Association*, o estudo analisou dados de aproximadamente 45 mil indivíduos, entre 40 e 74 anos, em 15 grandes centros urbanos na província de Ontario, no Canadá, os médicos notaram que moradores de bairros com menos áreas de lazer para a prática de caminhadas tinham maior risco de apresentar aumento significativo na pressão sanguínea e amais chances de desenvolver diabetes. Isto reforça a crença que o planejamento urbano é fundamental para manter os moradores saudáveis, comprovando que a forma como as cidades são desenhadas têm profundo impacto na saúde do ser humano.

De acordo com o Guia Global de Desenho de Ruas (2018), a Organização Mundial da Saúde (OMS) define saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social (e não a mera ausência de doença). As ruas urbanas fornecem a base para experiências cotidianas e devem, portanto, ser desenhadas para favorecer a saúde humana e o bem-estar de todas as pessoas. Para tanto, diversos aspectos são considerados pela OMS no campo da saúde, a saber:

- Reduzir fatalidades e ferimentos de trânsito - segundo Luke e Sharpin (2019) é importante construir cidades compactas e conectadas; desenhar ruas mais inteligentes (aumentando a visibilidade e a acessibilidade de pessoas que caminham e pedalamos, por exemplo); oferecer uma variedade de opções seguras de mobilidade; manter as velocidades em níveis seguros; reforçar leis existentes e regulações; educar melhor motoristas e pedestres; exigir padrões universais de segurança para veículos; e possibilitar respostas rápidas e eficazes ao serviço de emergência;
- Qualidade do ar - implantar políticas e investimentos em ruas que incentivem opções de transporte mais limpo e de baixa emissão de gás carbônico;
- Atividade física - as ruas devem oferecer calçadas seguras e acessíveis para incentivar os meios de transporte fisicamente ativos;
- Evitar água parada - proporcionar ruas desenhadas para fácil manutenção e gestão apropriada de escoamento de água diminuem as chances de acúmulos e reduzem desta forma o risco de contaminação pela água;
- Acesso à natureza - oferecer acesso à natureza com árvores e jardins nas ruas pode reduzir a pressão arterial e melhorar a saúde emocional e psicológica; e

- Mitigar a poluição sonora – possibilitar desenhos de ruas podem reduzir velocidades enquanto normas podem reduzir o uso de buzinas, minimizando a poluição sonora e reduzindo o desconforto de outros usuários da rua.

Associado a este cenário, surgem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na agenda mundial, adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável. O evento, que ocorreu em setembro de 2015, estabeleceu 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos pelo eixo central da Agenda 2030, que aborda as ações orientadas em três dimensões do desenvolvimento sustentável— econômica, social e ambiental —, cujas metas indicam os caminhos a serem trilhados e as medidas a serem adotadas para promover o seu alcance (IPEA, 2018).

Dentre os principais ODS estabelecidos, o tema Caminhabilidade é o foco do Objetivo 11, onde a meta nacional é garantir o acesso de todos a moradia digna, adequada e a preço acessível; acesso aos serviços básicos e urbanizar os assentamentos precários de acordo com as metas assumidas no Plano Nacional de Habitação, com especial atenção para grupos em situação de vulnerabilidade. Da mesma maneira, Caminhabilidade atende ao Objetivo 3, em que a meta se destina a assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Vale registrar que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apresenta a proposta de adequação das metas globais da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável à realidade brasileira, em cumprimento à atribuição recebida da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - CNODS (IPEA, 2018).

O Plano de Caminhabilidade representa uma das ações de política pública em conformidade com o cumprimento das ODS e do Plano Fortaleza 2040, que estabelece o planejamento para a Cidade com estratégias a serem implementadas no curto, médio e longo prazo. Complementando estas ações, o Plano de Mobilidade de Fortaleza - PLANMOB (2015) objetiva que a sociedade, composta pelos entes governamentais, sociedade civil organizada, diversas entidades de classes e pela própria contribuição dos munícipes, consiga se articular de forma participativa para reduzir as desigualdades sociais, garantir a acessibilidade, otimizar os deslocamentos de pessoas e bens. Em processo de elaboração, temos também o Plano de Acessibilidade Sustentável de Fortaleza - PASFOR, que está sendo alinhado com o Caminhabilidade, e tem como objetivo expandir a rede de transporte multimodal, possuindo como prioridade os modos de transporte não motorizados e os motorizados de alta capacidade

O Estatuto da Cidade e o Brasil, na Nova Agenda Urbana (Habitat III), visam contribuir com esse debate, abordando os principais aspectos institucionais e políticos do financiamento urbano. No

percorrer desta jornada, existem desafios administrativos que representam os principais fatores do baixo desempenho, em relação a arrecadação de tributos, nomeadamente: a falta de atualização cadastral; administração tributária e registro de imóveis; mão de obra insuficiente; tecnologia obsoleta; não uso da economia digital (que dificulta as formas de cobrança); sanções ineficazes e inexistência de programas de educação fiscal visando maior transparência e aceitação da população pelo tributo (COSTA; PINTO e FAVARÃO, 2018). É imprescindível pautar soluções para a transformação desse cenário, visando o financiamento do desenvolvimento urbano mais ativo, operante e profícuo. Segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), as recomendações seriam:

- i. Definir política de imposto sobre a propriedade diferenciada e assimétrica;
- ii. Criar órgãos de receita especializados (cadastro/arrecadação);
- iii. Criar incentivos em sistemas de transferências;
- iv. Integrar agências de cadastro, receita, registro e serviços públicos;
- v. Prover treinamento e tecnologia para aumentar a capacidade local;
- vi. Implementar programas de cultura/educação tributária para residentes e políticos.

Deste modo, é considerável o esforço que as municipalidades têm conquistado, nos últimos dez anos, para aperfeiçoar e modernizar o cadastro dos tributos, com a finalidade de aumentar a receita total, fundamentalmente através do autofinanciamento dos municípios quanto ao IPTU. A diminuição dos recursos orçamentários municipais, disponíveis para o aperfeiçoamento da infraestrutura urbana – sobretudo bens e serviços sociais ligados às necessidades urbanas básicas, é um dos mais importantes fatores limitativos, no campo das finanças, para a realização de benfeitorias nos espaços urbanos.

O crescimento da população urbana brasileira, em paralelo à consolidação de uma rede relativamente densa de proteção social, tem ampliado continuamente a demanda por políticas urbanas e pela prestação de serviços sociais básicos que estão sob responsabilidade dos governos municipais, tais como: fortalecimento dos programas de assistência técnica e financeira voltados para profissionalização e modernização das gestões tributárias locais, disponibilização de fontes de informações mais simples e acessíveis, regulamentação de uma legislação nacional que demande atualizações periódicas das plantas de valores e dos cadastros de imóveis, iniciativa de plataformas de transparência fiscal e orçamentos participativos, e, criação de condicionantes para as transferências voluntárias, por parte do governo federal e estadual, que exijam um retorno fiscal positivo dos municípios e avanços na arrecadação do IPTU (COSTA; PINTO e FAVARÃO, 2018).

Os financiamentos urbanos constituem proposições complexas no contexto de um país em desenvolvimento como o Brasil, visto que precisam ser compatibilizados aspectos setoriais (habitação, saneamento, transporte público, trânsito, segurança viária, segurança pública e proteção

ambiental) e vários níveis decisórios (Governo Federal, Estadual e Municipal). Além disto, deve-se propiciar um tratamento adequado a cada uma das escalas urbanas envolvidas (áreas metropolitanas, centros urbanos de grande, médio e pequenos portes), levando em consideração seus respectivos estágios de desenvolvimento.

Vale destacar a temática da segurança viária e rodoviária, na qual a ONU lançou em 2011 a “Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011-2020”, na qual governos de todo o mundo se comprometem a tomar novas medidas para prevenir os acidentes no trânsito, que matam cerca de 1,25 milhão de pessoas por ano no mundo.

Segundo o Observatório de Segurança Viária de Fortaleza, a capital cearense foi em 2015 uma das dez cidades contempladas com o programa intitulado “Iniciativa *Bloomberg* para Segurança Viária” e hoje conta com uma equipe de técnicos especializados, além de uma rede internacional de organizações, que dão suporte as ações do poder público municipal em melhorias no gerenciamento de dados, infraestrutura, fiscalização, educação e comunicação, recebendo recursos humanos e financeiros para o desenvolvimento e implantação de uma política de segurança no trânsito.

O espaço público, cenário da vida pública, é a base para a pluralidade das vivências urbanas, é o local de pertencimento e reconhecimento da sociedade, e de domínio da administração pública, o qual responsabiliza o Município e o Estado pelo seu cuidado e garantia do direito de todos. Dado isto, a qualidade do espaços públicos é imprescindível, para aqueles que valorizam sua aptidão como suporte da cidadania, na análise de mensurar a participação cívica e as políticas da cidade no processo de urbanização.

Sabe-se que o montante de recursos públicos direcionados para a Mobilidade Urbana, seja por meio de recursos orçamentários, seja por meio de linhas de financiamento e outros mecanismos onerosos de repasse de recursos, é insuficiente para atender a todas as demandas de investimento e manutenção do desenvolvimento urbano e do deslocamento de pessoas e bens, de forma sustentável.

Nesse sentido, a compreensão da Mobilidade Urbana vai além de questões de deslocamentos e intervenções de veículos para a composição do trânsito e transporte, pois é necessário entender sobre os fatores econômicos, sociais, intelectuais e de limitações físicas que o indivíduo estará sujeito para a utilização de veículos, equipamentos de transportes e de sua Caminhabilidade. Assim, o fomento da mobilidade ativa (o caminhar) perpassa por instaurar a visão de rede de transporte ativo e integração com o transporte coletivo; obter dados para monitoramento e fiscalização; instituir diretrizes regulamentadas de infraestrutura; estabelecer a governança das calçadas; direcionar investimentos; conscientizar a população; e estimular o uso do transporte ativo.

Desse modo, o caderno de financiamento objetiva propor meios de financiamento para o Plano de Caminhabilidade, bem como a recomendação de um fundo específico, visando a implantação de medidas que proporcionem ao cidadão o direito de ir e vir, de forma segura, com acessibilidade e mobilidade adequadas ao acelerado crescimento populacional e ao envelhecimento da população, a melhoria do sistema viário urbano, a promoção da saúde e bem-estar da população.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Diferentes contextos sociais e econômicos, distintas localizações geográficas, mas um desafio em comum: financiar projetos que aliem desenvolvimento urbano e mobilidade. Cidades ao redor do mundo veem-se frente à necessidade de construir ambientes urbanos mais compactos e conectados, que estimulem a inovação e a sustentabilidade. Ao mesmo tempo, deparam-se com a dificuldade de obter recursos para financiar esses projetos, que em geral, está associado a quatro etapas que as gestões municipais devem percorrer: conhecer os fundos existentes, aproveitar oportunidades, equilibrar interesses e desenvolver bons projetos (WRI BRASIL, 2016).

Nesse processo, é de suma importância uma visão holística para as cidades sustentáveis, que abranja o meio ambiente, a inclusão social, o transporte e a mobilidade, o urbanismo, a Caminhabilidade, entre outros elementos que devem atuar de forma integrada.

Os meios de financiamento compreendem a promoção de programas de cooperação técnica entre governos locais, agências, empresas públicas, bancos de financiamento que fomentam projetos capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos centros urbanos. Para tanto, se faz necessário que as estratégias e os projetos de mobilidade das cidades atuem em frentes, como: apoio ao crescimento econômico, redução da pobreza e proteção dos bens públicos, unindo mobilidade e desenvolvimento socioeconômico nos projetos.

Essas agendas de desenvolvimento devem ser estruturadas de forma integrada e com visão holística das cidades, objetivando aumentar as opções de Mobilidade Urbana sustentável e, assim, o acesso a oportunidades de trabalho e áreas de lazer, que abranjam o meio ambiente, a inclusão social, o transporte e a mobilidade, o urbanismo, a Caminhabilidade e demais bens oferecidos pelas cidades.

Nessa perspectiva, é de extrema importância criar uma nova cultura de valorização dos meios de locomoção sustentáveis, valorizando os pedestres, estimulando a substituição de veículos motorizados, melhorando a qualidade dos percursos e a sua Caminhabilidade, visando a Mobilidade

Urbana. Para que esta alternativa seja viável é necessário, no entanto, que a infraestrutura utilizada pelos pedestres, principalmente as calçadas e logradouros públicos, apresentem um nível de qualidade adequada.

Portanto, é necessário criar iniciativas para impulsionar as formas de deslocamento sustentável, como um maior investimento do governo em infraestrutura e segurança que, por meio da Caminhabilidade, incentive mais usuários a optarem por se locomover a pé, diminuindo o número de engarrafamentos e de acidentes de trânsito. Lembrando que estabelecer uma cultura de Caminhabilidade exige das cidades um número mínimo de área para pedestres, critérios de fiscalização, incentivos para que se criem mais espaços que consolidem uma cidade humanizada, segura e com um alto índice de qualidade de vida da população (SCHLINDWEIN; BUGS; SCHMITZ, 2017).

Nessa circunstância, a Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) elaborou instrumentos normativos que tratam das calçadas em Fortaleza, tais como: O Código da Cidade, Lei Complementar Nº 270/2019, que determina, em seus Art. 417º e Art. 419, que todos os proprietários de imóveis com frente para vias públicas são obrigados a construir ou reconstruir os respectivos passeios e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como estabelece que o Município deverá identificar rotas preferencialmente utilizadas por pedestres, priorizando, o tratamento de calçadas e travessias das vias, de modo a garantir a acessibilidade.

Notadamente, o Município de Fortaleza tem realizado diversas obras públicas de infraestrutura, como corredores expressos de ônibus, escolas, postos de saúde e praças, construindo elementos urbanos que facilitam e priorizam o pedestre, como rampas de acesso, prolongamento de calçadas (passeio), mini canteiros, faixas elevadas, faixas diagonais e travessias elevadas em diversos pontos da Cidade, bem como, o redesenho urbano de pontos críticos, a exemplo do Programa “Esquina Segura”, cuja medida facilita a visibilidade dos pedestres e condutores durante a travessia. Este programa melhora a percepção dos usuários de que não é permitido estacionar nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.

É importante ressaltar o Programa de Investimentos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de 2019 a 2020, intitulado “Mais Ação”. Este representa investimentos nas áreas de mobilidade, infraestrutura, urbanização e meio ambiente, educação, saúde, proteção social e cultural e conta com financiamento de instituições como BID, CAF, BIRD, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e o Governo Federal.

Visando o fortalecimento e a ampliação dessas parcerias é de suma importância que a Prefeitura Municipal de Fortaleza continue mantendo bons indicadores que representem a eficiência no processo de governança, planejamento, equilíbrio fiscal, capacidade de pagamento e transparência. A seguir serão evidenciados alguns indicadores.

O estudo do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) — órgão vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado do Ceará (SEPLAG) — mede os maiores e menores desempenhos de gestões municipais do Ceará, publicando o Anuário do Ceará 2019 (IPECE, 2019), numa pesquisa que aborda cinco dimensões: Gestão fiscal, Planejamento, Transparência, Resultado e Eficiência. Com o Índice Comparativo de Gestão Municipal (ICGM) é possível analisar o *ranking* dos municípios cearenses, fornecendo subsídios para o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão pública municipal.

Complementarmente, quanto mais próximo de 1 (um), melhor o índice da localidade. Eusébio, Fortaleza, São Gonçalo do Amarante, Aquiraz, Jucás, Icapuí, Iracema, Itaitinga, Maracanaú, Russas, Guaramiranga, Caucaia, Sobral, Pacatuba, Quixeré, Pacajus, Cedro, Horizonte, Paracuru e Potiretama são, dentre os 184 municípios cearenses, os 20 melhores ranqueados de acordo com o Índice Comparativo de Gestão Municipal, ano base 2017. Fortaleza figura o segundo lugar com ICGM pontuação de 0,7782, atrás apenas da cidade de Eusébio com 0,7874.

De acordo com o Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM/2017), também publicado pelo IPECE, as cidades Eusébio, Fortaleza, São Gonçalo do Amarante, Aquiraz, Maracanaú, Horizonte, Barbalha, Sobral, Cascavel e Paracuru são os dez municípios mais bem posicionados no Estado. No entanto, apenas seis dos 184 municípios cearenses compõem a “Classe 1” do índice, com média de 61,14: Eusébio, com IDM de 70,70; Fortaleza, com 68,72; São Gonçalo do Amarante (64,02); Aquiraz (56,25); Maracanaú (55,31) e Horizonte (51,85). Juntos, possuíam mais de 3,0 Milhões de habitantes, o que equivale a 34,35% da população cearense.

A partir do IDM, considerando os dez municípios com melhor resultado em 2017, é possível observar que eles estão concentrados em apenas três Regiões de Planejamento: Cariri, Grande Fortaleza e Sertão de Sobral, ou seja, os municípios das demais regiões necessitam muito mais de apoio institucional e de políticas públicas para melhorar o desenvolvimento do que aquelas. Assim, conclui-se que o IDM pode ser caracterizado como um importante instrumento implementação de políticas públicas e de gestão a serviço de Governos (Federal, Estadual e dos Municípios) que desejam enfrentar com inteligência os diversos problemas sociais, econômicos e ambientais existentes numa análise multidimensional. Ao todo são trabalhados 30 indicadores agrupados em

quatro grupos ligados aos aspectos fisiográficos, fundiários e agrícolas; demográficos e econômicos; de infraestrutura de apoio; e sociais.

Adicionalmente, o Índice da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) de Desenvolvimento Municipal (IFDM), edição de 2018, ano base 2016, é um estudo do Sistema FIRJAN que acompanha anualmente o desenvolvimento socioeconômico de todos os mais de 5 mil municípios brasileiros em três áreas de atuação: Emprego e Renda; Educação e Saúde. Criado em 2008, ele é concretizado, exclusivamente, com base em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde. O aludido índice varia de 0 (mínimo) a 1 ponto (máximo) para classificar o nível de cada localidade em quatro categorias: Baixo (de 0 a 0,4), Regular (0,4 a 0,6), Moderado (de 0,6 a 0,8) e Alto (0,8 a 1) desenvolvimento. Ou seja, quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento da localidade.

No panorama estadual a posição de Fortaleza no *ranking* do IFDM é a 12ª, com índice 0,7449, atrás de Eusébio (0,8467), Sobral (0,8355), São Gonçalo do Amarante (0,8199), Maracanaú (0,7997), Horizonte (0,7983), Jijoca de Jericoacoara (0,7975), Frecheirinha (0,7956), Tianguá (0,7737), Varjota (0,7735), Icapuí (0,7678) e Iguatu (0,7505). No âmbito estadual, o Estado do Ceará tem a melhor situação fiscal do país. O Estudo de 2017 mostra o *ranking* dos 27 estados brasileiros, considerando gastos com pessoal, endividamento, liquidez e investimentos.

Na perspectiva do Estado do Ceará, segundo a pesquisa do Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), divulgado em 2019, o Estado é, proporcionalmente, o que mais investe no País. Identificou-se que o estado com maior rigor fiscal, com maior equilíbrio financeiro entre as 27 unidades da Federação é o Ceará. Isso porque o Estado vem tomando duas medidas fundamentais: assegurar o controle das despesas públicas e aumentar a receita, mesmo em uma situação de dificuldade. Quando a receita cresce e a despesa fica sob controle e desta maneira é possível investir (FILHO, 2017).

Complementarmente, a capacidade de pagamento¹ da Prefeitura de Fortaleza é de suma importância para a captação de empréstimos. Segundo a pesquisa do Tesouro Nacional (TN), Fortaleza está entre as 15 capitais brasileiras analisadas pelo TN com nota de capacidade de pagamento (Capag) “A” ou “B”, o que permite a captação de empréstimos com aval da União. Essa classificação deixa Fortaleza no grupo de municípios com risco de crédito baixo e situação fiscal forte. Desta maneira, o município consegue captar recursos a juros baixos de longo prazo (CABRAL, 2019).

¹ Baseia-se nos indicadores de: 1) endividamento; 2) poupança corrente; e 3) liquidez. Fonte: <https://www12.senado.leg.br/ifi/pdf/nota-tecnica-no-13-a-nova-metodologia-de-calculo-da-capacidade-de-pagamento-dos-estados-e-municipios-dez-2017>

Todos os índices percorridos provam a saúde financeira e fiscal, bem como uma gestão eficiente do Estado do Ceará e do Município de Fortaleza. A seguir serão apresentados os meios de financiamento que poderão contribuir para a efetividade do Plano de Caminhabilidade com ações realizadas no curto, médio e longo prazos, a saber:

- Convênios/Contratos com órgãos internacionais;
- Fundos Municipais existentes;
- Parcerias entre Secretarias Municipais;
- Recursos mediante Serviços, Planos e Programas Municipais;
- Criação de um Fundo de Caminhabilidade;
- Parceria público-privada; e
- Recursos em Convênios/Contratos com o Estado e União.

O planejamento e o desenvolvimento urbano são, em princípio, atribuições municipais, porém, estas entidades contam com recursos insuficientes para a gestão, planejamento e execução das ações. Para tanto, é fundamental a concretização de parcerias, termos de cooperação, contratos, convênios no sentido de implementar estratégias para o desenvolvimento urbano sustentável.

3. A GOVERNANÇA E GESTÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS RELATIVOS À CAMINHABILIDADE

A dimensão Governança é transversal ao exercício de gestão do Poder Público Municipal, cujo intuito é promover práticas para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão. Visando a melhoria contínua da prestação de serviços de interesse da sociedade que demanda cada vez mais dos governantes do Poder Público a equidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos básicos, racionalização dos gastos públicos, equilíbrio fiscal, estabilidade monetária e investimentos em infraestrutura pública.

No ano de 2014, a prefeitura de Fortaleza, sob a coordenação do Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR iniciou o desenvolvimento do Plano Fortaleza 2040, concluído em 2016. Trata-se de um Plano de estratégias para o desenvolvimento urbanístico, econômico e social integrados, que se destina a orientar as políticas e ações públicas e privadas na cidade, capazes de transformar Fortaleza em uma cidade mais acessível, justa e acolhedora, que proporcione melhor qualidade de vida, ampla oportunidade de negócios e que preserve e valorize seu patrimônio cultural e ambiental. O Plano definiu uma visão de futuro detalhando estratégias, ações, metas e planos específicos, complementados por modelos de gestão que pode se entender como um plano de governo e que supre as ações de governança e planejamento nas gestões até o ano de 2040.



A governança, no âmbito municipal, precisa ser extremamente eficaz, versátil e representar, na maioria dos casos, o ator mais adequado para resolver problemas sociais que têm, inclusive, impactos globais mais amplos. A cidade também pode ser um motor da mudança real e do desenvolvimento no que diz respeito às políticas públicas e ações em temas como mobilidade saúde, educação, qualidade de vida, saneamento, gestão dos resíduos, segurança pública, habitação, acesso a água potável e desenvolvimento socioeconômico, entre outros (LIMA, 2017).

A Governança Municipal pode ser entendida como a capacidade dos governos municipais, sociedade civil e comunidade de planejarem e executarem políticas, programas e projetos de forma eficiente (com o menor custo), eficaz (máxima implementação das medidas e política definidas) e efetiva (alcance dos resultados finalísticos na realidade) constitui um componente central para a implementação de uma estratégia de desenvolvimento. A governança assegura a execução das ações e os resultados no desenvolvimento da Cidade, contando com a Gestão pública participativa e controle social e Gestão pública municipal (FORTALEZA, 2017).

Assinala-se a importante participação de representantes da sociedade civil nos processos de planejamento e de tomada de decisão referentes às ações públicas de interesse comum. A participação e controle social tornam-se importantes instrumentos, capazes de incrementar o trabalho dos dirigentes e gestores, melhorando, conseqüentemente, seus resultados (FERREIRA et al., 2016).

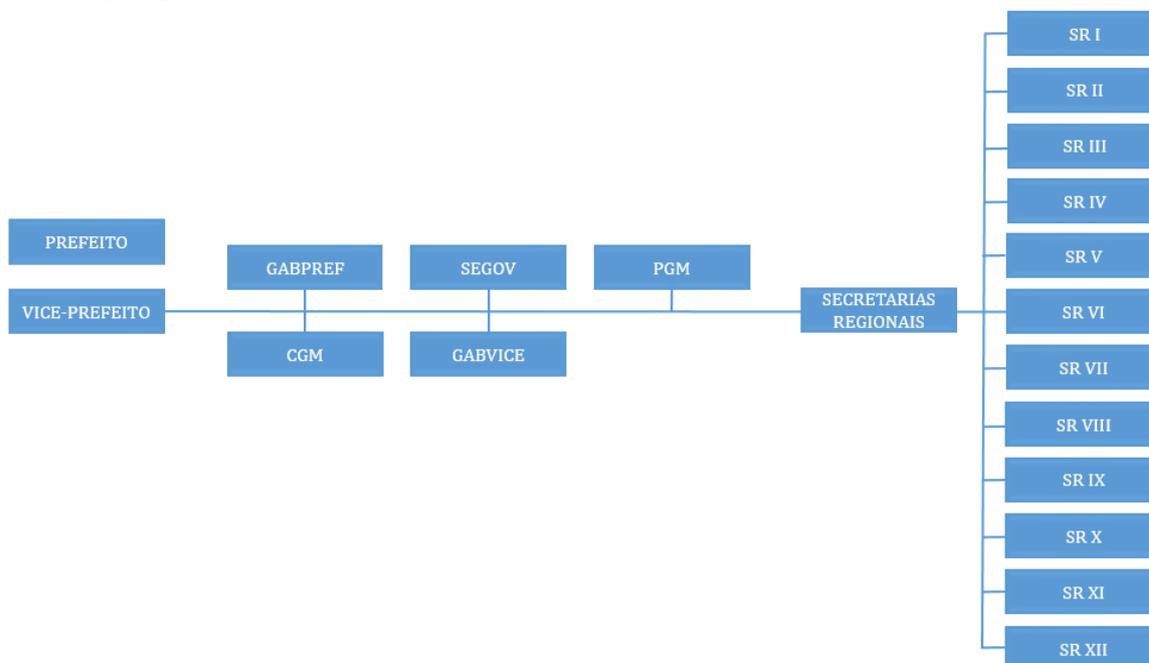
É por meio da participação, na gestão pública, que os cidadãos poderão intervir na tomada da decisão administrativa, seja instruindo a Administração para que adote medidas que atendam ao interesse público, seja exercendo o controle sobre a ação municipal promovendo, assim, a otimização dos recursos públicos, a melhoria dos serviços públicos ofertados e o bem-estar de todos (FERREIRA et al., 2016).

Complementarmente, no âmbito da Governança, o Sistema de Financiamento objetiva garantir recursos para a efetividade das Políticas Públicas do Município de Fortaleza por meio da aplicação dos recursos destinados às políticas públicas intersetoriais, previstas no Plano Plurianual (PPA), do Governo do Município de Fortaleza, observadas a ampliação da base econômica e a receita municipal, favorecendo a capacidade de autofinanciamento do Município e o acesso da população às oportunidades de trabalho.

As setoriais envolvidas na gestão da caminhabilidade e a questão da integração de políticas públicas

A Prefeitura de Fortaleza possui uma estrutura de gestão territorial do município dividida em secretarias regionais, conforme figura 1 abaixo, visando descentralizar as ações administrativas e buscando aproximá-las da comunidade. Para cada uma das regiões foi criada uma Secretaria Regional com o objetivo de executar as políticas públicas definidas pelo Poder Executivo Municipal e prestar serviços, proporcionando o atendimento às necessidades e demandas das comunidades, considerado em sua dinâmica de uso do espaço urbano e peculiaridades sociais, visando à melhoria da qualidade de vida da população. Cada uma dessas Secretarias está vinculada diretamente ao Prefeito.

Figura 1. Organograma estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Fortaleza



Fonte: Fortaleza (2018)

Desta forma, as Secretarias Regionais possuem uma dupla importância no organograma da Prefeitura. De um lado, o vínculo direto com o Prefeito lhes confere um forte poder político. Por outro, a atribuição de executar as políticas públicas as dotam de poder institucional de agir sobre o território regional e de se relacionar com a comunidade. Portanto, do ponto de vista político-institucional, as Secretarias Regionais configuram-se como importantes instrumentos de ação governo/sociedade. Neste sentido, as ações integradas de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura de Fortaleza, juntamente com a efetiva participação da sociedade civil, é condição fundamental para o sucesso e efetividade do Plano de Caminhabilidade, somadas, da mesma maneira, à integração dos órgãos de gestão municipal, estadual e federal.

Os Fundos Municipais e o financiamento de projetos no tema

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO Nº 10.909 de 09 de julho de 2019, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020. O seu Capítulo II, Art. 2º, registra que as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2020, observarão as diretrizes gerais, agrupadas por área temática referenciada, em eixos e objetivos estratégicos de Governo, bem como programas pactuados no Plano Plurianual (PPA) 2018–2021, preservando-se a conexão com o Plano Fortaleza 2040.

Essa conexão entre programas, planos e projetos no âmbito da prefeitura, aborda aspectos como: Habitabilidade e Direito à Cidade na promoção do direito à moradia digna e redução do déficit habitacional, nas áreas de maior precariedade, com ações voltadas para a habitação de interesse social, oferta de infraestrutura básica aos conjuntos habitacionais, urbanização de assentamentos precários e regularização fundiária, além da construção de novas moradias, assim como requalificação/reforma de unidades existentes.

Do mesmo modo, refere-se a Segurança Cidadã e do Patrimônio Público, no desenvolvimento de ações preventivas e fortalecimento do Sistema de Segurança Cidadã, por meio da implementação do Programa Municipal de Proteção Urbana – PMPU, visando à implementação de uma cultura de paz, que favoreça a melhoria da segurança da cidade e de seu patrimônio, contribuindo com a redução dos índices de violência e com a convivência pacífica dos cidadãos de Fortaleza (FORTALEZA, 2020).

De acordo com as diretrizes orçamentárias da LDO 2020, serão elencados os valores projetados e alocados para os fundos, abaixo especificados, vinculados ao desenvolvimento urbano, direitos da comunidade, do idoso, e das pessoas com deficiência, a saber:

- Fundo de Defesa do Meio Ambiente: R\$ 3.212.459,00;
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano: R\$ 1.172.456,00;
- Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa: R\$ 5.234.002,00;
- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos: R\$ 1.857.454,00;
- Fundo Municipal para Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência: R\$ 409.636,00.

O Art. 1º da LDO 2020 estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2020 no montante de R\$ 8.928.329.538,00 (oito Bilhões, novecentos e vinte e oito Milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos da lei.

As ações são consubstanciadas na expansão do número de células de proteção comunitárias, bases de

segurança, no aprimoramento da prevenção e da mediação de conflitos e no aperfeiçoamento do parque de iluminação pública da cidade. Na Mobilidade e Acessibilidade Urbanas: execução prioritária de ações interdependentes e integradas entre as políticas de Mobilidade Urbana e as intervenções propostas para a forma urbana, especialmente as que promovam segurança na acessibilidade aos espaços públicos e maior fluidez na circulação de pessoas, bens e serviços (LDO, 2020).

Dentre as iniciativas a serem continuadas e aperfeiçoadas na concepção da LDO, ressalta-se a requalificação e expansão da infraestrutura viária e a promoção da saúde e bem-estar da população.

A seguir serão detalhados os fundos municipais, potenciais meios de financiamento.

Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA

O Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) foi regulamentado em 1999, por meio da Lei Municipal Nº 8287, de 07 de julho de 1999 e alterado pela Lei Complementar Nº 0255, de 11 de julho de 2018. As receitas do FUNDEMA são oriundas de taxas de licenciamento ambiental, atividades de controle urbano, análise e aprovação de projetos de parcelamento do solo, projetos arquitetônicos, alvará de construção e reforma de edificações, multas administrativas por atos lesivos ao Meio Ambiente, entre outras. As aplicações são destinadas a Programas de educação ambiental, recuperação de ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico.

O referido Fundo é gerenciado pelo Conselho Gestor, ao qual cabe estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do FUNDEMA. São consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA, nas seguintes atividades:

- I. Unidades de conservação;
- II. Programa de educação ambiental;
- III. Proteção, conservação ou recuperação de áreas de mangue;
- IV. Realização de cursos, congressos e seminários na área ambiental.

Seguem algumas indicações de aplicação do FUNDEMA: na proteção, conservação, preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, em especial dos recursos hídricos; nas ações para implementação da Agenda 21 no Município; nas atividades de educação ambiental e promoção de pesquisa científica, visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente; na manutenção da qualidade do meio ambiente natural e artificial do Município, mediante a intensificação das ações de fiscalização ambiental e de controle urbano; no uso de tecnologia não agressiva ao ambiente; na implantação e na manutenção

de um sistema de informações referentes ao meio ambiente e controle urbano; nos estudos, programas e projetos para reciclagem e diminuição do lixo urbano; no monitoramento de engenhos de propaganda e publicidade.

O FUNDEMA poderá ser um meio de financiamento na perspectiva de uma educação ambiental que vise a conscientização da população sobre a necessidade de preservar, conservar e recuperar suas calçadas, colaborando para a harmonia do ambiente construído e o natural.

Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Fortaleza (FUNDURB) foi regulamentado e estruturado pelo Decreto Nº13.824, de 1º de junho de 2016, para proporcionar suporte financeiro à implementação dos objetivos, programas e projetos do Plano Diretor Participativo (PDP), instituído pela Lei Complementar Nº 062, de 02 de fevereiro de 2009. A função de Secretaria Executiva cabe à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA (FORTALEZA, 2019).

Os recursos do FUNDURB podem ser aplicados em execução de projetos que visem à implantação e o desenvolvimento de políticas públicas urbanísticas; execução de programas de manutenção e conservação urbanística; execução de programas e projetos decorrentes do Plano Diretor Participativo; execução de programas de urbanização e de obras de infraestrutura nas zonas adensadas com carência de serviços e; execução de programas de cunho social prioritariamente voltados para as regiões mais carentes do município.

Desta maneira, é oportuno anunciar o Plano, ora apresentado, para o FUNDURB, cujas ações contemplam serviços de urbanização, que garantam um melhor tratamento urbanístico do sistema viário, visando a segurança dos usuários.

Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa (FMDPI)

O Decreto Nº 13.546 de 17 de março de 2015 regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Fortaleza (FMDPI). O referido Fundo financia e garante a execução dos serviços de atenção e promoção da qualidade de vida da população idosa de Fortaleza, e é um incentivo financeiro que consolida as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Coordenadoria do Idoso, ligada a Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos - SCDH (FORTALEZA, 2014).

O FMDPI visa colaborar para elaboração de programas, projetos e ações de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa. Com isto, é possível intentar recursos para promoção da mobilidade e acessibilidade da pessoa idosa na cidade de Fortaleza.

Vale destacar a importância do Plano de Caminhabilidade para os idosos. Sabe-se que o envelhecimento da população, ocasiona aumento dos riscos de quedas e acidentes domésticos, juntamente com a fragilidade muscular e óssea, as debilidades visuais, auditivas e de equilíbrio. Essa situação demanda atenção por parte de todos que compõem a sociedade.

O Brasil tem uma das mais avançadas leis de mobilidade social. Porém, ela vem sendo praticada apenas em novas obras públicas, enquanto as construções antigas continuam trazendo riscos e até contribuindo para o isolamento social dos idosos mais debilitados. É importante atentar-se aos fatores de risco e tomar medidas preventivas, evitando acidentes cotidianos que provoquem lesões e dificultem ainda mais a mobilidade na terceira idade. Desde as características do solo até detalhes na roupa do idoso, como bolsos e botões, podem fazer toda a diferença (TECNOSENIOR, 2018).

O aumento da longevidade é uma tendência mundial, e deve ser reconhecido como uma conquista social resultante principalmente da evolução da medicina e da cobertura dos serviços de saúde, entre outros fatores. Mas esse fato também é visto como um desafio, não só para os governos, mas para a própria sociedade e para as famílias. Os estudos que retratam o perfil dos idosos tornam-se assim de grande importância por serem preciosos instrumentos de políticas públicas que visem à qualidade de vida para pessoas desse grupo.

Em 2018, os idosos – com 60 ou mais anos de idade – já representavam 12% da população brasileira, em 40 anos, eles serão um terço dos brasileiros. Embora a quantidade de idosos seja crescente, não é comum vê-los nas ruas, devido ao medo de quedas e de assaltos e, da mesma forma, pela falta de estrutura em vias públicas que proporcionem acessibilidade para idosos. No entanto, a interatividade social é importante para manter o cérebro ativo e ajuda a evitar a demência. Além disso, sair às ruas dá ao idoso o sentimento de pertencimento, prevenindo também a depressão que pode motivar o surgimento de diversas outras doenças (TECNOSENIOR, 2018).

Segundo as Nações Unidas (2017), o mundo está no centro de uma transição do processo demográfico irreversível que irá resultar em mais populações idosas em todos os lugares, à medida que taxas de fertilidade diminuem. O número global de pessoas idosas está projetado para aumentar de 962 Milhões em 2017 para 1,4 bilhão em 2030 e 2,1 Bilhões em 2050, quando todas as regiões do mundo, exceto a África, terão quase um quarto ou mais de suas populações com 60 anos de idade ou mais. Em 2100, o número de pessoas idosas pode alcançar 3,1 Bilhões.

Globalmente, o número de pessoas com 80 anos ou mais deverá triplicar em 2050, de 137 Milhões em 2017 para 425 Milhões em 2050. Até 2100, deverá aumentar para 909 Milhões, quase sete vezes

seu valor em 2017. Em 2017, 64% de todas as pessoas idosas vivem em regiões menos desenvolvidas – um número que deverá aproximar-se de 80% em 2050 (ONU, 2017).

No Estado do Ceará, a população idosa cresceu 61% no período de 2000 a 2010 representando 12,6% da população total do estado (8.671 Milhões de habitantes). Esse número insere o Ceará como a quinta Unidade da Federação com maior percentual de pessoas com 60 anos ou mais e a segunda do Nordeste (FORTALEZA, 2017).

Segundo publicação do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (2019), em 2034, a proporção de pessoas acima de 60 anos no Estado será de 18,53%. A proporção de idosos (acima de 60 anos) será superior à de jovens (abaixo de 14 anos) no Ceará. O estudo também mostra que, atualmente, a população do Ceará é estimada em 9,1 milhões de habitantes. Em 2041, essa população deve crescer, atingindo 9,7 milhões e nos anos seguintes passará por declínio lento, chegando, em 2060, a 9,4 milhões de habitantes.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (PNAd), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população mais idosa de Fortaleza cresceu cerca de 28% no período de 2012 a 2016. Em 2012, o número de pessoas com 65 anos ou mais, contabilizados pela pesquisa em Fortaleza, era de 190 mil distribuídos nas regionais. Em 2016, as pessoas mais idosas já somavam 244 mil. Na faixa de idade superior aos 60 anos, o crescimento populacional em igual período foi um pouco menor: 19,3%, de acordo com o IBGE. O crescimento populacional de idosos também se repetiu na Região Metropolitana de Fortaleza, em todo o Estado do Ceará e no Brasil (FREITAS, 2017).

Este quadro de crescimento exige políticas públicas integradas para garantir o envelhecimento ativo no contexto socioeconômico e político do município, em atendimento às demandas pertinentes as garantias dos direitos e acessibilidade social e melhoria da qualidade de vida da população idosa.

Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD)

A Lei Nº 8750 de 11 de julho de 2003 criou o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD), vinculado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Fortaleza). O Fundo tem a finalidade de garantir e administrar os recursos financeiros necessários às ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores no Município de Fortaleza, cuja gestão é exercida pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CMDD). O Fundo tem por objetivo ressarcir e prevenir danos causados à coletividade relativos ao meio ambiente, ao consumidor, bem

como a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo no âmbito municipal.

Os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, especificados no Art. 3º da Lei, serão aplicados na forma seguinte:

- I. Recuperação de bens lesados;
- II. Promoção de eventos educativos e científicos e na edição de material informativo relacionado à natureza da infração ou do dano causado;
- III. Custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo.

Na esfera do FMDD poderão ser pleiteados recursos para recuperação de bens lesados a exemplo de calçadas e promoção de eventos educativos relacionadas ao dano causado.

Fundo Municipal para Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDDPD)

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, é um marco fundamental, em muitos aspectos, na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Em especial quanto a mobilidade e acessibilidade. A LBI determina aos Prefeitos a gestão da implantação e manutenção de calçadas acessíveis, no exercício de seu mandato, e a obrigatoriedade do planejamento de calçadas com acessibilidade nos Planos Diretores e nas suas revisões. A LBI estabelece que sejam criadas rotas estratégicas dentro dos Planos Diretores e que tais rotas – que compreendem serviços e principais pontos de circulação – sejam totalmente acessíveis. Além das rotas, as vias expressas, ou seja, todas as calçadas com rebaixamento nas esquinas, pisos táteis, dentre outros recursos de acessibilidade.

A LBI, em seu Art. 3º, inciso I, descreve o conceito de acessibilidade nos seguintes termos: acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A acessibilidade, portanto, é a possibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida usufruir dos espaços e das relações sociais com segurança e autonomia (LAQUALE, 2017).

O Art. 3º, para fins de aplicação desta Lei, considerou barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

- I. Barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- II. Barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
- III. Barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- IV. Barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- V. Barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos preconceituosos que impedem ou prejudicam a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- VI. Barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

Serão destacadas, a seguir, as barreiras urbanísticas e arquitetônicas. Dentre as barreiras urbanísticas é possível perceber calçadas sem rebaixamentos, desniveladas e com degraus, inexistência de vagas de estacionamento preferenciais, mobiliário urbano inadequado, falta de rota acessível, inexistência de piso tátil, entre outras. Em relação as barreiras arquitetônicas, dentre as mais comuns, podem-se mencionar ausência de rampas, corredores estreitos e com cadeiras, banheiros não acessíveis, portas estreitas e não adaptadas, mobiliário inadequado e falta de piso tátil (VIVA ACESSIBILIDADE, 2013).

Deslocar-se pela cidade e se incluir socialmente com qualidade e independência é um direito que, no caso do portador de limitações, faz-se constantemente cerceado pelas carências de estruturas e serviços que garantam o fim de barreiras físicas e de comunicação.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2014), vivem, no Ceará, 2,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência. Cerca de 16,2 mil habitantes possuem comprometimento total da audição. Quase 37 mil apresentam dificuldade motora e não conseguem se locomover de modo algum. Na área da deficiência visual, o Estado contabiliza 24,6 mil pessoas cegas. Fora estes, existem, ainda, os que revelam incapacidades parciais (ACESSIBILIDADE, 2014).

Segundo o IBGE (2013), 27,69% da população de Fortaleza apresenta alguma deficiência. No Brasil, 23,9% da população é portadora de limitação física, sendo a maioria com mais de 65 anos (LOPES, 2013).

Isto exposto é imprescindível contribuir para uma cidade mais democrática, mais verde, que respeite a diversidade humana e prime pela cidadania. Deve-se pensar na acessibilidade como um todo, mas em especial em como gerir a reforma de calçadas de maneira que estas sejam acessíveis para qualquer cidadão.

Neste contexto, a Lei Complementar Nº 244 de 27 de dezembro de 2017, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FMDPD), vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), por meio da Coordenadoria Especial de Pessoas com Deficiência.

Conforme o Art. 2º, o aludido fundo objetiva proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e do desenvolvimento de programas, projetos e ações em especial, nas áreas indicadas na Lei Nº 9.868 "A" de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Política Pública de Atenção às Pessoas com Deficiência - PADEF/Fortaleza, a saber: educação, saúde, geração de emprego, renda e inclusão no mercado de trabalho, meio ambiente, Arte, cultura, desporto, lazer, transporte, acessibilidade, dentre outros.

Os recursos do Fundo Municipal para Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD), em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza (COMDEFOR), podem ser aplicados:

- I. Na implementação de ações constantes da Política Pública de Atenção às Pessoas com Deficiência (PADEF);
- II. Na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência;
- III. No apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das pessoas com deficiência;
- IV. Em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho;
- V. Com programas e projetos destinados ao combate à violência contra as pessoas com deficiência;
- VI. Na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das pessoas com deficiência considerando as especificidades, a pluralidade e as desigualdades sociais deste público;
- VII. No desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as pessoas com deficiência, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento ao mencionado segmento no Município de Fortaleza;
- VIII. Em outros programas e atividades de interesse das pessoas com deficiência, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com a Política Pública de Atenção às Pessoas com Deficiência de Fortaleza (PADEF).

No sentido de contribuir para o desenvolvimento de uma cidade mais democrática e que respeite a diversidade humana, é premente a implementação de ações voltadas para a a acessibilidade das pessoas com deficiência.

Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Fortaleza

A Lei nº 9.783 de 13 de junho de 2011 institui o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Fortaleza, que dispõe sobre o Programa Municipal de Parceria Público-Privada no Município de Fortaleza e dá outras providências.

Em seu Art. 1º fica criado o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Fortaleza, de que trata o Art. 8º da Lei nº 9.783, de 13 de junho de 2011, entidade contábil sem personalidade jurídica, com o objetivo de viabilizar a implementação do Programa de Parcerias Público-Privadas, conferindo-lhe sustentação financeira.

De acordo com o Art. 2º serão beneficiárias pelo referido Fundo as empresas parceiras definidas e habilitadas nos termos da lei. O Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas garantirá até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) das obrigações anuais decorrentes dos contratos inseridos no Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Fortaleza, computados os encargos e atualizações monetárias.

Fundo Municipal de Cultura (FMC)

A Lei Nº 9904, de 10 de abril de 2012², dispõe acerca do Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC) e dá providências sobre o Fundo Municipal de Cultura (FMC), entre outras. O FMC tem como duas de suas fontes de recursos o repasse de 2% dos Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) recolhidos anualmente em Fortaleza (entre outras).

O FMC é administrado pelo Secretário de Cultura de Fortaleza, cujos poderes serão de gestão e movimentação financeira, com auxílio da Secretaria Municipal das Finanças, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Política Cultural, tendo como referência primordial as políticas públicas municipais e o Plano Municipal de Cultura.

² Fonte: <https://legislacao.pgm.fortaleza.ce.gov.br/index.php/LEI-9904-2012>. Acesso em: 25 maio 2020.

A seção III da referida Lei, em seu Art 3º, registra as áreas que poderão ser fomentadas por meio de projetos culturais: I - artes visuais; II - audiovisual; III - teatro; IV - dança; V - circo; VI - música; VII - fotografia; VIII - arte e cultura digital; IX - literatura, livro e leitura; X - patrimônio cultural material e imaterial; XI - cultura tradicional popular; XII - moda e designer; XIII - outras definidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Os Programas Municipais que possuem interface com a caminhabilidade e a otimização de recursos com Parcerias Público Privadas

Certificação Fator Verde

A Certificação Fator Verde simboliza o incentivo do poder público em tornar Fortaleza uma Cidade cada vez mais sustentável e atenta às necessidades da população. A certificação se justifica e se configura como alternativa para incentivar a continuidade do desenvolvimento urbano de maneira efetivamente sustentável e responsável com a qualidade de vida da população. Esta é um reconhecimento aos empreendimentos que cumprem etapas importantes voltadas ao equilíbrio ambiental e avanço social e econômico, a exemplo da utilização racional dos recursos naturais e destinação adequada de resíduos. O Fator Verde é um dos mais importantes incentivos às construções, parcelamento do solo e atividades sustentáveis, garantindo desde o aumento da biodiversidade local ao equilíbrio ambiental urbano (MUNIZ, 2019).

As dimensões abordadas pela citada certificação perpassam por fatores que versam sobre cidade sustentável, ambiente saudável, energético, hídrico, resíduos sólidos e social.

No âmbito das três certificações — construções, parcelamento do solo e atividades sustentáveis — existem 04 (quatro) níveis de certificação, bronze, prata, ouro e diamante.

Para uma melhor compreensão será exemplificada a certificação do Fator Verde para Construções como forma de garantir qualquer um dos níveis da certificação, o requerente deverá atender aos critérios, de acordo com a tabela abaixo (FORTALEZA, 2019).

Tabela 4. Nível de Certificação do Fator Verde para Construções.

NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO	CRITÉRIOS A SEREM ATENDIDOS	TOTAL DE CRITÉRIOS
Bronze	12 critérios obrigatórios	12
Prata	12 critérios obrigatórios e no mínimo 6 opcionais	18
Ouro	12 critérios obrigatórios e no mínimo 10 opcionais	22
Diamante	12 critérios obrigatórios e no mínimo 20 opcionais	32

Fonte: PMF (2017).

O Fator Verde para Construção tem 45 critérios, sendo 12 obrigatórios e 33 opcionais. Serão exemplificados, em breve, os critérios obrigatórios e opcionais solicitados para a construção, notadamente para a dimensão Cidade Sustentável.

Tabela 5. Critérios obrigatórios e opcionais do Fator Verde para construções.

DIMENSÃO CIDADE SUSTENTÁVEL		
001	Conservação e manejo da flora e fauna	Opcional
002	Recursos hídricos	Obrigatório
003	Recursos minerais	Opcional
004	Aumento da biodiversidade	Opcional
005	Conectividade urbana	Opcional
006	Reabilitação de bens de valor histórico	Opcional
007	Acesso ao transporte público	Obrigatório
008	Mobilidade sustentável	Opcional
009	Permeabilidade	Opcional
010	Fachadas ativas	Opcional
111	Gentilezas urbanas	Obrigatória
112	Calçada para todos	Opcional
113	Localização especial	Opcional

Fonte: PMF (2017)

Entende-se que é possível incentivar os empreendimentos, deste o início do processo de certificação do Fator Verde, para a promoção de ações relacionadas ao exercício dos direitos à acessibilidade, à circulação com segurança para a população de Fortaleza. Neste modelo, observa-se a viabilidade de incentivar as ações do Plano de Caminhabilidade pelos critérios “Gentilezas Urbanas e Calçadas para Todos”.

Segundo Lerner (2003), o critério “*Gentilezas Urbanas*” representa as atitudes que incentivam o amor por sua cidade e surgem como uma nova forma de discutir em sociedade esse formato vigente de utilização dos espaços públicos. A contemplação das *Gentilezas Urbanas*”, pode mostrar uma forma de viver na cidade diferente da qual a população está habituada, ou seja, um local onde os espaços públicos são permeados prioritariamente por pessoas, e não por carros (FORTALEZA, 2019).

A Administração Pública Municipal e a iniciativa privada têm proporcionado nos últimos anos a potencialização das ações em gentilezas urbanas, exemplos esses são os projetos de Adoção de praças e Áreas verdes, Árvore na minha Calçada e o Decreto Nº 13.654/15 que regulamenta a instalação de *parklets*³ no Município de Fortaleza (FORTALEZA, 2019).

³O conceito de *Parklet* é incluir espaços anteriormente ocupado por carros, bem como os espaços que podem ativar uma determinada área de uma rua, bairro ou cidade. O objetivo é aumentar o espaço por pessoa na cidade, tornando ruas e bairros mais humanos e amigáveis, ativando a recreação, comércio local e restringindo o espaço dos automóveis na cidades. Fonte: <https://cidadequequeremos.wordpress.com/parklet/>.

No tocante ao critério “*Calçadas para Todos*”, a qualidade das calçadas pode ser potencializada, de modo a atrair mais pedestres, tornando-se um espaço agradável, onde as pessoas querem estar.

A intenção é projetar e construir passeios e calçadas não somente na localização da edificação, mas no seu entorno, em conformidade com o Plano de Caminhabilidade e adotando os seguintes princípios:

- I. Dimensionamento adequado;
- II. Superfície qualificada e drenagem eficiente;
- III. Acessibilidade universal; e
- IV. Espaço atraente.

A Certificação Final do Fator Verde é emitida na conclusão da construção do empreendimento. O requerente deverá atender a todos os 12 critérios obrigatórios; obtendo o nível bronze; e os níveis prata, ouro ou diamante, serão determinados em função da análise e aprovação dos critérios opcionais.

IPTU Verde

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu como um dos seus princípios fundamentais o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, determinando ao Estado e à coletividade o dever de defendê-lo e protegê-lo.

O Estatuto da Cidade, no seu Art. 47, confere esse poder aos municípios ao dispor que os tributos sobre imóveis urbanos, assim como as tarifas relativas a serviços públicos urbanos, serão diferenciados em função do interesse social. O tributo surgiu como importante instrumento para esse fim.

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Lei Federal Nº 10.257/01, é um instrumento de Política Urbana e proteção da ordem ambiental. Adicionalmente, o IPTU Verde constitui uma maneira de se empregar a tributação como forma de defesa do meio ambiente, devido às isenções e benefícios concedidos a quem der alguma destinação a seu imóvel urbano que atenda à preservação dos recursos naturais.

Trata-se de um mecanismo de conscientização de toda a coletividade para a concretização do princípio da preservação ambiental. O IPTU Verde pode ser empregado pelos municípios como mecanismo de efetivação de uma política ambiental, ao estimular práticas ecologicamente corretas, por meio de isenções e de incentivos fiscais, proporcionando, assim, uma mudança no

comportamento social em prol da preservação dos recursos naturais e de um desenvolvimento sustentável (FURTADO, 2011).

O IPTU Verde já foi instituído por vários municípios, como Guarulhos-SP, Rio de Janeiro-RJ, Tubarão-SC e Curitiba-PA, enquanto em outras cidades estão em tramitação legislativa. Embora existam algumas diferenças entre as leis já publicadas, basicamente, possui o mesmo fundamento: a concessão de redução no valor do IPTU àqueles contribuintes que adotam medidas que resultem na defesa do meio ambiente (ZUGMAN, 2012).

O Município do Rio de Janeiro, por exemplo, por meio do Decreto Nº 28.247, de 30 de julho de 2007, emprega o IPTU Verde ao instituir isenções do referido imposto para imóveis de interesse histórico, cultural ou ecológico em bom estado de conservação. O pedido de isenção deve ser feito pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal da Fazenda. Entretanto, antes da abertura desse processo deverá ser solicitado à Subprefeitura de Patrimônio o certificado de adequação do imóvel (BASTOS, 2012).

No aspecto local, foi apresentado um Projeto de Indicação (PI) Nº 11/2017, que dispôs sobre desconto no recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao imóvel que adote medidas de preservação do meio ambiente e ecologicamente sustentáveis — por exemplo, incentivar construções sustentáveis, mediante a adoção de práticas que contemplem técnicas voltadas à redução de consumo de recursos naturais e de impactos ambientais —, estabelecendo o Programa IPTU Verde no Município de Fortaleza/CE, por meio da redução do IPTU.

O PI gera a possibilidade de conceder um desconto no IPTU para aqueles que se constituírem como proprietários que preservam o meio ambiente, atendendo a motivos de incentivo à economia e às razões de saúde pública e sustentabilidade. A redução proposta na alíquota do IPTU pode variar de 5% a 30%, a depender das medidas de preservação adotadas pelo proprietário (FIEC, 2017). Percebe-se que o IPTU Verde é uma tendência nacional, sendo é salutar a análise deste para aplicação no município de Fortaleza.

Adoção de Espaços Públicos

Promover melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas a partir da formação de parcerias entre a Prefeitura e diversos segmentos da sociedade civil é um dos objetivos do programa Adoção de Praças e Áreas Verdes, coordenado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, em parceria com as Secretarias Regionais. A iniciativa permite que pessoas físicas, associações e empresas privadas também possam cuidar de espaços públicos da cidade, contribuindo com exemplos de cidadania e responsabilidade social (MUNIZ, 2019).

O projeto faz parte da Política Ambiental do Município de Fortaleza, que objetiva integrar as políticas de urbanismo e meio ambiente. Tal integração foca no desenvolvimento sustentável considerando seus três pilares: ecologicamente correto, economicamente viável e socialmente justo; no rigor do cumprimento das legislações urbanísticas e ambientais; e na aproximação e valorização da participação da sociedade civil nos processos decisórios (MUNIZ, 2019).

O referido Programa permite o cidadão — pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoa física (CPF) — adotar uma praça, calçadas ou área verde na cidade de Fortaleza, efetivando a responsabilidade compartilhada na gestão dos espaços públicos na cidade. Auxiliando na urbanização e manutenção das praças públicas, parques, canteiros e jardins, bem como a sensibilização dos munícipes, no sentido de desenvolver hábitos preservacionistas, efetivando a responsabilidade compartilhada na gestão dos espaços públicos na cidade.

Desta maneira, surgirá o sentimento de pertença e o de voluntariado. Ao se criar espaços públicos por meio da promoção da qualidade das áreas de lazer, como os parques, praças e passeios arborizados, pessoas são atraídas e novas centralidades são criadas. Ao criar centralidades é possível contribuir para a Mobilidade Urbana na redução das viagens, na utilização de novos modais (bicicletas e pedestrianismo)⁴, na diminuição das emissões de gases e do consumo de combustíveis (MUNIZ, 2019).

O adotante assina convênio com a Prefeitura por 05 (cinco) anos de manutenção do espaço, onde é agradecido com Certificado de Cidadão Parceiro ou Empresa Cidadã e de direito à instalação de engenhos de publicidade no bem de adoção.

Podem adotar uma área verde pessoas físicas, entidades da iniciativa privada, pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuem no ramo empresarial, industrial, comercial ou de prestação de serviços e outras entidades atuantes no setor econômico, sociedade civil organizada, associação de moradores, sociedade de amigos de bairros, centros comunitários, clubes de serviços, bem como terceiros interessados. A iniciativa visa contribuir com exemplos de cidadania e responsabilidade social, sendo permitido também que os adotantes tenham seu nome ou marca destacados nestes locais.

⁴ O pedestrianismo é o exercício que consiste em fazer grandes marchas a pé. A prática desportiva, competitiva ou não, é muito realizada em ambientes naturais. A atividade é multifacetada: envolve esporte, turismo e ambientalismo. O pedestrianismo pode ser realizado em terrenos não sinalizados ou em itinerários definidos como grandes rotas, pequenas rotas ou percursos locais. Fonte: <https://www.ecycle.com.br/component/content/article/41-pegue-leve/4646-pedestrianismo-caminhada-ferramenta-conhecer-meio-ambiente-cultura-local-quebra-melhorar-condicionamento-fisico-reduzir-emissoes-walkability-esporte-roteiros-pedestre-urbano-atividade-fisica-mobilidade-transporte-andar-rotas.html>

Parcerias Público-Privadas

O planejamento e o desenvolvimento urbano são, em princípio, atribuições municipais, porém, estas entidades contam com recursos insuficientes para a gestão, planejamento e execução das ações. Para tanto, é fundamental a concretização de parcerias e termos de cooperação, no sentido de implementar estratégias buscado o desenvolvimento urbano sustentável. Além das parcerias e cooperação entre os órgãos públicos, são relevantes as Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões. Em caráter local, a Prefeitura Municipal de Fortaleza busca novos parceiros, por meio de Parceria Público-Privada, para realizar melhorias na infraestrutura da cidade e intervenções nos equipamentos (FORTALEZA, 2019).

As PPPs também são instrumentos legítimos de obtenção de recursos privados, de acordo com a Lei Nº 11.079/2004, as responsabilidades podem ser divididas: o município especifica a necessidade pública e o agente privado executa o desenho, o financiamento, a construção e a disponibilização à população do ativo – nesse caso, as calçadas. Em caso de interesse, o gestor público deverá avaliar a existência de legislação municipal sobre o assunto, pois muitas cidades optaram por regras e condições diferenciadas da Lei Nacional das Parceria Público-Privadas.

A exemplo das cidades de Curitiba, estado do Paraná, e Pelotas, no Rio Grande do Sul, que adotaram legislações com pisos financeiros para a celebração de PPPs inferiores ao estabelecido na Lei Federal Nº 11.079, de 2004, que é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de reais).

Por outro lado, a cidade de São Paulo-SP adotou tempo de duração dos contratos de PPPs com prazos menores do que os estabelecidos na Lei Geral da Parceria Público-Privadas (entre 5 e 35 anos) constituindo, assim, mais um instrumento importante nesse contexto, servindo como uma opção para obter e destinar verbas para a construção de calçadas acessíveis.

No campo local, existe a Lei Nº 10626, de 11 de outubro de 2017, que institui o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Fortaleza, de que trata a Lei Nº 9783, de 13 de junho de 2011, a qual dispõe sobre o Programa Municipal de Parceria Público-Privada no Município de Fortaleza.

Operação Urbana Consorciada

A Operação Urbana Consorciada (OUC) é um dos principais instrumentos urbanísticos que viabiliza as parcerias público-privadas no Brasil, tendo como objetivo transformar áreas degradadas em termos ambientais, econômicos e sociais (FORTALEZA, 2019).

O Plano Diretor Participativo de Fortaleza (Lei Nº062/2009) considera Operação Urbana Consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Município, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de promover a ocupação adequada de áreas específicas de acordo com o cumprimento das funções sociais da cidade e a requalificação do ambiente urbano.

Estas intervenções, coordenadas pelo poder público municipal, iniciam-se com a elaboração de um Plano de Operação Urbana Consorciada, que é submetido à aprovação da câmara municipal para converter-se em lei específica, podendo possuir parâmetros urbanísticos distintos do resto da cidade. Os recursos econômicos necessários para implementação da OUC resultarão de contrapartida a ser exigida do setor privado, sendo esses recursos aplicados dentro do perímetro da operação delimitado por lei.

Dessa forma, as Operações Urbanas Consorciadas permitem que o município trabalhe com uma escala local e atenda a diversidade das demandas urbanas, elaborando um plano mais específico, em complemento do Plano Diretor Municipal que é mais abrangente.

As OUCs já aprovadas por Lei correspondem às OUC Parque Foz Riacho Maceió (Lei Nº 8503/2000); OUC Dunas do Cocó (Lei Nº 8915/2004); OUC Jockey Clube (Lei Nº 9333/2007); OUC Lagoa do Papicu (Lei Nº 9857/2011); OUC Sitio Tunga (Lei Nº 9778/2011); OUC Osório de Paiva (Lei Nº 10403/2015); e OUC Parque Urbano da Lagoa da Sapiranga (Lei Nº 10.404/2015).

Conforme estudo apresentado pela Quanta Consultoria⁵, em 2017, sobre a identificação de áreas de interesse para o desenvolvimento de Operações Urbanas Consorciadas foram elencadas as seguintes operações: OUC Rachel de Queiroz (Projeto de Lei Ordinária - PLO 88/2019); OUC Aguanambi (PLO 86/2019); OUC Leste-Oeste (PLO 85/2019); OUC Litoral Central (PLO 83/2019); OUC Centro-Oeste (PLO 87/2019); e OUC Maceió-Papicu (PLO 84/2019).

Isto posto, acredita-se na viabilidade de incluir ações do Plano de Caminhabilidade nas intervenções e medidas das Operações Urbanas Consorciadas coordenadas pelo Município de Fortaleza.

⁵ Quanta Consultoria Ltda. é uma empresa que tem como objetivo prestar serviços nas diversas áreas de consultoria, baseada no conceito de melhoria contínua e atendimento integral às necessidades de seus clientes. Tem como principais atividades Estudos e Planos, Projetos, Supervisão de Obras e Gerenciamento de Programas. Fonte: <https://www.quantaconsultoria.com/sobre-nos>.

Os instrumentos de controle urbano e a otimização da gestão da caminhabilidade

Habite-se

Sugere-se que a Prefeitura Municipal de Fortaleza possa cobrar a padronização das calçadas como requisito para a concessão do Habite-se (Certificado de Conclusão de Edificação), mediante intensificação da fiscalização.

O Código da Cidade do Município de Fortaleza, Lei complementar Nº 270 de 02 de agosto de 2019, apresenta no Art. 245 no tocante a Lei para a expedição do Certificado de Conclusão de Edificação (Habite-se) na forma declaratória, fica substituída a realização de vistoria final para a comprovação da execução da obra conforme o projeto, pela declaração formal dos proprietários ou possuidores a qualquer título, profissionais responsáveis por projetos, obras e edificações de que a obra foi executada em conformidade com o projeto apresentado e licenciado.

Contudo, o primeiro parágrafo (§1º) registra que o Município de Fortaleza poderá a qualquer tempo realizar vistoria no imóvel, procedendo à declaração de nulidade do Certificado de Conclusão da Obra (Habite-se), sem direito a qualquer indenização, além da aplicação das demais penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso sejam constatadas divergências entre o projeto licenciado e a obra executada.

Complementarmente, no segundo parágrafo (§2º) menciona que *"caso durante o monitoramento e a vistoria dos processos de emissão de Habite-se forem constatadas incorreções nas informações fornecidas o Certificado de Conclusão da Obra emitido será cassado, na impossibilidade de regularização da obra"*.

Vale ressaltar alguns pontos do atual Código da Cidade relativos à regularização de atividades e construção, onde se estabelece o Programa Fortaleza Online como sistema de licenciamento da Prefeitura de Fortaleza, possibilitando que novos produtos sejam disponíveis ao cidadão de forma online, 24 horas por dia, dando maior celeridade aos processos. Desta maneira, a emissão de todos os tipos de Alvará de Funcionamento, por meio da ferramenta online, incluindo o alvará social, que contempla com a isenção de taxas as entidades do terceiro setor e beneficia com taxa única anual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) os micro e pequenos empreendedores, facilitando ainda mais a vida do cidadão (FORTALEZA, 2019).

Por meio do Programa Fortaleza *Online* também será possível emitir o Licenciamento Único para Construção, que reunirá, em um único documento, os processos de Licenciamento Ambiental, Registro Sanitário, Alvará de Funcionamento, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e

Licenciamento de Anúncios.

Quanto à Construção Civil o documento aborda, também, a regularização de edificações já concluídas e a implantação do “*Retrofit*”, que consiste em um conjunto de ações, que visam a modernização, requalificação e a revitalização de edificações existentes com mais de dez anos de construção, buscando dar maior eficiência à sua utilização (FORTALEZA, 2019).

As inovações da legislação quanto às atividades trazem novos formatos de negócios, como a regulamentação dos escritórios virtuais, ou seja, o funcionamento de atividades em residências unifamiliares e multifamiliares, além dos espaços de Escritórios Virtuais⁶, *Coworking*⁷, *Foodtrucks*⁸, o *Parklets*⁹ ou espaços de convivência (FORTALEZA, 2019).

É importante que esses espaços reportados devam ser fiscalizados, em particular, na fiscalização de passeios para pedestres na Capital, realizada pela Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), a exemplo da Operação Calçada Acessível, cuja atividade de fiscalização compreende a adequação da acessibilidade de passeios de estabelecimentos comerciais, percorrendo cerca de 70 ruas e avenidas de grande fluxo de Fortaleza (PREFEITURA, 2019).

A fiscalização além de mantenedora da eficácia das normas legais, cumpre com o papel de agente educadora, por meio da orientação e da conscientização de pedestres e condutores de veículos nas vias públicas (ICETTRAN, 2017).

Código da Cidade

A Lei Complementar Nº 270, de 02 de agosto de 2019, sobre o Código da Cidade, apresenta no Título II as Operações de Construção e Manutenção do Logradouro Público, Capítulo I, das Calçadas e da Acessibilidade, e determina a qualidade do passeio, assim como faixa de serviço, faixa livre, declínio e

⁶ Lei Complementar Nº270/2019, Art. 648, §1º Consideram-se Escritórios Virtuais os estabelecimentos destinados à prestação de serviços de suporte administrativo para pessoas físicas, jurídicas, profissionais liberais ou autônomos, que mantenham domicílio ou estejam sediadas neste Município. (FORTALEZA,2019)

⁷ Lei Complementar Nº270/2019, Art. 648, §3º Consideram-se *Coworking* os estabelecimentos que compartilhem espaço e recursos de escritórios, estando autorizados a sediar múltiplas empresas, além de fornecerem prestação serviços de suporte administrativo para pessoas físicas, jurídicas, profissionais liberais ou autônomos, que mantenham domicílio ou estejam sediadas neste Município. (FORTALEZA,2019)

⁸ Os *foodtrucks*, como são conhecidos os veículos estilizados e adaptados para produzir e servir refeições nas ruas. (SEBRAE, 2019). Fonte:<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ideias/como-montar-um-food-truck,8aea5c669e2df410VgnVCM1000004c00210aRCRD>.

⁹ Lei Complementar Nº270/2019, Art. 536. Consideram-se *parklets* ou espaço de convivência dos cidadãos a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma móvel sobre a área antes ocupada por vagas de estacionamento paralelas ao meio-fio, no leito carroçável, com função de recreação ou de manifestação artística, equipada com elementos de mobiliário urbano, tais como bancos, floreiras, mesas, cadeiras, guarda-sóis, aparelhos para exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário com função de recreação(FORTALEZA,2019)

rebaixamento (definidos no Código da Cidade). Da mesma maneira foi estabelecida a uniformização dos materiais a serem utilizados nas calçadas garantindo uma superfície firme, sem ressaltos ou depressão, priorizando a acessibilidade universal.

O documento, que substitui o Código de Obras e Posturas de 1981, servirá como um manual de instruções para o cidadão, impactando na transformação dos hábitos da cidade, influenciando na construção de um ambiente mais equilibrado com qualidade de vida para a população e está dividido em quatro temas: do Ambiente Natural, do Ambiente Construído, das Posturas Municipais e da Ética na Relação entre Poder Público e a Sociedade. Dentre as inovações do Código, estão as regulamentações de normas, parâmetros e padrões de qualidade ambiental, estabelecendo critérios para o licenciamento, monitoramento e controle das atividades que comprometam a qualidade do solo, da água e do ar, o sossego e o bem-estar público e o ordenamento da paisagem urbana.

No contexto das calçadas, de acordo com o referido Código da Cidade, Art. 417 do Capítulo I (das calçadas e da acessibilidade) do título II (das operações de construção e manutenção do logradouro público):

“Os responsáveis por imóveis edificados ou não, com frente para vias ou logradouros públicos, onde já se encontrem implantados os meios-fios, são obrigados a construir ou reconstruir as respectivas calçadas, na extensão correspondente à sua testada e mantê-las em perfeito estado de conservação e limpeza, independentemente de qualquer notificação ou intimação” (FORTALEZA, 2019).

Segundo o Art. 418, o Município poderá executar os serviços de construção, reconstrução ou conserto da calçada, conforme o caso, cobrando dos responsáveis o custo dos serviços respectivos, quando do interesse público reclamar, urgentemente, a construção ou reconstrução, onde o custo dos serviços será calculado de acordo com tabela de preços de serviços em vigor no órgão competente do Município.

Visando à efetividade da execução dos serviços acima mencionados, recomenda-se a criação de um decreto que viabilize e detalhe os procedimentos necessários para tal execução. Sugere-se que após notificação e caso o responsável pela calçada se recuse a adequá-la, a Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) poderá realizar a referida adequação, a ser cobrada por meio do IPTU do imóvel do proprietário.

4. OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E AS AÇÕES PREVISTAS

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio-prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere¹⁰.

Os valores apresentados são relativos a rubrica de mobilidade uma vez que ainda não há orçamento específico para caminhabilidade.

O Plano Plurianual (2018-2021), as metas previstas para a mobilidade e a aplicação de recursos

A idealização das estratégias e a seleção da metodologia utilizadas na elaboração do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) norteiam-se por um elenco de princípios anteriormente explicitados no Plano Fortaleza 2040, a seguir elencados, que conduzem, em consequência, à proposição e priorização de ações constantes desse Plano Plurianual, atentando em:

- Convergência territorial em vista da alocação dos investimentos com o propósito de organização mais equilibrada do território;
- Integração de políticas e programas para otimizar os resultados da focalização do público-alvo e de temáticas específicas;
- Monitoramento e avaliação dos programas aspirando à melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade dos bens e serviços públicos;
- Estabelecimento de parcerias tencionando ampliar os recursos para financiamento dos investimentos;
- Gestão estratégica dos programas com o fim de gerenciar intensivamente os programas indutores do crescimento com foco em resultado.

O PPA (2018 – 2021) delineou sete Eixos, a saber: I – Equidade Territorial, Social e Econômica; II – Cidade Integrada, Acessível e Justa; III – Vida Comunitária, Acolhimento e Bem-Estar; IV– Desenvolvimento da Cultura e do Conhecimento; V – Qualidade do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais; VI – Dinamização Econômica e Inclusão Produtiva; VII – Governança Municipal e Participação). Os citados eixos reforçam o caráter estratégico do PPA 2018-2021 que envolveu na

¹⁰ Fonte: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/planejamento.html>.

sua construção as Diretrizes do Programa de Governo 2017-2020, a Avaliação do PPA 2014-2017 e a Estrutura Programática de Governo revista.

No que se refere a Mobilidade Urbana, Fortaleza apresenta saltos qualitativos. O Plano Plurianual vigente (PPA 2018-2021) prevê o desenvolvimento de ações da gestão municipal em mobilidade urbana onde contempla, principalmente: adoção de medidas relativas à educação e segurança no trânsito, iluminação pública, priorização do transporte público e do transporte de baixa ou nenhuma emissão de carbono (transporte ativo), requalificação de vias e calçadas, abertura de novas vias, implantação de binários, bem como, transposições através de pontes, túneis e viadutos.

Adicionalmente, pode-se destacar as ações de ampliação da infraestrutura cicloviária e expansão do projeto Bicicletar, alcançando um maior número de territórios atendidos por estações de bicicletas compartilhadas, inclusive promovendo acréscimos no número de viagens por estação. Ressalta-se a adoção de novas tecnologias no Centro Operacional Integrado (COI), implantado na sede da Empresa de Transportes Urbanos de Fortaleza (ETUFOR), que acompanha e monitora as operações do Sistema Integrado de Transporte de Fortaleza, propiciando a tomada de decisões imediatas que necessitem de ações emergenciais.

Vale destacar que a estreita interação entre o governo e os cidadãos é vital para a realização de uma verdadeira transformação da sociedade. As avaliações e ajustes nos rumos da gestão são construtivas na democracia, baseadas em demandas reais da população e das adaptações a serem empreendidas no território.

Um dos grandes compromissos da gestão, oriundos do Plano Fortaleza 2040, constitui a superação das desigualdades sociais e territoriais, principalmente das condições dramáticas das áreas mais precárias da cidade. O referido pacto envolve assegurar a melhoria da habitabilidade a todos os seus cidadãos, quaisquer que sejam sua faixa de renda, idade ou estilo de vida, buscando, no quadriênio 2018-2021, desenvolver ações e projetos de forma articulada e intersetorial, no sentido de proporcionar a requalificação dos assentamentos precários com habitações dignas de qualidade; as ações de regularização fundiária; plano urbanístico com implantação de equipamentos e serviços públicos; mobilidade e acessibilidade para integrar as áreas precárias à cidade; saneamento, e meio ambiente confortável em termos ambientais.

De acordo com o demonstrativo da destinação de recursos por função de governo, especificamente para a rubrica Urbanismo são indicados o valor de R\$ 3.271.575.345,00 (Três bilhões, duzentos e setenta e um milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Para ampliar e democratizar a mobilidade e acessibilidade do fortalezense, inclusive favorecendo a qualificação da circulação viária, o PPA 2018-2021 prevê a continuidade das ações bem sucedidas bem como a implementação de projetos inovadores relacionados com o tema, enfatizando-se a interdependência existente e a integração necessária entre as políticas de mobilidade urbana e as intervenções propostas para a forma urbana, especialmente as que promovem segurança na acessibilidade aos espaços públicos e maior fluidez na circulação de pessoas, bens e serviços.

A coordenação do elenco dessas ações e intervenções, estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) e a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), e intentam alcançar os seguintes objetivos:

- 1) garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana e da malha viária, além de, complementarmente, ampliar o sistema de drenagem e esgotamento sanitário contando com a profícua relação mantida com a Administração Pública Estadual;
- 2) propiciar a mobilidade urbana sustentável em Fortaleza, por meio do aprimoramento da gestão do transporte urbano, na infraestrutura e no serviço de transporte público em parte da rede, com vistas à integração dos diversos modais e da adequação do espaço urbano em torno dos corredores sob intervenção, nas ações de segurança viárias e ações de fortalecimento institucional;
- 3) promover a mobilidade e acessibilidade da população em relação ao trânsito, por meio de ações educativas para exercício pleno da cidadania e da sinalização viária, incluindo a implantação e manutenção de equipamentos de fiscalização de multas para reduzir o número de acidentes e outras infrações;
- 4) assegurar a gestão integral da iluminação pública de Fortaleza, possibilitando a melhoria, ampliação, conservação, manutenção e a implantação de novas tecnologias para a satisfação e segurança da população de Fortaleza relativas à acessibilidade e ao incremento na ocupação dos espaços públicos.

Os projetos relacionados à mobilidade ativa previstos no âmbito do Plano Fortaleza 2040 e os recursos necessários

O Plano Fortaleza 2040 é um plano para a cidade de Fortaleza, cujo processo de elaboração teve a participação de vários atores sociais, agentes públicos e cidadãos, em torno das grandes prioridades para desenvolvimento urbanístico, econômico e social. Orienta as ações públicas e privadas para transformar Fortaleza em uma cidade: com melhor qualidade de vida, ampla oportunidade de negócios, e que preserva e valoriza seu patrimônio cultural e ambiental (FORTALEZA, 2016).

Estrutura-se em sete eixos estratégicos de desenvolvimento integrados e complementares que convergem para a construção da visão de futuro e alcance das metas que se desdobram em objetivos estratégicos. Os eixos contemplados são: Equidade territorial, social e econômica; Cidade conectada, acessível e justa; Vida comunitária, acolhimento e bem-estar; Desenvolvimento da cultura e do conhecimento; Qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais; Dinamização econômica e inclusão produtiva; e Governança municipal. A seguir serão destacados os eixos Equidade territorial, social e econômica e Cidade conectada, acessível e justa.

Especificamente o eixo estratégico “Equidade territorial, social e econômica” concentra os objetivos de alta prioridade considerando o direito à vida, analisando as ocorrências de mortes, suas causas, territórios e grupos em que se concentram, e o direito à cidade, identificando circunstâncias, contextos, territórios, grupos ou comunidades em que este direito estaria sob clara ameaça. O eixo se desdobra em quatro objetivos estratégicos (FORTALEZA, 2016):

- Comunidades valorizadas e integradas à sociabilidade urbana;
- Oportunidades de emprego e renda distribuídas no conjunto do território municipal;
- Cultura de paz e segurança cidadã;
- Inclusão produtiva

O eixo estratégico “Cidade conectada, acessível e justa” contempla a reorganização da forma urbana de Fortaleza, implementação de corredores de urbanização, conectando policentralidades, ampliação do acesso do cidadão aos bens, serviços públicos e oportunidades de emprego e renda, do uso misto e da diversificação de atividades, fortalecimento das identidades dos bairros, valorização e vitalização do centro urbano e dos espaços públicos, da acessibilidade e conectividade para melhoria da qualidade de vida, da população e um conjunto de projetos para áreas específicas da cidade.

Esta e outras medidas de desenho urbano estão compatibilizadas e incluídas nas propostas do Plano Mestre Urbanístico e de Mobilidade – Fortaleza 2040, compondo o mapa de conectividades e uso do transporte público eficiente indispensáveis para apoiar a caminhabilidade em condição universalmente confortável. Desta maneira, o citado Plano Mestre reconhece a necessidade do padrão urbanístico em que se articulam os tipos de usos do solo de maneira coordenada com os transportes, os centros de emprego, os serviços públicos e os centros de educação.

Segundo o Plano Fortaleza 2040, o valor de investimento público estimado para o Plano de Urbanismo no período de 2017 a 2020 é de R\$ 3.419.367.737,55 (Três trilhões, quatrocentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco

centavos). Neste caso são somente investimentos públicos - no caso de obras de urbanização foram consideradas contribuições de 20% do setor privado, investimentos privados com habitação não foram considerados na consolidação dos valores.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e os programas correlatos

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), N° 10.909 de 09 de julho de 2019, dispõe sobre as prioridades e metas da administração pública municipal. Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no Plano Plurianual (PPA).

É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Nacional e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento.

No que se refere a Mobilidade e Acessibilidade Urbanas são contempladas à execução prioritária de ações interdependentes e integradas entre as políticas de mobilidade urbana e as intervenções propostas para a forma urbana, especialmente as que promovam segurança na acessibilidade aos espaços públicos maior fluidez na circulação de pessoas, bens e serviços.

Dentre as iniciativas a serem continuadas e aperfeiçoadas, ressalta-se a implementação de modais alternativos de transporte urbano de baixa emissão de CO₂ (Bicicletar, ciclovias e ciclofaixas, veículos com combustíveis alternativos); a requalificação e expansão da infraestrutura viária, com a implantação de novos binários/trinários e o aumento da acessibilidade veicular do Sistema de Transporte Coletivo em ônibus (extensão das faixas exclusivas para ônibus, frota com wifi e ar-condicionado, bem como corredores expressos: BRT e miniterminais); além da saúde e bem-estar tendo na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população, conduzindo-a como política pública inclusiva e resolutiva.

Os Programas prioritários correlatos estão representados pelo Habitar bem; Fortaleza Iluminada; Segurança Cidadã em Fortaleza; Infraestrutura de Equipes e Prédios Públicos; Infraestrutura Urbana e Viária; Transporte Urbano e Mobilidade de Fortaleza; Atenção Integral à Pessoa Idosa; Atenção Integral à Pessoa com Deficiência; Valorização, Preservação e Recuperação do Patrimônio Histórico e Cultural; Fortaleza Limpa; Parques Urbanos Temáticos; Sustentabilidade do Ambiente Natural e do Ambiente Construído; Atração de Investimentos e Projetos Estruturantes; Fortaleza Cidade Com Futuro; Transparência (Ouvidoria, Participação e Controle Social); e Gestão Participativa Social.

A Lei Orçamentária Anual de 2020 e os recursos definidos para a mobilidade

A Prefeitura de Fortaleza registrou entrada do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) 2020 junto a Câmara Municipal em outubro de 2019. O instrumento de planejamento previsto em lei estima o orçamento total do Município para o próximo ano e estabelece as metas prioritárias, fazendo um recorte do planejamento de longo e médio prazo da Cidade, definidos no Fortaleza 2040 e no Plano Plurianual 2018-2021.

Para 2020, o orçamento previsto soma R\$ 8,9 bilhões e as prioridades permanecem a Saúde, Educação e Mobilidade. O Projeto de Lei segue para análise da Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública da CMF e deve ser discutido em audiências públicas antes de ser sancionado. De acordo com o Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) 2020 serão destinados para Transporte Urbano e Mobilidade de Fortaleza o montante de R\$ 128.010.371,00 (Cento e vinte e oito milhões, dez mil, trezentos e setenta e um reais)¹¹.

Aplicação de recursos no tema da caminhabilidade em 2019

O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Fortaleza oferece à sociedade mais um instrumento democrático, onde o cidadão pode conhecer, em tempo real, as informações de valores arrecadados e gastos pelo município. Desde 2005, diversas medidas vêm sendo implementadas para gerar informação, transparência e clareza com as finanças públicas do Município. Por meio da internet, por exemplo, a prefeitura mantém um canal direto com o cidadão, fortalecendo a cidadania e facilitando a fiscalização dos órgãos de controle externo ¹².

Os dados disponibilizados no portal, relativos ao orçamento público, à execução orçamentária e ao gasto com pessoal da administração municipal, são extraídos do Sistema GRPFOR-FC (Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza) e do Sistema de Recursos Humanos, ambos gerenciados pelas Secretarias Municipal de Finanças (SEFIN) e de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), respectivamente.

Para garantir a transparência de todas as ações realizadas pela administração municipal, as informações referentes à execução orçamentária são atualizadas diariamente no portal. Desta forma,

¹¹ Fonte: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-entrega-projeto-de-lei-orcamentaria-anual-2020-a-camara-municipal>

¹² Fonte: <https://transparencia.fortaleza.ce.gov.br/index.php/despesa/index>

o cidadão pode acompanhar como a atual gestão tem aplicado o dinheiro público e como se encontra a situação financeira do município.

Segundo o Portal de Transparência, no contexto da mobilidade, foram investidos no ano de 2019, até dia 16 de dezembro, o valor de R\$ 33.767.323,20 (Trinta e três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).

5. OPORTUNIDADES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS RELACIONADOS À MOBILIDADE ATIVA

5.1. Fontes de recursos do governo do Estado

Anualmente, os Governos disponibilizam recursos Federais e Estaduais para uma série de projetos aos municípios brasileiros no intuito de concretizar prioridades às quais os gestores não têm recursos para implementá-las por completo.

Os municípios se habilitam e apresentam planos de trabalho que, se aprovados, viabilizam o repasse de recursos Estaduais e Federais às municipalidades, por meio da celebração de convênios. Buscam alinhar as normas orçamentárias e sobretudo o gasto público na celebração de convênios às exigências da Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

Serão apresentados primeiramente o Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP e posteriormente os Fundos da União que representam meios potenciais de financiamento para o Plano de Caminhabilidade.

Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP foi criado por meio da Lei Complementar Nº 37, de 26/11/2003 (DOE¹³ de 27/11/2003), regulamentado pelo Decreto Nº 29.910/2009 (DOE de 30/09/2009). Trata-se de um Fundo Especial de Gestão, de natureza contábil, cuja finalidade consiste em viabilizar, para a população pobre e extremamente pobre do Estado do Ceará, acesso a níveis dignos de subsistência, mediante a aplicação de recursos em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço da renda familiar, combate à seca, e outros programas de relevante interesse social, de modo a promover a melhoria da qualidade de vida.

¹³ DOE – Diário Oficial do Estado.

É constituído por uma reserva de receitas que compõem a parcela do produto da arrecadação, correspondente ao adicional de dois pontos percentuais, na alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos e serviços especificados na Lei Complementar Nº37/2003, com suas respectivas alíquotas; dotações orçamentárias, em limites definidos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); doações, auxílios, subvenções e legados, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, do País ou do exterior; receitas decorrentes da aplicação dos seus recursos; e, outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

São princípios norteadores das ações desencadeadas em cumprimento da finalidade do Fundo: a transparência, a participação, o controle, a sustentabilidade, a responsabilidade social, e a efetividade, sendo diretrizes de atuação deste mesmo Fundo: a atenção integral para superação da pobreza e redução das desigualdades sociais; o acesso de pessoas, famílias e comunidades, a oportunidade de desenvolvimento integral; o fortalecimento de oportunidades econômicas e de inserção de pessoas na faixa economicamente ativa do setor produtivo; e o combate aos mecanismos de geração da pobreza e de desigualdades sociais (CEARÁ, 2019).

Complementarmente, promover transformações estruturais, que possibilitem o combate à pobreza; reduzir sistematicamente a pobreza no Estado do Ceará; assistir às populações vulneráveis, que se situam abaixo da linha da pobreza, potencializando programas e projetos, favorecendo o acesso a bens e serviços sociais, para a melhoria das condições de vida; e garantir a sobrevivência digna, investindo no capital humano, social e físico-financeiro, das pessoas pobres e extremamente pobres.

A operacionalização do FECOP ocorre por meio da condução de projetos, os quais tenham por objetivo a obtenção de financiamento necessário para as suas execuções, e, por conseguinte, a satisfação das demandas sociais, que desafiam a migração da condição de pobre para não pobre. Estes projetos devem ser alinhados a um dos Programas do Fundo (Assistencial ou Estruturante), e submetidos à apreciação do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS. Quando aprovados, são executados pelas Secretarias de Estado competentes, estimulados pela transferência de recursos a estas, por parte da Secretaria da Fazenda – SEFAZ (CEARÁ, 2019).

Conforme informações da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag (2019), foi destinado para o FECOP um orçamento de R\$ 587 Milhões e limitado em R\$ 505 Milhões. O balanço do aludido programa revelou o percentual empenhado de 97,72% no total de R\$ 496 milhões. Desse montante foram pagos R\$ 474 milhões, o que corresponde a 93,43%.

O seu público compreende toda pessoa, grupo ou famílias, que apresente privação acentuada dos elementos básicos para sobrevivência digna, a exemplo de alimentação, habitação e vestuário, cujos benefícios são gerados por meio de Programas Assistenciais, que priorizam ações direcionadas aos pobres crônicos, ou grupos mais vulneráveis, com baixa potencialidade de migrar da condição de pobre para não pobre; e de Programas Estruturantes, destinados a população pobre para proporcionar condições de acumular meios físico, humano e social, sendo suas ações voltadas para educação, ocupação e renda, infraestrutura e participação social.

Neste ponto de vista, é válido pleitear recursos deste fundo em prol da melhoria da acessibilidade e mobilidade do público atendido pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza. Indica-se a constituição de parceria com o Governo do Estado por meio da Secretaria das Cidades para requerer recursos do FECOP, mediante a aplicação de recursos em ações suplementares de habitação de modo a promover a melhoria da qualidade de vida dos grupos mais vulneráveis.

Os recursos, previstos, provenientes do FECOP para 2020 correspondem a R\$ 621.958.499,00 (Seiscentos e Vinte e Um Milhões, Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), de acordo com o Orçamento Anual 2020 - Projeto de Lei Demonstrativo da Despesa por Programa do Governo do Estado do Ceará.

De forma complementar, seguem outras rubricas de recursos provenientes do orçamento anual de 2020 no âmbito estadual.

- Mobilidade, transito e transporte: R\$ 680.525.722,00 (Seiscentos e Oitenta Milhões, Quinhentos e Vinte E Cinco Mil, Setecentos E Vinte E Dois Reais).
- Elaboração de estudos, planos e contratação de apoio técnico para parcerização em projetos de Mobilidade Urbana: R\$ 200.000,00 (DuzentosMil Reais).
- Apoio à política pública de mobilidade, trânsito e transporte para a Grande Fortaleza no Estado do Ceará: R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil).

O Governo do Estado do Ceará encaminhou, em outubro deste ano, para análise e votação na Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2020, com um orçamento total de R\$ 28,8 Bilhões. O valor compreende o orçamento fiscal, de seguridade social e de investimentos (SEPLAG, 2019).

Apenas em Investimentos, o PLOA prevê R\$ 3 Bilhões, incluindo recursos próprios, de convênios com os governos federal e municipal, de Parcerias Público-Privadas (PPPs) e de operações de crédito

contratadas. O valor possibilitará a continuidade de grandes projetos para o Ceará, a exemplo do VLT (Veículos Leves sobre Trilhos) Parangaba-Mucuripe, da pavimentação e duplicação de rodovias, da implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza e do aperfeiçoamento do controle de trânsito de mercadorias (SEPLAG, 2019).

Diante desta expectativa, espera-se a oportunidade de concretizar mais uma parceria da Prefeitura Municipal de Fortaleza com o Governo do Estado do Ceará em benefício da população da capital cearense, trabalhando juntos de forma integrada e transparente.

Programa Selo verde na perspectiva do ICMS Ambiental

O Selo Verde, Lei nº 15.086 de 28 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 31.854 de 2015, foi criado para certificar produtos compostos por matéria-prima reciclada, advinda de resíduos sólidos, para gozo de benefícios e incentivos fiscais concedidos a contribuintes no Estado do Ceará, nos termos da legislação tributária específica (SEMACE, 2016).

O Selo visa incentivar os modelos de produção e estimular o consumo sustentável, contribuir para o fortalecimento do setor, além de estimular uma mudança de cultura da sociedade cearense e melhoria da qualidade. Sua validade é de dois anos. Pode ser certificado empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade industrial e que utilize em seu processo produtivo insumos resultantes de reciclagem.

O Programa Selo Município Verde é uma Certificação Ambiental pública que identifica os municípios cearenses que desenvolvem ações protetivas do meio ambiente com melhores resultados possíveis na salvaguarda ambiental, atendendo critérios preestabelecidos de conservação e uso sustentável dos bens naturais, proporcionando melhor qualidade de vida para as presentes e futuras gerações, a ser entregue a cada dois anos (FORTALEZA, 2018).

Na perspectiva do Selo Verde, existe o Decreto do Governo do Estado Nº 29.306 de 05 de junho de 2008 que dispõe sobre os critérios de apuração dos índices percentuais destinados à entrega de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencente aos municípios, na forma da lei nº 12.612, de 7 de agosto de 1996, alterada pela lei nº 14.023, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências considerando: o compromisso de construir um Ceará focado na busca de melhores indicadores sociais e de meio ambiente; a importância da cooperação entre os Estados e os Municípios no sentido de promover melhorias na qualidade de vida do povo cearense.

Em seu Capítulo I, Art.1º, inciso IV, decreta o repasse de 2% (dois por cento) do ICMS em função do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente de cada município, formado por indicadores de boa gestão ambiental.

Vale registrar que o Município de Fortaleza recebeu, em 2018, os prêmios Praia Limpa e a Certificação Selo Município Verde, promovidos pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará (Sema). Fortaleza foi uma das sete cidades do Estado que recebeu a Certificação Categoria B, maior avaliação do prêmio da edição (FORTALEZA, 2018).

Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará (FDID)

O Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará (FDID)¹⁴ é vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça que tem por finalidade financiar projetos que visem ressarcir a coletividade do Estado do Ceará por danos causados a todo e qualquer direito e interesse difuso e coletivo. Foi criado pela Lei da Ação Civil Pública, também recebendo regulamentação do Código de Defesa do Consumidor, e, no âmbito estadual, foi implementado após a edição da Lei Complementar nº 26 de julho de 2002 (que transformou o Departamento de Defesa Comercial - DECOM em Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON). É regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 46, de 15 de julho de 2004, Decreto nº 27.526, 11 de agosto de 2004 (regulamentação).

As Finalidades do Fundo compreendem: I – custear ações que visem ressarcimento de danos à coletividade; II - dar suporte financeiro à execução da Política de Defesa aos Direitos Difusos, incluída a tutela ambiental; III - realizar eventos educativos/científicos e edição de material informativo, IV - promover a participação e fortalecer o sistema de controle social das Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Direitos e Interesses Difusos.

Os editais são abertos anualmente no primeiro semestre do ano, os projetos são submetidos à análise para aprovação. A execução dos projetos está sujeita à prestação de contas perante o conselho gestor e o Tribunal de Contas do Estado.

As Linhas Temáticas são: a) Direito da Criança, adolescente e/ou idoso; b) Proteção ao patrimônio artístico, histórico, estético, cultural, turístico e paisagístico; c) Meio ambiente, a exemplo de educação ambiental, proteção e recuperação dos recursos hídricos, saneamento básico, proteção e recuperação das áreas de preservação permanente e outras ações afetas ao tema; d) Fortalecimento

¹⁴ Fonte: <http://www.mpce.mp.br/fdid/>. Acesso em: 25 maio 2020.

dos conselhos municipais (meio ambiente, cultura, criança e adolescente, saúde, idoso e outros); e) Proteção às relações de consumo, a exemplo de ações que versem sobre: e.1) Educação para o consumo; e.2) Combate ao super endividamento financeiro dos consumidores; e.3) Segurança alimentar dos consumidores; e.f) Qualquer outro tema que se enquadre nas finalidades constantes da legislação.

Os recursos do FDID advêm de sanções aplicadas pelo DECON, nos Processos Administrativos instaurados, além de multas judiciais decorrentes de Ações Civis Públicas que tenham por objeto a proteção de todos os direitos difusos, para além da defesa do consumidor.

Os recursos do Fundo podem financiar projetos apresentados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, de âmbito federal, estadual e municipal, além de Organizações da Sociedade Civil (OSCs). O valor máximo a ser liberado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por projeto com duração de 01 ano (exercício subsequente ao edital).

5.2. Fontes de recursos nacionais

Banco do Brasil (BB)

O Banco do Brasil oferece soluções para de crédito para o Poder Executivo Municipal no contexto de três linhas de crédito: Gestão, Desenvolvimento Socioeconômico e Infraestrutura. No âmbito da Infraestrutura encontra-se o Programa Eficiência Municipal.

O Programa de Eficiência Municipal é uma linha de crédito do Banco do Brasil que tem como finalidade a solução de crédito para aquisição de bens e serviços e apoio a projetos de investimentos. As áreas contempladas compreendem infraestrutura viária e Mobilidade Urbana, meio ambiente, educação, cultura, saúde, lazer, esporte, vigilância sanitária, limpeza pública, defesa civil, iluminação pública, agricultura, segurança público, gestão pública e eficiência energética, cujo objetivo é atender à demanda dos gestores municipais e reduzir: os prazos de contratação e desembolso; complexidade do rito de elaboração e análise de projetos; complexidade e abrangência da análise de limites e condições; complexidade da legislação afeta às operações com o setor público. A seguir serão apresentados alguns formatos de crédito que o Plano de Caminhabilidade poderá pleitear junto ao Banco do Brasil.

Banco do Brasil e o BID

Recentemente o Senado Federal autorizou a União a conceder garantia na operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. (BB) com o BID, no valor de até US\$ 600 Milhões, conforme Resolução Nº 39 de 2019, os recursos destinam-se a financiar parcialmente o Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para a Eficiência Municipal — Programa de Eficiência Municipal (SENADO..., 2019).

A Resolução Nº 39/2019 autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia na operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US\$ 600.000.000,00 (seiscentos Milhões de dólares dos Estados Unidos da América) (DOU, 2019).

O Art. 2º da resolução supracitada descreve que a operação de crédito deverá ser realizada nas seguintes condições:

Devedor: Banco do Brasil S.A.;

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: até US\$ 600.000.000,00;

Prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura do contrato.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza já mantém financiamentos com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal (CEF) que garantiram as obras de reforma da nova Avenida Beira Mar, o projeto Cidade com Futuro e Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção (PROREDES), que financia a construção de dois Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (CUCAS). São contratos no valor global de R\$ 989 Milhões (FORTALEZA..., 2016). As parcerias firmadas com diversas instituições financeiras, nacionais e internacionais, contribuem para a obtenção de recursos que viabilizem o Plano de Caminhabilidade.

Banco do Brasil, CAU/BR e Governo Federal

Em 2013 o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, Banco do Brasil e Governo Federal firmaram parceria em prol da acessibilidade. Novas regras liberam financiamento de até R\$ 30 mil para projetos arquitetônicos que atendam às pessoas com necessidades especiais, a fim que essas pessoas possam obter financiamentos para adaptar suas residências. O governo federal

publicou portaria interministerial que amplia os tipos de serviços e produtos que podem receber crédito do Banco do Brasil visando melhorar as condições de acessibilidade, por meio do programa do Banco do Brasil “*Viver sem Limites*” (CAU/BR, 2013).

Entre os novos serviços que a legislação considera como “*tecnologias assistivas passíveis de financiamento*” estão o projeto arquitetônico de adaptação de imóvel residencial para adequação de acessibilidade (financiamentos de até R\$ 5.000); os serviços de execução desses projetos (até R\$ 10.000); e os material necessário para a adaptação (até R\$ 15.000). Além do CAU/BR fornecer orientações sobre a realização dos projetos de adequação, inclusive, adaptando o formulário eletrônico do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para atender à nova legislação (CAU/BR, 2013).

Trata-se de mais uma oportunidade para melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Art. 1º é instituída a, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Caixa Econômica Federal (CEF)

A Caixa Econômica Federal acredita que uma cidade sustentável precisa possibilitar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano e priorizar os transportes coletivos e os não-motorizados e por esse motivo participa de 3 (três) programas voltados ao tema¹⁵:

- Programa Segurança e Educação de Trânsito - promove a redução da mortalidade, da gravidade e do número de acidentes de trânsito no território nacional por meio de conscientização da população e de investimentos em intervenções de engenharia de tráfego;
- Programa Pró-Transporte - propicia o aumento da mobilidade urbana, da acessibilidade, a melhoria dos transportes coletivos urbanos e a eficiência dos prestadores de serviços, entre outras metas;
- BCD Caixa - Viver Sem Limites: trata-se de uma linha de crédito para pessoas com necessidades especiais. Possibilita a aquisição de equipamentos, bens e serviços úteis.

Com isto, a Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá requerer junto à CEF recursos na esfera dos programas Pró-Transporte e Segurança e Educação de Trânsito.

¹⁵<http://www.caixa.gov.br/sustentabilidade/produtos-servicos/infraestrutura-de-transporte/Paginas/default.aspx>

Banco Nacional do Desenvolvimento Social (BNDES)

O BNDES Finem - Mobilidade urbana, financia a partir de R\$ 10 milhões para projetos de investimentos de interesse público voltados à mobilidade urbana. Podem solicitar o citado financiamento empresas sediadas no País, empresários individuais (pessoa física ou jurídica), associações e fundações, desde que para a realização de investimentos em regime de concessão, permissão ou autorização administrativa ou mediante delegação legal; e entidades e órgãos públicos¹⁶.

Podem ser financiados investimentos que tenham por objetivo:

- Racionalização econômica com redução dos custos totais do sistema de transportes;
- Priorização das modalidades de maior capacidade e menor custo operacional;
- Privilégio do transporte coletivo sobre o individual;
- Integração tarifária e física, com redução do ônus e do tempo de deslocamento para o usuário;
- Acessibilidade universal, inclusive para pessoas com mobilidade reduzida, pedestres e ciclistas;
- Utilização de tecnologias mais adequadas, buscando melhores condições de conforto e segurança;
- Aprimoramento da gestão e da fiscalização do sistema, de forma a fortalecer a regulamentação e reduzindo a informalidade;
- Redução dos níveis de poluição sonora e do ar, do consumo energético e dos congestionamentos; e
- Requalificação urbana das áreas do entorno dos projetos.

São financiáveis itens como estudos e projetos; obras civis; montagens e instalações; móveis e utensílios; treinamento; despesas pré-operacionais; máquinas e equipamentos nacionais novos credenciados no BNDES; e máquinas e equipamentos importados sem similar nacional.

Banco Santander

O Banco Santander Brasil juntamente com o NDB (Novo Banco de Desenvolvimento), o banco dos Brics¹⁷, assinaram em 2019, memorando de entendimento para financiar projetos de infraestrutura no Brasil, com foco desenvolvimento sustentável. É o primeiro acordo do tipo assinado pelo NDB com um banco privado brasileiro (RIBEIRO, 2019).

¹⁶ <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-finem-mobilidade-urbana>

¹⁷ Criado em 2014 como alternativa ao Banco Mundial e ao FMI, o BRICS é o agrupamento formado por cinco grandes países emergentes — Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (BRASIL, 2019).

A parceria passa pela concessão de linhas de crédito para financiar projetos "verdes", como gerenciamento de recursos hídricos, energia limpa, mobilidade e desenvolvimento urbano. A citada parceria aprovou no Brasil US\$ 300 milhões para a área de energia renovável, além da perspectiva de projetos de infraestrutura (SUCHODOLSKI, 2019).

Vale informar que a Prefeitura Municipal de Fortaleza assinou em 2019 contrato de crédito no valor de R\$ 200 milhões com o Banco Santander. Os recursos do financiamento serão investidos nos projetos de infraestrutura de Fortaleza, com obras de urbanização e em áreas como saúde, educação e turismo, de forma a garantir, como resultado final, mudanças para o bem-estar da população¹⁸.

Para isto, o equilíbrio das contas públicas é fator essencial para a atração de créditos na contratação de investimentos junto a bancos multilaterais e instituições privadas, o que coloca o Município de Fortaleza em uma posição satisfatória de avaliação por parte do sistema financeiro.

Recursos em Convênios/Contratos com a União

O Governo Federal anunciou em 2019 um pacote de medidas econômicas com o objetivo de descentralizar recursos da União e beneficiar diretamente estados e municípios mais pobres. Espera-se, de forma geral, que o Governo flexibilize a utilização dos recursos e proporcione mais autonomia aos entes para que os mesmos decidam onde o recurso será aplicado (NASCIMENTO, 2019).

Em contrapartida, o Governo exigirá mais responsabilidade dos estados e municípios nos gastos dos recursos com a finalidade de equilibrar as contas. O pacote, chamado de Plano Mais Brasil, inclui três Propostas de Emenda Constitucional (PEC) – a do Pacto Federativo, a Emergencial e a dos Fundos Públicos. As medidas preveem a criação de ferramentas para a correção de desequilíbrios fiscais e controle de despesas dos entes (NASCIMENTO, 2019).

Em relação aos recursos oriundos do PRÉ-SAL, segundo a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), a Capital cearense deverá receber mais de R\$45 Milhões do que foi arrecadado com o Megaleilão da Cessão Onerosa. Além da Capital cearense, o Ceará ainda terá mais quatro cidades na lista das cem com maior volume de recursos recebidos: Caucaia, Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte, totalizando o recebimento de R\$ 5,134 Milhões. As administrações municipais, assim como os governos estaduais, deverão ter acesso aos recursos até dezembro do corrente ano (QUINTELA, 2019).

¹⁸ Fonte: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeito-roberto-claudio-assina-financiamento-de-r-200-milhoes-com-o-banco-santander>

Do ponto de vista da Mobilidade Urbana, a Lei 12.587/12 institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, em atendimento à determinação constitucional que a União institua as diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive transportes, além de tratar de questões da política urbana estabelecida pelo Estatuto da Cidade (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2013).

Na Lei, são definidos e classificados os modos e serviços de transporte, além de exemplificadas infraestruturas de Mobilidade Urbana que compõem o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Estas infraestruturas devem sempre estar inter-relacionadas com um planejamento sistêmico para que produzam benefícios efetivos e proporcionais aos recursos empregados, pois apenas aumentar o investimento em infraestrutura não garante a melhoria da Mobilidade Urbana.

Um dos principais objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana (2013) é aumentar a participação do transporte coletivo e não motorizado na matriz de deslocamentos da população. Essa política deve integrar o planejamento urbano, transporte e trânsito e observar os princípios de inclusão social e da sustentabilidade ambiental.

Outros objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana (2013) são reduzir as desigualdades e promover a inclusão social; promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais; proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade; promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

Complementarmente, a referida Política é orientada pelas diretrizes que representam a Integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos; prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado; integração entre os modos e serviços de transporte urbano; mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade; incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes; priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado; e integração entre as cidades gêmeas localizadas na faixa de fronteira com outros países sobre a linha divisória internacional.

O Plano de Mobilidade deve contemplar: I - os serviços de transporte público coletivo; II - a circulação viária; III - as infraestruturas do sistema de Mobilidade Urbana; IV - a acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade; V - a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados; VI - a operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária; VII - os polos geradores de viagens; VIII - as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos; IX - as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada; X - os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de Mobilidade Urbana; e XI - a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2013).

Em seguida será evidenciado o demonstrativo de custo total do Governo Federal previsto na execução de 2018, programado para 2019 e previsto para os anos de 2020 a 2022, conforme Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 (PLDO 2020).

O Governo Federal apoia os entes federados na elaboração de Planos Diretores e outros normativos previstos na legislação urbanística brasileira com o objetivo de promover transformações urbanísticas e, desta forma, minimizar os problemas decorrentes do crescimento desordenado das cidades. A União apoia, ainda, o planejamento e a execução de intervenções para reabilitação de áreas centrais e de contenção de riscos, a urbanização de assentamentos precários, a regularização fundiária, a promoção da acessibilidade urbana e a implantação, a modernização e o funcionamento de sistemas de transporte coletivo urbano (PLOA, 2020).

Tabela 6. Demonstrativo, por Unidade Orçamentária e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2018, o programado para 2019, o previsto para 2020 e as projeções para 2021 e 2022, valores em Reais.

AÇÃO	CUSTO PREVISTO	2018	2019	2020	2021	2022
Planos de mobilidade urbana locais	10.000.000	0	0	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Estudos e projetos relativos à mobilidade urbana	40.000.000	0	6.947.500	9.000.000	5.000.000	5.000.000
Apoio à urbanização de assentamentos precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse social	1.641.844.084	0	17.400.000	12.500.000	12.634.869	12.761.153

Fonte: PLDO-2020, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2020 (2019).

Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur)

Os Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR) buscam organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento da atividade turística, por meio de prévios processos de planejamento das regiões turísticas. A partir do planejamento das áreas turísticas prioritárias são propostas intervenções públicas a serem implantadas de forma que o turismo venha a constituir uma verdadeira alternativa econômica geradora de emprego e renda principalmente para a população local (BRASIL, 2016).

O PRODETUR Nacional tem o objetivo de fortalecer a Política Nacional de Turismo e consolidar a gestão turística de modo democrático e sustentável, alinhando os investimentos regionais, estaduais e municipais a um modelo de desenvolvimento turístico nacional, buscando, com isso, a geração de emprego e renda, em especial para a população local.

Os investimentos do Programa são operacionalizados pelo Ministério do Turismo (MTur), que orienta tecnicamente as propostas estaduais e municipais; em parceria com organismos multilaterais, em especial o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com a Corporação Andina de Fomento que atuam como financiadores internacionais. O Programa inclui ações nos âmbitos regional, estadual e municipal. A atuação pode ser acompanhada pelo site da Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

Podem pleitear o aludido programa Estados e Distrito Federal; Capitais e Municípios com mais de 1 milhão de habitantes. Para acesso à linha de crédito do PRODETUR, é necessário atender aos seguintes requisitos (BRASIL, 2016):

- Elaboração de carta-consulta à COFIEEX para autorização de contratação de financiamento internacional dentro de suas respectivas capacidades de endividamento; Cada Estado ou município deverá selecionar as áreas turísticas prioritárias para recebimento dos investimentos; Para cada área priorizada, deverá ser elaborado um Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS), que orientará a execução do financiamento; Os PDITS deverão ser avaliados pelos respectivos Conselhos de Turismo.
- Os tipos de projetos contemplados versam sobre a Infraestrutura e Serviços Básicos, Gestão Ambiental, Estratégia de Produto Turístico, Estratégia de Comercialização, Fortalecimento Institucional.

Em relação a infraestrutura e serviços básicos são considerados investimentos imprescindíveis para gerar acessibilidade ao destino e dentro dele e satisfazer as necessidades básicas do turista durante a sua estada, tais como: edificações, equipamentos, materiais e utensílios que ampliem ou possibilitem a acessibilidade aos atrativos turísticos; recursos padronizados no Guia Brasileiro de Sinalização; implantação de placas, pórticos, totens e mapas em vias públicas, bem como, de recursos de tecnologia da informação, utilizados para sinalização turística em complementação aos padrões estabelecidos no Guia Brasileiro de Sinalização, entre outros.

No âmbito da Gestão Ambiental pretende-se garantir a preservação dos recursos naturais e culturais, que são a base da atividade turística, além de prevenir e minimizar os impactos ambientais e sociais que os diversos investimentos turísticos possam gerar. São exemplos: Recuperação de patrimônio histórico; Proteção e recuperação ambiental; Estudos de impacto ambiental; Planos de manejo e uso público de áreas de proteção ambiental; Melhoria e adequação de parques estaduais para a sua utilização turística.

Isto exposto requer recursos para o Plano de Caminhabilidade por meio da acessibilidade ao destino e satisfação das necessidades básicas do turista.

Programa Avançar Cidades

O Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana tem o objetivo de melhorar a circulação das pessoas nos ambientes urbanos por intermédio do financiamento de ações de mobilidade urbana voltadas à qualificação viária, ao transporte público coletivo de caráter urbano, ao transporte não motorizado (transporte ativo) e à elaboração de planos de mobilidade urbana e de projetos executivos (BRASIL, 2019).

Os recursos disponibilizados para o programa são de financiamento, oriundos do FGTS, conforme disposições constantes no Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte, regulamentado pela Instrução Normativa nº 27/2017. O programa está dividido em 2 grupos, conforme o porte populacional do município. O Grupo 1 é composto por todos os municípios com população igual ou inferior a 250 mil habitantes. O Grupo 2 inclui os municípios com população superior a 250 mil habitantes (BRASIL, 2019).

Segundo a Câmara Brasileira da Indústria da Construção a lista dos projetos pré-selecionados para o Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana em 2019 foi divulgada pelo Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), onde foram contemplados 21 municípios e propostas, para investimentos de aproximadamente R\$ 119 milhões. Os recursos são destinados para diversas melhorias, como:

- Obras de pavimentação de vias;
- Implantação de abrigos para sistemas de transporte público coletivo;
- Calçadas com acessibilidade;
- Ciclovias e ciclofaixas;
- Paraciclos e bicicletários;
- Sinalização viária;
- Iluminação;
- Drenagem;
- Arborização e paisagismo;
- Pontes com calçadas acessíveis.

A verba custeará a elaboração de estudos, projetos e planos de mobilidade urbana. Essa é a 13ª lista (2019)¹⁹ do programa que, desde 2017, já pré-selecionou 870 projetos que somam cerca de R\$ 5,8 bilhões para financiar obras de mobilidade urbana em todo o Brasil. O Estado do Ceará não se encontra na citada lista de 2019, mas foi representado em 2018 por meio dos municípios Coreaú, Tianguá, Nova Olinda, Barbalha, Horizonte e Varjota.

Trata-se de um programa de financiamento de ações voltadas à mobilidade urbana, no âmbito da Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB), do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) que abre oportunidade para que os municípios apresentem projetos de eficazes, capazes de promover o desenvolvimento sustentável.

Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci)

A Lei Nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, instituiu o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI. O referido Programa é desenvolvido pelo Ministério da Justiça, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública.

As diretrizes do Pronasci compreendem a garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos; a garantia do acesso à justiça, especialmente nos territórios

¹⁹ Fonte: <http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/lista-propostas-pre-enquadradas.pdf>

vulneráveis; modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional; ressocialização dos indivíduos que cumprem penas privativas de liberdade e egressos do sistema prisional, mediante implementação de projetos educativos, esportivos e profissionalizantes, entre outras.

O Programa conta com ações para o enfrentamento da criminalidade no país, articulando políticas de segurança com ações sociais. Destinado à prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas, por meio da integração entre União, estados e municípios em regime de cooperação e com participação das famílias e da comunidade (MORAES e MORAES, 2017).

Para tanto, são celebrados contratos, acordos, convênios e consórcios com organizações não governamentais (Ong's), organismos internacionais assim como com os próprios estados e municípios.

Com isto, vale pleitear a possibilidade de recursos do Pronasci considerando as diretrizes que perpassam sobre a garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos.

Doações a partir da dedução do IR de pessoas físicas e jurídicas

As doações (por parte de pessoas físicas e jurídicas) via dedução de imposto de renda (IR) podem ser efetuadas por meio dos Fundos dos Direitos do Idoso, Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, Lei de Incentivo ao Esporte, entre outras, conforme estabelecido em lei e regulamentado na Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21/2/2011²⁰. Importa saber que tais deduções não prejudicam as demais a que o contribuinte tem direito, tais como: despesas médicas, educação, dependentes, pensão alimentícia etc. A seguir será explanada a base legal que ampara à criança e o adolescente, o idoso e o incentivo aos esportes.

Amparo à criança e ao adolescente, Base Legal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990

Estatuto da Criança e do Adolescente regulamenta as doações e o seu uso. O artigo 260 da Lei nº 8.069/90 permite que as pessoas físicas e jurídicas destinem parte de seu Imposto de Renda devido diretamente aos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), mediante depósito em contas bancárias controladas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA). Os

²⁰ Fonte: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=16103&visao=compilado>. Acesso em: 21 maio 2020.

limites de doação com dedução são: Pessoa Física até 6% do imposto devido; Pessoa Jurídica até 1% do imposto devido²¹.

Segundo as Disposições Finais e Transitórias²² da Lei nº 8.069/90, em seu Art. 259, Parágrafo único, compete aos estados e municípios promoverem a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes e princípios estabelecidos nesta lei. Conforme Art. 260, os contribuintes poderão efetuar doações aos fundos dos direitos da criança e do adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos aos limites: 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real; e 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual.

Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos nesta lei.

Amparo ao Idoso, Base Legal - Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010

A Lei nº 12.213/10 instituiu o Fundo Nacional do Idoso e autorizou a dedução do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas ou jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais do Idoso. Os limites da doação com dedução são: Pessoa Física até 6% do imposto devido; Pessoa Jurídica até 1% do imposto devido.

Vale registrar que a gestão dos Fundos compete aos Conselhos dos Direitos do Idoso e a aplicação dos recursos²³ que os constituem estão sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos dos Direitos do Idoso, bem como ao controle externo por parte do poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público. Cabe aos Conselhos a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos do Idoso com base no plano de ação anual, que deverá conter programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso. Ressalta-se que o doador/destinador deve ser facultado o direito de indicar a qual programa deseja destinar a aplicação dos recursos doados/destinados.

²¹ Fonte: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf. Acesso em: 21 maio 2020.

²² Fonte: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf. Acesso em: 21 maio 2020.

²³Fonte: http://bluehost1.cfa.org.br/wp-content/uploads/2018/02/43cartilha_idoso.pdf. Acesso em: 21 maio 2020.

Para as pessoas jurídicas, a dedução é limitada a 1% do Imposto de Renda Devido em cada período de apuração, conforme estabelecido no Decreto nº 794, de 5/4/1993, podendo usufruir desse incentivo fiscal somente as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real²⁴.

Após definir qual o valor a ser doado, o contribuinte deverá estabelecer a qual fundo deseja fazer sua doação, ressaltando que ela pode ser feita a mais de um Fundo, nas instâncias municipal, estadual, distrital e da União. Lembramos que, por lei, os Fundos dos Direitos do Idoso estão vinculados aos Conselhos dos Direitos do Idoso dos seus respectivos entes federativos.

Nesta perspectiva, é essencial que o contribuinte verifique junto ao Conselho se o Fundo para o qual se deseja fazer a doação está devidamente regulamentado e efetivamente ativo. Em todos os estados já estão constituídos os Conselhos dos Direitos do Idoso e por meio deles é possível obter informações sobre os respectivos Conselhos Municipais e seus Fundos.

No endereço eletrônico <http://www.direitoshumanos.gov.br/conselho/idoso> encontram-se disponíveis dados para contato com os Conselhos Nacional, Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente. Escolhido o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para o qual se deseja fazer a doação, o contribuinte deverá efetuar depósito em conta bancária especificamente destinada à movimentação das receitas e despesas daquele Fundo, sendo necessários, para isso, dados da conta bancária, como: nome e número do banco, números da agência e da conta corrente, além do CNPJ, obrigatoriamente, vinculado à conta e ao Fundo para o qual está sendo destinada a contribuição.

Atividades Desportivas, Base Legal Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Incentivo ao Esporte)

A Lei nº 11.438/06 foi alterada pela Lei nº 11.472/07. Podem ser deduzidos na Declaração de Ajuste Anual as doações e patrocínios concedidos a projetos desportivos e paradesportivos. Os limites da doação e do patrocínio com dedução compreendem: Pessoa Física até 6% do imposto devido; Pessoas Jurídicas até 1% do imposto devido.

A Lei de Incentivo ao Esporte (L.I.E)²⁵, regulamentada pelo Decreto nº 6.180/07, prevê a possibilidade de pessoas físicas e jurídicas destinarem uma parcela do imposto de renda devido em

²⁴ A tributação Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - Lucro Real se dá mediante a apuração contábil dos resultados, com os ajustes determinados pela legislação fiscal. A partir de 1999 estão obrigadas à apuração do Lucro Real as pessoas jurídicas (Lei 9.718/1998, art. 14). Fonte: http://www.portaltributario.com.br/guia/lucro_real.html. Acesso em: 20 maio de 2020.

²⁵ Fonte: <http://incentiveprojetos.com.br/downloads/arquivos/manual-completo-lei-incentivo-esporte-4-edicao-pag1a37.pdf>. Acesso em: 21 maio 2020.

benefício de projetos desportivos elaborados por entidades do setor, após aprovados por uma Comissão Técnica composta por representantes governamentais e membros do setor desportivo e paradesportivo.

O incentivo ao esporte tem sido objeto de proposições visando ampliar seu prazo de vigência bem como o limite de dedução do imposto de renda devido pela pessoa jurídica (de 1% para até 4)²⁶. Logo, é preciso manter-se atualizado sobre as mudanças e inovações na legislação tributária nacional, especialmente quando afetam os limites globais de dedução do imposto de renda como forma de garantir segurança jurídica na fruição dos incentivos.

5.3. Fontes de recursos internacionais

Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)

No Brasil, o CAF apoia iniciativas em infraestrutura, transformação produtiva, Mobilidade Urbana, eficiência energética, telecomunicações, turismo, meio ambiente, pequenas e médias empresas, microfinanças, conhecimento, fortalecimento institucional, entre outras, por meio da elaboração e do financiamento de projetos, no setor público e no privado da América Latina, com operações de crédito e recursos não reembolsáveis (CAF, 2019).

Nos anos de 2014 a 2018, o CAF aprovou operações para o Brasil em um montante aproximado de USD 7,238 Milhões, o que representa uma média de *United States Dollar* (USD) 1,448 milhão por ano, equivalente a 11,8% do total aprovado nesse período. A carteira de crédito e investimentos do Brasil é de USD 1,747 milhão, representando uma participação de 6,8% na carteira de crédito e investimentos do CAF (CAF/BRASIL, 2019).

Vale assinalar que a PMF mantém parceria com o CAF para o Plano de Ações e Metas para Redução dos Gases do Efeito Estufa de Fortaleza, desde o ano 2015, em parceria com o *Local Governments for Sustainability – ICLEI* (Governos Locais pela Sustentabilidade), por meio do Projeto URBAN-LEDS I²⁷, e contempla ações com metas de reduções no setor de transporte, resíduos, construção civil e energia (FORTALEZA, 2019).

²⁶ Idem

²⁷ O projeto Urban-LEDS apoiou os governos locais nas economias emergentes a reduzir as emissões de gases de efeito estufa, além de ajudar a alcançar as metas de desenvolvimento local. Explorando abordagens inovadoras para envolver as partes interessadas; desenvolver cenários de desenvolvimento de baixas emissões; e melhorar a capacidade institucional para planejar, agir e monitorar; O ICLEI e a ONU-Habitat guiaram 37 cidades no caminho do desenvolvimento de baixas emissões. Um pacote de orientação e apoio foi fornecido aos governos locais envolvidos neste projeto. Este pacote incluiu orientação prática de processos, conhecimento técnico e político, aconselhamento sobre ações climáticas verticalmente integradas entre diferentes níveis de governo e modelos de financiamento. Em todos os casos, contextos locais e nacionais foram considerados ao desenvolver abordagens personalizadas. Suporte e orientação adicionais permitiram às cidades avaliar políticas, regulamentos, estruturas e procedimentos existentes dos governos locais participantes; criar novos dados na forma de inventários de emissões de gases de efeito estufa; desenvolver estratégias de desenvolvimento de baixa emissão e planos de ação; e ajudar a implementar e buscar financiamento para projetos-piloto. Fonte: <https://urban-leds.org/about-the-project/achievements-of-phase-i/>

O referido projeto contempla Inventários de Emissões de GEE sob o nome Pegadas de Carbono e Hídrica da Cidade de Fortaleza, que em 2018, em parceria com o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF e Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, participou do projeto “*Ciudades y Cambio Climatico*”, que teve como objetivo elaborar o Estudo de Vulnerabilidade às Mudanças Climáticas e o Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas de Fortaleza. A experiência de sucesso com o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) abre possibilidades de obter aporte financeiro voltado ao Plano de Caminhabilidade. (FORTALEZA, 2019).

Em 2019 foi assinado o contrato de financiamento com o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), no valor de US\$ 150 milhões (cerca de R\$ 580 milhões). O investimento será destinado ao Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento de Fortaleza (Proinfra), que visa à implantação de importantes intervenções na Cidade, como a urbanização de áreas de assentamentos precários²⁸.

Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD

O Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) atua como uma cooperativa de países, que disponibiliza seus recursos financeiros, o seu pessoal altamente treinado e a sua ampla base de conhecimentos para apoiar os esforços das nações em desenvolvimento para atingir um crescimento duradouro, sustentável e equitativo. O objetivo principal é a redução da pobreza e das desigualdades. O Banco Mundial (BIRD) é parceiro do Brasil há mais de 60 anos, e já apoiou o Governo brasileiro, estados e municípios em mais de 430 (trezentos) financiamentos, doações e garantias, que somam quase US\$ 50 Bilhões. Anualmente, são realizados em média US\$ 3 Bilhões em novos financiamentos, em áreas como gestão pública, infraestrutura, desenvolvimento urbano, educação, saúde e meio ambiente (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2019).

O trabalho do BIRD em parceria com os países ressalta: o investimento nas pessoas, especialmente por meio da saúde e da educação básicas; a criação de um ambiente para o crescimento e a competitividade da economia; a atenção ao meio ambiente; o apoio ao desenvolvimento da iniciativa privada; a capacitação dos governos para prestar serviços de qualidade com eficiência e transparência; a promoção de um ambiente macroeconômico conducente a investimentos e a planejamento de longo prazo; o investimento em desenvolvimento e inclusão social, governança e fortalecimento institucional como elementos essenciais para a redução da pobreza.

²⁸ <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeito-roberto-claudio-assina-financiamento-de-r-200-milhoes-com-o-banco-santander>

O Grupo Banco Mundial, uma agência especializada independente do Sistema das Nações Unidas, é a maior fonte global de assistência para o desenvolvimento, proporcionando cerca de US\$ 60 Bilhões anuais em empréstimos e doações aos 187 (cento e oitenta e sete) países-membros. Por meio da aprovação de um empréstimo no valor aproximado de US\$ 150 Milhões junto ao Banco Mundial (BIRD), foi implantado o Programa Fortaleza Cidade Sustentável, o que reúne uma série de iniciativas que significarão avanços importantes para a capital cearense (FORTALEZA, 2019).

O Programa prevê a implementação de projetos do componente Águas da Cidade da Política Ambiental do Município, que beneficiarão a vida de todos os fortalezenses, a exemplo do Ligado à Rede, que viabilizará a ligação gratuita à rede pública de abastecimento de água e coleta de esgoto em 16 mil domicílios de baixa renda. Essa medida vai resultar na regularização dos imóveis na Bacia da Vertente Marítima (FORTALEZA, 2019).

O objetivo do Programa Fortaleza Cidade Sustentável é promover a integração do ambiente natural e do ambiente construído na cidade de Fortaleza, impactando de maneira positiva na saúde ambiental e na segurança urbana da população, por meio de investimentos estruturantes integrados em infraestrutura urbana e ambiental e fortalecimento da capacidade de gestão municipal.

Em 2019 foi assinada operação de financiamento, contrato de empréstimo no valor de U\$ 73,3 milhões (cerca de R\$ 300 milhões) junto ao Banco Mundial (BIRD). Este foi o primeiro financiamento internacional da história da Prefeitura de Fortaleza voltada exclusivamente para a área ambiental 20.

Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) do BRICS

O BRICS é o agrupamento formado por cinco grandes países emergentes — Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul — que, juntos, representam cerca de 42% da população, 23% do PIB, 30% do território e 18% do comércio mundial (BRASIL, 2019).

O acordo constitutivo para o estabelecimento do Novo Banco de Desenvolvimento – NDB foi celebrado em Fortaleza, em 15 de julho de 2014, por ocasião da VI Cúpula de Chefes de Estado e Governo dos BRICS e assinado pelos Ministros da Fazenda do Brasil, da Federação Russa, da República da Índia, da República Popular da China e da República da África do Sul.

O NBD visa mobilizar recursos para projetos de infraestrutura e de desenvolvimento sustentável nos BRICS e em outras economias emergentes e países em desenvolvimento, tendo em as crescentes demandas enfrentadas por esses países, através de bancos multilaterais, regionais e nacionais de desenvolvimento, financiando projetos dos setores público e privado (BRASIL, 2019).

Para o Brasil, os ganhos econômicos de sua participação no NDB advêm do financiamento de obras de infraestrutura no país e da participação de empresas brasileiras em processos de licitação de obras nos países membros financiados com recursos do Banco. As primeiras operações de empréstimos do NDB foram aprovadas no ano de 2016, totalizando US\$ 911 Milhões para financiamento de projetos na área de energias renováveis nos cinco países fundadores. No caso brasileiro, o Banco emprestou cerca de US\$ 300 Milhões ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que repassou os recursos para financiar projetos na área de energia eólica (BRASIL, 2019).

Ademais, a presidência brasileira registrou, como mote do BRICS, o crescimento econômico para um futuro inovador, tendo como prioridades para 2019 o fortalecimento da cooperação em ciência, tecnologia e inovação; reforço da cooperação em economia digital; adensamento da cooperação no combate aos ilícitos transnacionais, notadamente ao crime organizado, à lavagem de dinheiro e ao tráfico de entorpecentes; incentivo à aproximação entre o Banco do BRICS e o Conselho Empresarial do agrupamento (BRASIL, 2019).

Vale destacar que em 2019 a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Governo do Estado realizaram o Seminário intitulado “O Brasil e a Estratégia do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD): desafios na Região Nordeste”. O encontro teve como objetivo debater o fortalecimento do investimento em infraestrutura e desenvolvimento sustentável na região de forma complementar aos recursos de outros bancos multilaterais, regionais e nacionais de desenvolvimento, tendo em vista o hiato significativo entre os recursos disponíveis para o financiamento desta temática e suas crescentes demandas (FORTALEZA, 2019).

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) empenha-se para melhorar a qualidade de vida na América Latina e no Caribe, no âmbito da saúde, educação e da infraestrutura por meio do apoio financeiro e técnico aos países que trabalham para reduzir a pobreza e a desigualdade. Realiza projetos de pesquisa de vanguarda e oferece assessoria sobre políticas, assistência técnica e capacitação para clientes públicos e privados.

O objetivo do citado banco é alcançar o desenvolvimento numa forma sustentável e ecológica. Com uma história que iniciou em 1959, oferece empréstimos, subsídios e cooperação técnica, além de realização de diversas pesquisas. Mantem o compromisso de alcançar resultados mensuráveis e elevados padrões de integridade e transparência (BID, 2019).

As áreas atuais de intervenção do BID incluem três desafios de desenvolvimento — inclusão social e equidade; produtividade e inovação; e integração econômica — e três temas transversais — igualdade de gênero e diversidade; mudança climática e sustentabilidade do meio ambiente; e capacidade institucional do Estado e Estado de Direito.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza concretizou diversas parcerias com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, em 2017, assinaram contrato no valor de US\$ 65,475 Milhões para financiar o Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES. O objetivo do programa é contribuir para melhorar as condições de saúde da população e reduzir as condutas de riscos entre os jovens em situação de vulnerabilidade (IADB, 2017).

Os grupos de jovens com o desejo de abrir ou ampliar um negócio também poderão contar com o financiamento do programa CREDJOVEM, realizado em parceria com a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas da Juventude e o BID. O aludido Programa oferta crédito de até R\$ 15 mil, além de oferecer capacitação e consultoria para ampliação ou abertura de novos negócios para jovens de 18 a 29 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade social (FORTALEZA, 2014).

Outra parceria de sucesso do BID foi o investimento de US\$ 58 Milhões aplicados em diversas obras do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza, a verba foi destinada, principalmente, ao novo corredor expresso de ônibus Messejana/Centro (*Bus Rapid Transit* - BRT), incluindo as obras de urbanização da Avenida Aguanambi e a construção do novo Terminal de Passageiros de Messejana ²⁹. A reurbanização e melhoramento viário da Avenida Aguanambi liga o Terminal de Messejana ao Centro de Fortaleza. A obra prevê a padronização de calçadas, construção de ciclovias, faixa exclusiva para ônibus com paradas no canteiro central, contribuindo e alinhando-se de maneira significativa com propostas do Plano de Caminhabilidade de Fortaleza (FORTALEZA, 2016).

Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF

O Global Environment Facility (GEF), em português Fundo Global para o Meio Ambiente, é um dos maiores financiadores de projetos ambientais no mundo. A iniciativa de cooperação internacional reúne 183 países e trabalha com instituições internacionais, organizações da sociedade civil e o setor privado. O GEF foi estabelecido em 1991 como um programa piloto de USD 1 Bilhão do Banco Mundial para apoiar a proteção do meio ambiente global e promover o desenvolvimento sustentável. Desde o seu início, já destinou mais de USD 13 bilhões para cerca de quatro mil projetos em mais de 150 países, incluindo o Brasil (FUNBIO, 2017).

²⁹ Fortaleza recebe R\$ 232 mi em recursos do BID. Diário do Nordeste. Fortaleza-Ce, 2016. Disponível: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/fortaleza-recebe-r-232-mi-em-recursos-do-bid-1.1499615>>. Acesso em: 04 nov. 2019

O fundo define diretrizes, políticas e temas prioritários, e confia às Agências Implementadoras do GEF a aplicação das regras a preparação e o monitoramento dos projetos que são desenvolvidos pelas chamadas instituições executoras. As Agências GEF conferem grande capilaridade à instituição e viabilizam o uso dos recursos em muitos projetos.

O Banco Mundial, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) foram as três primeiras agências implementadoras do GEF. Atualmente são 18 (dezoito) agências parceiras e uma rede de representantes da sociedade civil e do setor privado. Os recursos provêm de 39 países, majoritariamente desenvolvidos. O grupo de países em desenvolvimento que são, ao mesmo tempo, receptores e doadores, inclui Brasil, Argentina e México.

O GEF é, atualmente, o mecanismo financeiro das convenções sobre Mudança do Clima (UNFCCC), Diversidade Biológica (CBD), Combate à Desertificação (UNCCD), Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs) e de Minamata sobre Mercúrio. O Brasil aderiu ao GEF em 1994, como doador e receptor de recursos.

Bloomberg Philanthropies

A organização filantrópica foi fundada por Michael Bloomberg, prefeito de Nova York por três mandatos consecutivos. Motivado a solucionar as principais questões globais de forma eficiente e com base em resultados mensuráveis, Bloomberg foi indicada como a 2ª colocada no *ranking* de companhias mais inovadoras do mundo – atrás apenas do Google – pelo *ranking The World's Most Innovative Companies 2014*³⁰ da *Fast Company*. Em 2013, a organização, que é uma das maiores do setor nos Estados Unidos, distribuiu 452 Milhões de dólares (ZOTTIS, 2014).

A instituição firma parcerias enfrentando os desafios na América e no mundo cada vez mais complexos, pois nem o setor privado, nem o público podem resolvê-los sozinhos. As Parcerias Público Privadas (PPP) foram uma marca registrada da abordagem de Mike Bloomberg como prefeito. A Fundação Bloomberg Philanthropies adota uma abordagem semelhante, reunindo pessoas, ideias e recursos de vários setores para um objetivo comum e ampliando seu impacto (BLOOMBERG, 2015).

A *Bloomberg Philanthropies* aprovou, em 2015, as cidades/países selecionados para participar da

³⁰ Relatório das 50 empresas mais inovadoras do mundo. Fonte: <https://www.fastcompany.com/most-innovative-companies/2014>.

fase *Iniciativa Global Road Safety* ³¹ da fundação, que tem como objetivo reduzir as mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito. Vinte cidades convidadas participaram da competição em conjunto com dez cidades e cinco países selecionados como participantes oficiais do programa. Estas foram escolhidas para receber apoio técnico para rever e reforçar a legislação de segurança rodoviária incluem: 1. Accra, em Gana; 2. Addis Abeba, na Etiópia; 3. Bandung, na Indonésia; 4. Bangkok, na Tailândia; 5. Bogotá, na Colômbia; 6. Fortaleza, no Brasil; 7. Ho Chi Minh, no Vietnã; 8. Mumbai, na Índia; 9. São Paulo, no Brasil; e 10. Shanghai, na China (BLOOMBERG, 2015).

A preocupação com a segurança viária se reflete também na integração da cidade à Iniciativa Global em Segurança Viária da Bloomberg Philanthropies, um compromisso para reduzir fatalidades e feridos no trânsito. As dez cidades anteriormente mencionadas são beneficiadas ao longo de cinco anos, a iniciativa vai investir US\$ 125 Milhões no suporte técnico para os projetos de intervenções urbanas capazes de salvar vidas nas cidades.

Segundo Boeck (2017) um bom exemplo das ações da Iniciativa Bloomberg em Fortaleza é a primeira Área de Trânsito Calmo, localizada no bairro Rodolfo Teófilo. Foram implementadas medidas de desenho urbano para oferecer mais espaço e segurança para pedestres e pessoas com mobilidade reduzida. Inaugurado em 2016, o projeto inclui sinalização especial, três travessias elevadas para pedestres, 14 prolongamentos de calçadas e um painel eletrônico educativo. A velocidade máxima de 30km/h foi implementada para os veículos, o que promove, além do grande benefício em segurança no trânsito, a melhoria da qualidade de vida e o estímulo à vida urbana e aos serviços do entorno, com bons resultados na redução da poluição sonora e do ar.

Lançado em dezembro de 2013 pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP), o Plano de Ações Imediatas em Transporte e Trânsito de Fortaleza (PAITT) representa um conjunto de iniciativas que buscam melhorar o trânsito e o transporte público da cidade por meio de um conjunto de ações a serem implantadas pelo PAITT que envolvem a circulação e transporte viário, segurança de pedestre, ampliação dos modais de transporte e implantação de binários (FORTALEZA, 2019).

O Plano de Ações Imediatas em Transporte e Trânsito de Fortaleza realiza um conjunto de ações com recursos financeiros oriundos da Fundação Bloomberg Philanthropies. Com a visão de que as cidades

³¹ A Global Road Safety Facility (GRSF) é um programa de parceria global do Banco Mundial, com sede em Washington DC, tem como objetivo abordar a crescente crise de mortes e lesões no trânsito em países de baixa e média rendas. A GFRS ajuda os países a avaliar estradas de alto risco, fornece assistência técnica, financiamento e serviços de consultoria, e faz recomendações de políticas para a integração multissetorial de segurança em projetos rodoviários. Fonte: <https://www.bloomberg.com.br/blog/bloomberg-philanthropies-escolhe-dez-cidades-e-cinco-paises-para-participar-da-nova-fase-da-iniciativa-global-road-safety/>

têm potencial para desenvolver soluções em prol de um mundo melhor, a equipe da Bloomberg Philanthropies atua em cinco áreas principais para a criação de mudanças duradouras no mundo: saúde pública, meio ambiente, educação, inovação do governo e Artes e cultura. O meio ambiente aborda questões climáticas e cidades sustentáveis, dentre outros (FORTALEZA, 2019).

Nesta perspectiva, o Plano de Caminhabilidade integra a área de atuação da Fundação, do ponto de vista da mobilidade e meio ambiente. Ademais, vale analisar a possibilidade de firmar parceria entre as secretarias municipais de Fortaleza para a inclusão das ações do Plano de Caminhabilidade nos projetos existentes.

NACTO

A National Association of City Transportation Officials – NACTO, traduzindo Associação Nacional de Oficiais de Transporte da Cidade é uma união dos Departamentos de Transporte das cidades norte-americanas. Trata-se de uma associação de 81 (oitenta e uma) grandes cidades e agências de trânsito da América do Norte, formada para trocar ideias, conhecimentos e prática de transporte e abordar de maneira cooperativa as questões de transporte nacional e internacional³².

Fundada em 1996, esta organização sem fins lucrativos reúne mais de 40 cidades dos Estados Unidos e Canadá para compartilhar suas consultorias e práticas de design buscando elevar o padrão dos projetos nas políticas públicas relacionadas aos espaços públicos, mobilidade e transporte.

A missão da referida Associação é construir cidades como lugares para as pessoas, com opções de transporte seguras, sustentáveis, acessíveis e equitativas que apoiem uma economia forte e contribuam para uma qualidade de vida vibrante, tendo como objetivos:

- Projetar espaços urbanos para melhorar a mobilidade de todos os habitantes;
- Comunicar uma visão arrojada da mobilidade urbana do século XXI e desenvolver forte capacidade de liderança entre os funcionários do transporte urbano;
- Capacitar as cidades para liderar o caminho das políticas de transporte nos níveis local, estadual e nacional; e
- Elevar o estado da prática do design de ruas que prioriza as pessoas andando, andando de bicicleta.

A NACTO desenvolveu uma série de manuais em que propõem diretrizes de projeto para tornar as ruas, ciclovias, cruzamentos e outros espaços urbanos mais acessíveis e seguros para todos os usuários, tais como: O Guia de digas para projetar pontos de ônibus; Três protótipos de pontos de

³² Fonte: <https://nacto.org/about/>.

ônibus que favorecem a mobilidade sustentável; Guia de Desenho Urbano de Ciclovias: Conselhos da organização NACTO para um ciclismo urbano eficiente e seguro; Cinco propostas de cruzamentos mais seguros para diferentes modais de transporte.

A Associação está comprometida em capacitar as cidades a atingir seus objetivos de transporte e comunidades mais fortes, mais seguras e justas, e espera trabalhar com outras pessoas que compartilhem esse compromisso. Apoiar políticas de infraestrutura e projetos de transporte que se alinham aos principais valores, que incluem segurança, sustentabilidade, equidade nas opções de transporte e acessibilidade para pessoas de todas as idades, habilidades e formações.

Os principais princípios e prioridades da NACTO para o transporte urbano no uso das leis e regulamentos estaduais e federais são:

1. Promover sistemas de transporte seguros;
2. Aumentar o acesso equitativo ao transporte para todas as pessoas e todos os modos;
3. Apoiar financiamento para projetos de transporte;
4. Melhorar a seleção de projetos de transporte e aproximar as decisões do projeto do contribuinte;
5. Promover mobilidade vibrante com menor pegada de mudança climática;
6. Gerenciar novas e emergentes tecnologias de mobilidade.

Sabe-se que um sistema de transporte conectado torna possível o desenvolvimento das economias metropolitanas que apoiem o crescimento e a prosperidade para todos. Com base em exemplos de outras cidades do mundo, a Prefeitura Municipal de Fortaleza implantou, em fases, juntamente com o apoio da NACTO, o projeto intitulado “Cidade da Gente”, como forma de apresentar aos moradores o potencial de transformação de áreas subutilizadas de estacionamento em uma nova praça para o bairro. Com alguns baldes de tinta, vasos, lixeiras e bancos, bairros foram transformados. O projeto piloto foi inaugurado em 2017 e os resultados foram imediatos e perceptíveis para todos (GLOBAL DESIGNING CITIES INITIATIVE, 2017).

A exemplo da Cidade 2000, após as transformações os moradores do bairro tornaram os maiores defensores do projeto, solicitando que o mesmo se tornasse permanente. Em função dos resultados do projeto-piloto, a Prefeitura de Fortaleza intenciona incorporá-lo como política pública, expandindo-o para outras áreas da cidade (GLOBAL DESIGNING CITIES INITIATIVE, 2017).

Conforme a mesma fonte mais de 1.200 m² de estacionamento subutilizados foram recuperados como uma nova praça onde as pessoas passaram a podem caminhar, sentar e passar o tempo juntas (dados de 2017). Uma faixa de rolamento estreita preserva o acesso de veículos ao local, permitindo entregas, embarque e desembarque e até algumas vagas de estacionamento. Três faixas de pedestres foram implantadas, dando clara prioridade ao pedestre. Juntas, estas medidas encorajam os carros a circular em velocidades moderadas e aumentam a segurança e o conforto de todos os usuários da via.

O novo espaço é mais seguro e encoraja novos usos. Antes da intervenção, carros ocupavam 79% do espaço, contra 21% destinados ao pedestre. Depois, a distribuição mudou para 73% pedestres e 27% carros. Como resultado, o número de pedestres caminhando em espaços apropriados aumentou em 350%. Tais mudanças foram aprovadas: 80% dos entrevistados disseram se sentir seguros ou muito seguros em relação ao trânsito motorizado, contra 11% antes das transformações. Ainda no mesmo levantamento, 94% dos usuários avaliaram a nova configuração como boa ou muito boa. Vale ressaltar que as melhorias foram alcançadas enquanto o fluxo de veículos no bairro permaneceu inalterado.

De acordo com os resultados, as crianças do bairro Cidade 2000 encontram um novo lugar para brincar; vizinhos de todas as faixas etárias encontram bancos para sentar e conversar, ciclistas encontram um caminho mais seguro para pedalar e mesmo o comércio local encontrou novos compradores, que antes não frequentavam a área. Logo após a abertura do projeto, o número de crianças brincando no espaço mais que dobrou.

Diante do exposto espera-se que seja possível replicar as ações do Projeto “Cidade da Gente” nas áreas prioritárias do Plano de Caminhabilidade.

Green Climate Fund - CGF (Fundo Verde para o Clima)

O Fundo Verde para o Clima (Green Climate Fund – GCF)³³ é uma iniciativa global que tem como objetivo responder às mudanças climáticas que investe em desenvolvimento de baixo carbono e resiliência climática.

O GCF foi estabelecido em 2010 por 194 países para limitar ou reduzir as emissões de gases de efeito estufa nos países em desenvolvimento e para ajudar a adaptar as sociedades vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas. É uma entidade que opera no âmbito do mecanismo financeiro da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (em inglês, United Nations Framework Convention on Climate Change ou UNFCCC).

Com uma estrutura de governança equilibrada entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, o Fundo desempenha um papel fundamental na canalização de recursos financeiros para os países em desenvolvimento, impulsionando o financiamento climático, tanto público quanto privado, em nível regional, nacional e internacional.

O GCF financia projetos e programas para redução de emissões (mitigação) e igualmente para o

³³ Fonte: <http://www.fazenda.gov.br/assuntos/atualizacao-internacional/fundo-verde-do-clima/fundo-verde-do-clima-gcf>

aumento da resiliência aos efeitos das mudanças do clima (adaptação). Estes podem ser desenvolvidos pelos setores público e privado para atingirem objetivos e metas nacionais de desenvolvimento sustentável.

As áreas de impacto estratégico para mitigação e adaptação, que compõem a matriz de resultados são: mitigação (geração e acesso à energia, transporte, florestas e uso da terra; construções, cidades, indústrias, instalações e equipamentos; adaptação (segurança hídrica, alimentar e de saúde); subsistência de pessoas e comunidades, ecossistemas e serviços ecossistêmicos, infraestrutura e ambiente construído); transversal (representam propostas que geram impacto e benefícios em termos de mitigação e adaptação).

5.4 Criação de um Fundo Municipal para Caminhabilidade

Com o intuito de proporcionar a atuação contínua do Plano de Caminhabilidade, recomenda-se a criação de um Projeto de Lei (PL), um fundo específico para adequação das calçadas, com o objetivo de angariar fundos financeiros para adequação urbana de acessibilidade e avançar neste quesito. Trata-se de um fundo que viabilize a realização de projetos, especialmente, de médio e longo prazos, administrado por uma célula específica para gerir o citado fundo.

O Fundo Municipal de Caminhabilidade ou Acessibilidade poderá oferecer suporte financeiro às políticas públicas municipais de melhoria da acessibilidade e da Mobilidade Urbana, com o intuito de proporcionar o acesso amplo e democrático aos espaços, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável.

Vale assinalar o exemplo do Estado de São Paulo que incluiu as despesas referentes à construção de calçadas na Lei Orçamentária Municipal (LOA) cuja providência é obrigatória para todos os prefeitos. A legislação brasileira reconhece as calçadas como itens integrantes de ruas, fazendo parte, assim, do conceito de bem público municipal. No Art. 99, do Código Civil de 2002, são bens públicos os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças. A Calçada é parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

A exemplo de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Fortaleza também poderá incluir no orçamento na LOA de 2021 (já que o de 2020 já foi publicado sem a inclusão das despesas com calçadas de modo específico) as despesas referentes à construção de calçadas. Não obstante, entende-se que é possível

pleitear verba para o ano de 2020 no tocante a adequação das calçadas, visando a rubrica de mobilidade e acessibilidade constante nas diretrizes da LOA 2020.

A seguir serão indicados assuntos preliminares que deverão constar na Minuta de Projeto de Lei (PL) para criação de Fundo Municipal de Caminhabilidade, a saber: Definição do objetivo que garanta as condições financeiras para custeio e investimentos, controle, operação, fiscalização e planejamento dos planos de Caminhabilidade na Cidade de Fortaleza.

A constituição das receitas do fundo, tais como dotações orçamentárias, arrecadação de multas; receitas originadas de convênio, termos de cooperação ou contratos associados à gestão, firmados entre a Prefeitura e outras entidades públicas ou privadas; Contribuições, transferências de recursos, auxílios ou doações do poder público ou do setor privado; Créditos suplementares especiais; Recursos repassados pela União ou pelos Governos Estaduais e Municipais e por órgão a estes vinculados; Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras, entre outros.

Finalidade dos recursos do fundo que poderão ser aplicados, tais como: desenvolvimento das atividades previstas; financiamento de programas e campanhas de educação; aquisição de material permanente ou de consumo e outros insumos necessários: planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização do Plano de Caminhabilidade do Município; contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas; Implantação de programas visando a melhoria da qualidade da Caminhabilidade em Fortaleza; desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão e na prestação dos serviços; investimento de recursos humanos envolvidos na gestão e na prestação dos serviços; investimentos em infraestrutura urbana de suporte aos sistemas de circulação viário público no município, investimentos em infraestrutura urbana de suporte aos sistemas de circulação viário público no município, investimentos em equipamentos e capacitação; desenvolvimento de ações e serviços de apoio aos usuários de garantia de segurança aos pedestres na circulação; custeio e investimento em outras atividades associadas à circulação, caminhabilidade, mobilidade, inclusive seu gerenciamento e monitoramento.

Os recursos do citado fundo deverão ser mantidos em contas especiais a ele vinculadas e em instituição financeira oficial. A gestão deste será supervisionada por seu Conselho Diretor/Gestor, dentre outros termos a serem construídos pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

6. DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

Com indicadores e metas definidas, seguindo o modelo da Gestão Por Resultado, O Plano Plurianual 2018-2021 - PPA é o primeiro a contemplar o planejamento de médio e longo prazo estabelecido

pelo Programa Fortaleza 2040 da Prefeitura Municipal de Fortaleza, cumprindo o desafio de ser cada vez mais um instrumento efetivo de planejamento e integração de políticas. Ele contempla 11 Áreas temáticas e 89 Programas divididos em 7 Eixos, onde são detalhados a seguir:

EIXO I - EQUIDADE TERRITORIAL E SOCIAL

Resultado Estratégico: Fortaleza Segura, Inclusiva e Justa: territórios com redução das desigualdades sociais e integrados à sociabilidade urbana;

No Eixo I, estão propostos 10 programas de governo, contendo duas áreas temáticas (*Segurança Cidadã e Habitabilidade e Direito à Cidade*). Desses programas, 08 contemplam as ações estratégicas do Plano Municipal de Caminhabilidade, são eles:

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMA	OBJETIVO
I - EQUIDADE TERRITORIAL E SOCIAL	Habitabilidade e Direito à Cidade	0006 OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA	Implementar obras públicas para infraestruturas básicas, suplementares e emergenciais, para atender às demandas das diversas áreas de atuação do município.
		0018 HABITAR BEM	Garantir o acesso a uma política habitacional que propicie a qualidade da habitabilidade e o acesso à moradia digna.
		0022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	Concretizar os procedimentos de regularização fundiária de forma a garantir a titularização dos imóveis dos assentamentos consolidados, loteamentos irregulares, conjuntos habitacionais construído pelo poder público e outros;
		0208 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA	Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Fortaleza, através de projetos de infraestrutura voltados às áreas de saneamento básico, pavimentação, urbanização, ampliação de escolas de tempo integral e centros de educação infantil, urbanização e requalificação de campos de futebol em comunidades, como também mobilidade urbana.
		0209 INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS	Construir, ampliar, reformar e requalificar equipamentos e prédios públicos para infraestruturas básicas, suplementares e emergenciais, para atender às demandas das diversas áreas de atuação do município de Fortaleza.
	Segurança Cidadã e do Patrimônio Público	0132 FORTALEZA ILUMINADA	Garantir a gestão integral da iluminação pública de Fortaleza, promovendo a melhoria, ampliação, conservação, manutenção e a implantação de novas tecnologias para a satisfação e segurança da população de Fortaleza.
		0189 SEGURANÇA CIDADÃ EM FORTALEZA	Executar as políticas de segurança cidadã, contribuindo para uma cultura de paz em defesa do cidadão e do patrimônio público em Fortaleza.
		0215 CADA VIDA IMPORTA	Prevenção e redução de homicídios dos adolescentes residentes de Fortaleza, em parceria com organizações da sociedade civil em territórios vulneráveis, o Governo do Estado e o Poder Judiciário para o cumprimento do estabelecido do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)

EIXO II - CIDADE INTEGRADA, ACESSÍVEL E JUSTA

Resultado Estratégico: Fortaleza da Mobilidade: melhoria da forma e acessibilidade urbana;

No Eixo II, estão propostos 04 programas de governo, contendo somente uma área temática (*Mobilidade e Acessibilidade Urbana*). Desses programas, 04 contemplam as ações estratégicas do Plano Municipal de Caminhabilidade, são eles:

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMA	OBJETIVO
II - CIDADE INTEGRADA, ACESSÍVEL E JUSTA	Mobilidade e Acessibilidade Urbana	0037 GENTILEZA URBANA	Tornar o espaço público em área saudável para aprimoramento de educação urbana e desenvolvimento social.
		0053 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO	Promover a mobilidade e acessibilidade da população em relação ao trânsito, através de ações educativas com implantação e manutenção de equipamentos de fiscalização de multas e a sinalização viária para reduzir o número de acidentes e outras infrações.
		0101 INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA	Garantir a expansão, a melhoria e a qualidade da infraestrutura urbana, sistema de drenagem, esgotamento sanitário e malha viária.
		0102 TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA	Promover a mobilidade urbana sustentável em Fortaleza, por meio da melhoria da qualidade da gestão do transporte, na infraestrutura e serviço de transporte público.

EIXO III - VIDA COMUNITÁRIA, ACOLHIMENTO E BEM-ESTAR

Resultado Estratégico: Fortaleza Saudável: melhoria da saúde da população;

Resultado Estratégico: Fortaleza Segura, Inclusiva e Justa: comunidade acolhedora, inclusiva, com valorização e respeito à diversidade;

Resultado Estratégico: Fortaleza da Juventude: promover atenção integral à juventude, com ênfase na inserção produtiva e social;

No Eixo III, estão propostos 28 programas de governo, contendo três áreas temáticas (*Saúde e Bem-Estar; Direitos Humanos e Assistência Social; e Juventude*). Desses programas, 06 contemplam as ações estratégicas do Plano Municipal de Caminhabilidade, são eles:

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMA	OBJETIVO
III - VIDA COMUNITÁRIA	Direitos Humanos e Assistência Social	0007 ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA	Contribuir para o processo de envelhecimento da população de Fortaleza, mais consciente, com mais qualidade, que permita ao idoso uma maior autonomia e acesso aos serviços públicos, melhorando o índice da expectativa de vida.
		0008 ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Contribuir com a integração das pessoas com deficiência à sociedade, fortalecendo e articulando as ações de políticas públicas direcionadas a este público alvo.
		0031 PROMOÇÃO E DEFESA DOS	Implementar políticas públicas que contribuam para a melhoria das condições de vida das mulheres.

		DIREITOS DAS MULHERES	
		0181 PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Promover os direitos de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.
	Saúde e Bem-Estar	0003 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE COMUNITÁRIO E DE LAZER	Promover o acesso da população de todas as faixas etárias ao esporte e lazer estimulando a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer e o empoderamento dos espaços públicos da cidade.
		0005 INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	Ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do município de Fortaleza como forma de garantir a efetiva prática de esporte e lazer na cidade.

EIXO IV - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO CONHECIMENTO

Resultado Estratégico: Fortaleza do Conhecimento: população com acesso à educação de qualidade, ao conhecimento e aos bens culturais de Fortaleza;

No Eixo IV, estão propostos 13 programas de governo, contendo somente uma área temática (*Educação, Conhecimentos e Inovação*). Desses programas, 04 contemplam as ações estratégicas do Plano Municipal de Caminhabilidade, são eles:

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMA	OBJETIVO
IV - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO CONHECIMENTO	Educação, Conhecimentos e Inovação	0074 VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.	Contribuir para assegurar o direito constitucional do cidadão às memórias, identidades e histórias da cidade de Fortaleza por meio de ações de preservação, salvaguarda, restauração, manutenção, divulgação, difusão, educação e revitalização do conjunto de bens materiais, imateriais e naturais do município.
		0182 FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA CIDADE	Promover a pesquisa, o acesso da população e o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação na cidade de Fortaleza, principalmente junto aos bairros que apresentam IDH de até 0,50.
		0183 PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	Desenvolver soluções informatizadas para as secretarias, órgãos e parceiros da administração pública municipal para agilizar os serviços e respostas aos cidadãos, bem como aos gestores no processo de tomada de decisão.
		0201 GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL	Fortalecer o Sistema Municipal de Cultura com a qualificação da gestão da política cultural, a valorização da participação social e a integração com os territórios e linguagens artísticas.

EIXO V - QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Resultado Estratégico: Fortaleza Sustentável: recursos naturais protegidos e qualidade do meio ambiente assegurada;

No Eixo V, estão propostos 10 programas de governo, contendo somente uma área temática (*Urbanismo, Meio Ambiente e Segurança Hídrica*). Desses programas, 10 contemplam as ações estratégicas do Plano Municipal de Caminhabilidade, são eles:

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMA	OBJETIVO
V - QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS	Urbanismo, Meio Ambiente e Segurança Hídrica	0010 ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS	Assegurar o uso ordenado e regular dos espaços urbanos
		0014 FORTALEZA LIMPA	Manter a cidade limpa como fonte de saúde pública e de adequadas condições de habitabilidade da população.
		0015 PARQUES URBANOS TEMÁTICOS	Proporcionar a população de fortaleza o contato com a biodiversidade para conscientização de sua importância
		0087 SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	Promover a melhoria da qualidade dos ambientes natural e construído do município de Fortaleza, assegurando sua recuperação, preservação, conservação e o monitoramento.
		0088 PLANEJAMENTO DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	Propor medidas para o cumprimento da função social da cidade por meio do planejamento e gestão dos ambientes natural e construído no município de Fortaleza.
		0138 REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PELA ACFOR	Assegurar que a prestação dos serviços públicos delegados sejam prestados a população, observando os padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
		0089 CONTROLE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO	Promover a qualidade urbano - ambiental da cidade, por meio da eficiência dos serviços de licenciamento, vistoria e monitoramento dos ambientes natural e construído, definidos na legislação correspondente.
		0203 FISCALIZAÇÃO INTEGRADA	Atuar de forma planejada e padronizada para implantar a fiscalização urbana integrada, promovendo uma convivência harmônica e equilibrada entre as pessoas e a cidade de Fortaleza.
		0204 CONVIVÊNCIA URBANA	Contribuir para novas atitudes de convivência urbana e construção de cidadania proativa valorizando os bons exemplos empreendidos pela sociedade,
		0207 CIDADE SUSTENTÁVEL	Visa a implementação de ações sustentáveis de saneamento básico de fundos de vale com urbanização de suas margens, principalmente no setor oeste da cidade, além de implementação do parque Rachel de Queiroz e de atividades do componente águas da cidade, com a execução de sistemas de água e esgoto para várias comunidades de Fortaleza.

EIXO VI - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCLUSÃO PRODUTIVA

Resultado Estratégico: Fortaleza Produtiva e Inovadora: desenvolvimento econômico sustentável, solidário, competitivo e dinamizado;

No Eixo VI, estão propostos 08 programas de governo, contendo somente uma área temática (*Desenvolvimento Econômico*). Desses programas, 05 contemplam as ações estratégicas do Plano Municipal de Caminhabilidade, são eles:

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMA	OBJETIVO
VI - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCLUSÃO PRODUTIVA	Desenvolvimento Econômico	0026 EMPREENDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGÓCIOS	Fomentar e apoiar o empreendedorismo na cidade de Fortaleza na perspectiva de melhorar a gestão e os resultados dos empreendimentos formais e informais.
		0027 ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRUTURANTES	Realizar ações de atração de investimentos e indução de polos estruturantes.
		0110 PRODETUR NACIONAL - FORTALEZA	Organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento da atividade turística a serem implantadas, de forma que o turismo venha a constituir alternativa econômica geradora de emprego e renda.
		0111 FORTALEZA CIDADE COM FUTURO	Aumentar o potencial turístico e competitividade de Fortaleza, por meio do aperfeiçoamento da sua infraestrutura urbana da cidade e da valorização dos recursos naturais, culturais e históricos.
		0191 VALORIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE TURÍSTICA DE FORTALEZA - PROVATUR	Ampliação da infraestrutura turística de Fortaleza complementando as ações necessárias para desenvolver a atividade turística de forma sustentável no município.

EIXO VII - GOVERNANÇA MUNICIPAL

Resultado Estratégico: Fortaleza Planejada e Participativa: gestão planejada e participativa dos serviços públicos, com foco no acolhimento, equilíbrio fiscal e transparência.

No Eixo VII, estão propostos 16 programas de governo, contendo duas áreas temáticas (Planejamento e Gestão e Participação e Controle Social). Desses programas, 07 contemplam as ações estratégicas do Plano Municipal de Caminhabilidade, são eles:

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMA	OBJETIVO
VII - GOVERNANÇA MUNICIPAL	Participação e Controle Social	0098 GESTÃO PARTICIPATIVA E SOCIAL	Ampliar e fortalecer a implementação de alternativas de participação social que auxiliem a tomada de decisão da gestão pública e fortaleça o controle social. Além de mediar o diálogo entre governo e sociedade, na busca de uma cidade justa, planejada, democrática e participativa.
	Planejamento e Gestão Integrados	0093 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	Contribuir para a integração e modernização da Gestão Fiscal, Financeira, Administrativa e Patrimonial do Município de Fortaleza, colaborando efetivamente para Gestão Municipal na geração de resultados criadores de Valor Público.
		0106 GESTÃO CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA	Modernizar e ampliar a infraestrutura e a gestão de tecnologia da informação e comunicação da PMF.

		INFORMAÇÃO	
		0155 GESTÃO DE PATRIMÔNIO	Controle e atualização do acervo de bens patrimoniais, visando a atualização do valor de bens móveis e imóveis.
		0164 DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	Coordenar a elaboração, acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de planejamento, consolidando no município a prática do planejamento governamental.
		0176 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS	Realizar e divulgar as campanhas, informativos e mídias diversas.
		0197 GESTÃO DO CONHECIMENTO	Assegurar a informação qualificada dos resultados obtidos na gestão municipal

7. AÇÕES ESTRATÉGICAS E OS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL

A seguir, as ações estratégicas definidas no Caderno de Boas Práticas e Proposições estão divididas de acordo com os Programas contemplados no PPA.

Quadro da correlação entre as ações estratégicas propostas no Caderno de Boas Práticas e Proposições com os Programa do PPA

Ação Estratégica	Código	Programa PPA
1. Identificar os espaços históricos da cidade e seus bairros e implantar placas físicas informativas com interface com mídias digitais (QR Code, por exemplo), formando circuitos para pedestres interligando os pontos históricos orientando aos pedestres informações relevantes para o percurso, como distância em caminhada para o próximo ponto relevante. Interligar também esse circuito ao transporte público, ter estação ou parada que seja um ponto de partida.	0010	ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS
	0155	GESTÃO DE PATRIMÔNIO
	0037	GENTILEZA URBANA
2. Elaborar rotas dos marcos históricos e culturais por meio de software (podendo implantar QR CODE e realidade aumentada).	0201	GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL
	0155	GESTÃO DE PATRIMÔNIO
	0074	VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.
3. Atuar junto aos movimentos de bairros, ao observatório de Fortaleza e outras organizações não governamentais para a identificação de personalidades e acontecimentos que marcam a história de cada bairro e o registro destes por meio de placas e/ou monumentos alusivos.	0074	VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.
	0201	GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL
4. Incentivar programas e divulgação publicitária, para promover a valorização histórica da cidade, que atuem por meio da realização de passeios/caminhadas guiadas.	0204	CONVIVÊNCIA URBANA
	0176	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
	0074	VALORIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.
	0037	GENTILEZA URBANA
5. Incentivar a participação de artistas do bairro para pintura de murais relacionados a história do bairro ou personagens da literatura, música ou cultura cearense, a fim de tornar a cidade atrativa.	0201	GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL
	0204	CONVIVÊNCIA URBANA
	0204	CONVIVÊNCIA URBANA
6. Definir percursos estratégicos de caminhada em pontos históricos e turísticos, em busca de recurso para adaptação acessível e urbanística, bem como a comunicação visual e tátil necessária.	0204	CONVIVÊNCIA URBANA
	0010	ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS
7. Estruturar um grupo de trabalho intersetorial permanente da Prefeitura voltado à gestão dos ambulantes e camelôs, com o objetivo de gerir e projetar espaços específicos (com demarcações, projetos, análises e estudos de caso).	0098	GESTÃO PARTICIPATIVA E SOCIAL
	0010	ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS

Ação Estratégica	Código	Programa PPA
8. Atualizar anualmente os ambulantes e camelôs atuantes na cidade, estruturando e publicitando um cadastro de reserva para vendedores que queiram atuar nas ruas.	0010	ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
9. Ampliar a quantidade de ruas exclusivas para pedestres em áreas centrais de comércio com a oferta de vagas para ambulantes e de camelôs nestas vias.	0006	OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA
	0010	ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS
10. Avaliar, por meio do órgão gestor do trânsito municipal, a implementação de pedágio urbano na região central e a oferta de vagas públicas de estacionamento, ou implantar estacionamentos em áreas específicas, e retirar de outras áreas, estimulando as pessoas a continuarem seu deslocamento pela calçada.	0010	ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS
	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
11. Criar uma página no Portal da Prefeitura dedicada ao comércio virtual de produtos dos vendedores inseridos no cadastro de reserva de ambulantes, com incentivo a modalidade <i>delivery</i> para esse comércio.	0182	FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA CIDADE
12. Alinhar junto às regionais, aos cartórios, à Câmara Municipal de Fortaleza e aos fóruns territoriais (em conjunto com os Agentes de Cidadania) o levantamento do quantitativo e da localização dos logradouros sem identificação.	0088	PLANEJAMENTO DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
13. Institucionalizar por meio de instrução normativa específica o processo que envolve a identificação dos logradouros da cidade.	0088	PLANEJAMENTO DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
14. Promover a integração dos dados a respeito da iluminação pública a uma base comum compartilhada entre a concessionária e a Prefeitura.	0183	PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
15. Promover o compartilhamento de ideias e interfaces de soluções e necessidades entre a Célula de Gestão das calçadas e os gestores da iluminação pública, buscando apresentar o desafio sobre a ótica do pedestre e ampliar as discussões acerca do padrão de iluminação para as calçadas, bem como decisões quanto a investimentos voltados a melhoria da iluminação para o pedestre.	0197	GESTÃO DO CONHECIMENTO
16. Institucionalizar a necessidade da ampliação de iluminação voltada para a calçada com altura de 5 metros.	0132	FORTALEZA ILUMINADA
17. Construir um sistema de monitoramento <i>online</i> do funcionamento da iluminação pública de Fortaleza, inserindo no âmbito do aplicativo fiscalize uma ferramenta que permita ao cidadão a denúncia quanto à existência de logradouros sem iluminação pública.	0203	FISCALIZAÇÃO INTEGRADA
18. Intensificar a oferta de iluminação pública em áreas específicas da cidade.	0132	FORTALEZA ILUMINADA
19. Promover a substituição da iluminação a vapor de sódio pela iluminação a LED, garantindo a cobertura do serviço prestado a pedestres nas calçadas e nas paradas de ônibus,	0132	FORTALEZA ILUMINADA

Ação Estratégica	Código	Programa PPA
devido seu maior aproveitamento luminoso e menor propagação de calor. Além do Led proporcionar maior sustentabilidade e economia para cidade. Implantar iluminação movida a energia solar.		
20. Estruturar um programa municipal de adequação de travessias e pontos de espera de pedestres, como paradas de transporte coletivo, pontos de espera de táxis e vagas públicas de estacionamentos.	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	0176	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
21. Inserir no âmbito do aplicativo Fiscalize uma ferramenta que permita ao cidadão a denúncia quanto à existência de travessias de pedestres inadequadas.	0203	FISCALIZAÇÃO INTEGRADA
	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
22. Realizar a adequação da pavimentação e da sinalização nas calçadas e travessias, priorizando locais identificados pelo Censo e pelo CadÚnico como concentradores de domicílios sem pavimento em seu entorno.	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0006	OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA
	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
23. Sobrepor os dados de pavimentação com os de drenagem insuficiente ou ausente, a fim de obter uma pavimentação com maior permeabilidade e menor emissividade térmica.	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0006	OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA
	0176	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
24. Sugerir ao legislativo e ao executivo municipal, por meio de minuta de Lei, a criação de uma célula gestora da caminhabilidade e de uma comissão permanente de acessibilidade no município.	0164	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
25. Estruturar um programa municipal com projetos de requalificação das calçadas.	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0007	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA
	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
26. Elaborar um Plano de divulgação do aplicativo Fiscalize como ferramenta de denúncia da existência de calçadas irregulares.	0203	FISCALIZAÇÃO INTEGRADA
	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
27. Estruturar política pública de demarcação de passeios nas áreas onde foram identificados domicílios com calçadas fora do padrão mínimo exigido na legislação municipal.	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0164	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
	0006	OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0018	HABITAR BEM
	0022	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Ação Estratégica	Código	Programa PPA
	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
28. Priorização dos logradouros mais denunciados nas fiscalizações da Agefis, diminuindo, no caso destas, o intervalo entre as fiscalizações de rotina empreendidas.	0006	OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
29. Identificar e avaliar os projetos em andamento na Prefeitura de Fortaleza e no Governo do Estado que contemplem a execução da requalificação de calçadas.	0006	OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0164	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
30. Adequar os meios-fios das calçadas em concreto, possuindo inclinação que acompanha o greide da rua, conforme instituído no Código da Cidade	0006	OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
31. Ampliar a rede de drenagem com foco na mitigação das áreas de alagamento, especialmente nas mais periféricas e de grande fluxo de circulação na cidade.	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0006	OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
32. Elaborar a revisão do Plano Diretor de Drenagem em articulação com a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, tendo como um dos focos a mitigação das áreas de alagamento como barreira para a caminhabilidade.	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0164	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
	0088	PLANEJAMENTO DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
33. Criar projetos de infraestrutura verde que auxiliem a drenagem urbana.	0006	OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA
	0164	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0088	PLANEJAMENTO DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
34. Estruturar um programa de investimentos e fomento para instalação de rampas de acessibilidade nas esquinas das quadras que não dispõem deste equipamento.	0007	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA
	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	0006	OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0164	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA

Ação Estratégica	Código	Programa PPA
35. Construção de rampas para os bairros identificados pelo Censo com maior déficit.	0007	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA
	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	0006	OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
36. Elaborar o inventário arbóreo do município e promover o alinhamento entre o Plano de Arborização e o Plano de Caminhabilidade e o Plano Cicloviário, mapeando ações estratégicas que a arborização pode influenciar no combate dos desafios encontrados na cidade.	0088	PLANEJAMENTO DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
	0089	CONTROLE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
	0087	SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
37. Realizar um levantamento periodicamente por meio de imagens aéreas da cobertura arbórea da cidade, dados informados pelos cidadãos e inserção dos dados em plataforma digital para monitoramento.	0089	CONTROLE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
	0087	SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
38. Ampliar, qualificar e aprimorar os programas existentes de plantio de espécies nativas. Estas ações devem priorizar os bairros menos arborizados, assim como, diversificar a cobertura arbórea. Sempre atentando as dimensões da calçada e as condições do plantio de árvore, para que não invada a faixa livre de pedestre.	0087	SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
	0164	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
	0088	PLANEJAMENTO DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
39. Fomentar e intensificar programas municipais de erradicação de esgotos irregulares.	0203	FISCALIZAÇÃO INTEGRADA
	0207	CIDADE SUSTENTÁVEL
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
40. Ampliar a divulgação do aplicativo Fiscalize como ferramenta de denúncia da existência de esgoto à céu aberto, adicionalmente, intensificar a educação em saúde e ambiental junto à população	0203	FISCALIZAÇÃO INTEGRADA
41. Desenvolver junto à revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico a articulação interinstitucional voltada à fiscalização de ligações irregulares de esgoto à rede de drenagem.	0088	PLANEJAMENTO DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

Ação Estratégica	Código	Programa PPA
42. Aprimorar os programas municipais de combate aos pontos de lixo em logradouros públicos.	0014	FORTALEZA LIMPA
	0164	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
43. Articular e estruturar junto à Rede de Catadores de Fortaleza e carroceiros a ampliação do programa Ecopolo para outras áreas concentradoras de pontos de lixo na Cidade.	0014	FORTALEZA LIMPA
44. Ampliar a oferta de Ecopontos no entorno de áreas concentradoras de comércio na Capital, como o Centro, Montese, Messejana e Varjota. Além da ampliação de lixeiras subterrâneas.	0014	FORTALEZA LIMPA
45. Realizar campanhas educativas para a população em geral e a intensificação da fiscalização.	0203	FISCALIZAÇÃO INTEGRADA
	0176	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
	0138	REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PELA ACFOR
	0014	FORTALEZA LIMPA
46. Levantar os dados dos estudos de Polos Geradores de Viagens (PGV's) nas ZEDUS consolidadas, referentes aos licenciamentos aprovados, para a estruturação de ações de monitoramento e ampliação do espaço para a caminhabilidade. Além de incluir as Habitações de Interesse Social (HIS) como polos geradores, já que criam novas necessidades de infraestruturas e de oferta de transporte público coletivo.	0197	GESTÃO DO CONHECIMENTO
	0018	HABITAR BEM

Ação Estratégica	Código	Programa PPA
47. Incentivar a estruturação de centralidades econômicas, com oportunidades de emprego, estudo e lazer em outras regiões da cidade, garantindo uso misto, a intensificação do uso solo e a vitalidade urbana. Além da implantação de miniterminais abertos, localizados entre os PGV's e absorvem parte do fluxo da cidade.	0027	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRUTURANTES
48. Promover a intermodalidade entre ônibus urbanos, metrô, VLT, VAMO e sistemas de bicicletas compartilhadas por meio de sistemas de bilhetagem eletrônica. Além da integração e inclusão de todos ao transporte público.	0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA
49. Intensificar programas de assistência técnica municipal com reforma de calçadas e fachadas em áreas periféricas (população de baixa renda) da cidade inscritos no CadÚnico, visando a melhoria das condições ambientais, serviços coletivos e de infraestrutura urbana.	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0164	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
50. Identificar e avaliar os projetos de conjuntos habitacionais e Minha Casa Minha Vida em andamento e solicitar na análise que contemplem a execução de calçadas para, dentro do possível, adequar aos novos parâmetros do Plano.	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	0007	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA
	0164	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0018	HABITAR BEM
51. Incentivar a estruturação de centralidades econômicas, com oportunidades de emprego, estudo e lazer em outras regiões da cidade, garantindo uso misto, a intensificação do uso solo e a vitalidade urbana. Além da implantação de miniterminais abertos, localizados entre os PGV's e absorvem parte do fluxo da cidade.	0026	EMPREENDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGÓCIOS
	0027	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRUTURANTES

Ação Estratégica	Código	Programa PPA
52. Assegurar que os programas de assistência técnica de Prefeitura, para as áreas periféricas, sejam eficientes na melhoria dos imóveis, bem como de suas calçadas limítrofes.	0018	HABITAR BEM
	0176	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
	0164	DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
53. Orientar políticas públicas voltadas à caminhabilidade inclusiva para todas as camadas sociais, a fim de garantir uma cidade acessível e justa.	0007	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA
	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
54. Fomentar e intensificar programas habitacionais para melhorias nas habitações carentes, atentando para que os projetos e a execução atendam as medidas de acessibilidades em calçadas.	0018	HABITAR BEM
	0022	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
	0007	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA
	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
55. Aprimorar programas municipais de desenvolvimento de infraestrutura considerando os vetores de crescimento e intensificação do uso em áreas que já apresentam infraestrutura disponível, mitigar e conter o espraiamento da cidade e estruturar novas centralidades que atendam à necessidade de equipamentos públicos favoráveis à intermodalidade dos transportes e a acessibilidade destes e das calçadas de Fortaleza.	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0027	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRUTURANTES
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
56. Intensificar a fiscalização junto aos empreendimentos que desenvolvem atividades de oficina mecânica evitando estacionamento de veículos que aguardam ou estão em conserto em logradouros públicos; além de desenvolver campanhas educativas para conscientização da	0203	FISCALIZAÇÃO INTEGRADA
	0176	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ação Estratégica	Código	Programa PPA
categoria.	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
57. Centrar o planejamento urbano da cidade no pedestre, tornando-o o elemento central de políticas públicas, asseverando o uso do espaço urbano por qualquer cidadão de maneira justa, agradável e segura.	0203	FISCALIZAÇÃO INTEGRADA
	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
58. Priorizar a faixa de horário na qual ocorre a maior parte dos acidentes de trânsito envolvendo pedestres para a realização de campanhas educativas com foco no respeito ao pedestre.	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
	0176	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
59. Priorizar os logradouros nos quais se observam grande parte dos acidentes envolvendo pedestres para a implantação de intervenções urbanísticas (redesenho urbano) e sinalização como foco na redução de velocidade.	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
60. Integração dos dados sobre acidentes de trânsito envolvendo pedestres em uma base de dados online a ser compartilhada pelos órgãos da Prefeitura para acesso público.	0106	GESTÃO CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
61. Priorizar na comunicação impressa das campanhas de educação para o trânsito o discurso visual e direto que trabalhe de forma distinta a prevenção aos diferentes tipos de acidentes. Este material deve prioritariamente ser enviado por meio de mala direta aos cidadãos em ciclos temáticos.	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
	0176	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
62. Desenvolver ferramentas que permitam à gestão municipal mensurar periodicamente a efetividade das campanhas de educação para o trânsito na Cidade.	0176	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
63. Ampliar a utilização das mídias sociais e da televisão para campanhas educativas voltadas à segurança viária, em especial, do respeito ao pedestre, com o destaque da responsabilidade do cidadão sobre a conservação de calçadas.	0176	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO

Ação Estratégica	Código	Programa PPA
64. Integrar junto à gestão dos dados sobre segurança viária, os dados produzidos pela Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social a respeito da criminalidade em Fortaleza. Além de incentivar a utilização de fachadas ativas/permeáveis, que oferecem maior sentimento de segurança para os pedestres.	0093	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO
65. Destacar por meio de aplicativo online oficial da Prefeitura as áreas da Cidade por quantidade e tipologia de crimes. Onde apenas a Prefeitura terá acesso as demarcações podendo, desta forma, estabelecer planos e projetos para os locais com maior quantidade de “denúncias”.	0183	PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
66. Intensificar a presença de agentes de segurança pública (guardas municipais e policiais) nas áreas pelo alto índice de criminalidade.	0215	CADA VIDA IMPORTA
	0189	SEGURANÇA CIDADÃ EM FORTALEZA
67. Articular com o sistema de videomonitoramento estadual para a gestão da segurança realizada pela Guarda Municipal em logradouros públicos da Cidade.	0215	CADA VIDA IMPORTA
	0189	SEGURANÇA CIDADÃ EM FORTALEZA
68. Ampliar a comunicação institucional da prefeitura a partir de campanhas de combate ao assédio em espaços públicos.	0176	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
	0031	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES
	0181	PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	0189	SEGURANÇA CIDADÃ EM FORTALEZA
69. Incentivar programas de saúde preventiva utilizando o incentivo à caminhada, corridas, esportes e atividades ao ar livre como prática de controle do sedentarismo.	0003	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE LAZER
	0204	CONVIVÊNCIA URBANA
	0005	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER
70. Fortalecer a estruturação de um circuito de trilhas e áreas para esportes e atividades ao ar livre nos parques e áreas verdes da cidade, inclusive, interligando-os, como forma de ampliar o contato do cidadão e do turista a estas áreas.	0003	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE LAZER
	0005	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER
	0015	PARQUES URBANOS TEMÁTICOS
	0111	FORTALEZA CIDADE COM FUTURO
	0191	VALORIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE TURÍSTICA DE FORTALEZA - PROVATUR
71. Ampliar a divulgação das trilhas da cidade no trade turístico.	0110	PRODETUR NACIONAL - FORTALEZA
	0005	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER
	0003	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE LAZER
72. Incentivar a implantação de mais equipamentos urbanos como parklets, bancos, pontos de água pública nas áreas identificadas como estratégicas para caminhadas, práticas esportivas, meditativas e atividades ao ar livre.	0110	PRODETUR NACIONAL - FORTALEZA
	0005	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER
73. Reforçar na comunicação institucional da prefeitura a valorização e ampliação das áreas verdes da cidade.	0003	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE LAZER
	0005	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER
74. Implementar um calendário de eventos esportivos que contemplem a caminhada,	0204	CONVIVÊNCIA URBANA

Ação Estratégica	Código	Programa PPA
corridas, esportes, modalidades meditativas e atividades ao ar livre pelos espaços públicos da cidade com ações integradas de prevenção a doenças.	0003	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE LAZER
75. Fortalecer a estruturação de um circuito de trilhas nos parques e áreas verdes da cidade como forma de ampliar o contato do cidadão e do turista a estas áreas.	0003	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO E DE LAZER
	0005	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER
	0111	FORTALEZA CIDADE COM FUTURO
	0191	VALORIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE TURÍSTICA DE FORTALEZA - PROVATUR
	0110	PRODETUR NACIONAL - FORTALEZA
76. Incentivar a caminhabilidade, nos diversos períodos do dia, por meio da ampliação e criação de programas municipais relacionados à infraestrutura urbana que envolva acessibilidade universal, mobilidade urbana, melhoria do sombreamento a partir da arborização, segurança pública e viária.	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0005	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	0088	PLANEJAMENTO DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
77. Qualificar e ampliar a infraestrutura para travessias entre calçadas, com rampas, faixas de pedestres, faixas elevadas, pavimentação adequada, sinalização sonora e semáforos que priorizem o tempo de travessia do pedestre.	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0007	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA
	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
78. Integrar as ações da Coordenadoria Especial de pessoas com deficiência - COPEDEF aos planos desenvolvidos nos órgãos de planejamento da circulação de pedestres na cidade, tendo em vista que as pessoas com deficiência possuem diferentes condições e necessidades de mobilidade.	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	0007	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA
	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
79. Identificar os logradouros onde este público frequenta e priorizar a adequação em seus percursos respectivos.	0007	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0006	OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
80. Intensificar no entorno dos prédios públicos a implantação do piso podotátil, placas orientativa em braile, rampas, passagens elevadas e sinais com aviso sonoro.	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0209	INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS
81. Priorizar a adequação das calçadas que abrigam paradas de ônibus nos bairros onde	0010	ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA

Ação Estratégica	Código	Programa PPA
mais se identifica o desrespeito ao padrão mínimo de largura dos passeios.	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA
82. Melhoria da sinalização, utilizando, por exemplo, travessias elevadas e platôs.	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
83. Ampliar e criar programas municipais relacionados à infraestrutura urbana que envolvam acessibilidade universal, mobilidade urbana, melhoria do sombreamento a partir da arborização, segurança pública e viária.	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
84. Propor equipamentos intermodais, como estações e terminais, em pontos nodais estratégicos da cidade, que integre o maior número de transporte público e compartilhado existentes na cidade.	0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA
	0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA
85. Implantar ciclovias, ciclofaixas e estação de bicicletas compartilhadas em regiões que possuem menor cobertura na cidade.	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
	0208	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA
86. Propor ações integradas entre a Célula de Gestão Cicloviária da Prefeitura e a futura Célula de Gestão da Caminhabilidade, de modo que, a implantação de novas infraestruturas cicloviárias possa contemplar a readequação de calçadas, garantindo a segurança na circulação e integração entre os modos.	0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA
87. Aumentar a frota de ônibus das linhas que demandam um maior número de passageiros e implantar novos corredores de Bus Rapid Transit (BRT's) e faixas exclusivas em vias com intenso fluxo de ônibus entre os bairros que demanda um maior número de passageiros.	0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA
88. Ampliar as áreas de intervenção da implantação de corredores BRTs, para que contemplem readequação de passeios em percursos de entorno de 500m, favorecendo assim, a integração e o acesso seguro ao sistema.	0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA
89. Aumentar a frota de ônibus das linhas que demandam um maior número de passageiros, expansão de linhas de metro e VLT e incentivar o uso de outros modais compartilhados principalmente em distancias menores o que pode ser favorecido pela implantação de novas estações para o sistema biciletar e o VAMO.	0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA
90. Ampliar a oferta e abrangência dos meios de transportes aos finais de semana como Top Bus e Inter Shopping, bem como a implantação da bilhetagem eletrônica nesses modais. Além disto, expandir a implantação de novas estações do biciletar e o VAMO com o acréscimo do tempo de uso e a redução dos valores cobrados pelos sistemas.	0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA

Ação Estratégica	Código	Programa PPA
91. Aumentar a frota de ônibus das linhas que demandam um maior número de passageiros, implantar novos corredores de Bus Rapid Transit (BRT's) e faixas exclusivas em vias com intenso fluxo de ônibus em bairros que demandam um maior número de passageiros. Incentivar o uso de outros modais compartilhados, principalmente em distâncias menores o que pode ser favorecido pela implantação de novas estações para o sistema biciletar e o VAMO.	0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA
92. Implantar novos pontos de paradas e de equipamento urbano adequado, observando sua compatibilidade deste com as dimensões dos logradouros. Além de aprimorar o modelo de concessão para a instalação e manutenção de abrigos.	0010	ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS
	0101	INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
		0208 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO E SANEAMENTO - PROINFRA
	0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA
93. A Célula de Gestão da Caminhabilidade deve propor e apoiar o Metrofor em estudo que apresente melhorias ao entorno de acesso às estações e reduza barreiras de locomoção de pedestre, ampliando também a atuação do Metrofor nas áreas de entorno às estações, no intuito de promover a qualificação de passeios.	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
94. Implantação de novas estações do Sistema VAMO para estimular o uso deste tipo de modal compartilhado, assegurando o acesso aos locais de estações de VLT e Metrofor sua integração com o restante da cidade.	0102	TRANSPORTE URBANO E MOBILIDADE DE FORTALEZA
95. Criação de decreto para regulamentação da acessibilidade em calçadas, contendo os padrões e parâmetros de projetos, execução e fiscalização.	0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
96. Elaboração de um plano de mitigação, reparos e recuperação específico para as concessionárias de serviços públicos, inclusive estabelecendo prazos mínimos a serem atendidos.	0088	PLANEJAMENTO DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO
97. Estruturar programas de incentivo à capacitação técnica relacionada à legislação referente à caminhabilidade. Aumentar a eficiência na fiscalização, por meio da contratação de uma maior quantidade de profissionais e por aplicativos que ajudem nas denúncias de irregularidades em calçadas.	0053	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO
	0203	FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

Fonte: Elaboração PMF (2020).

8. AÇÕES ESTRATÉGICAS E AS POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO

Após avaliação das principais oportunidades para o financiamento das ações estratégicas definidas no Caderno de Boas Práticas e Proposições, pode-se observar nos quadros a seguir:

Quadro sintético das possíveis fontes de financiamento alocados na planilha de ações estratégicas

Fundos Municipais	Fontes de recursos nacionais	Fontes de recursos internacionais
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD)	Banco do Brasil (BB)	Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)
Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA)	Banco Nacional do Desenvolvimento Social (BNDES)	Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB)	Caixa Econômica Federal (CEF)	Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa (FMDPI)	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)	Bloomberg Philanthropies
Fundo Municipal para Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD)	Doação por meio do IR de pessoas físicas e jurídicas	Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF)
Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Fortaleza (ver aplicabilidade com advogada)	Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP)	GCF (Green Climate Fund - Fundo Verde para o Clima)
Fundo Municipal de Cultura (FMC)	Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará (FDID)	National Association of City Transportation Officials (Nacto)
	Programa Avançar Cidades	Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) do BRICS
	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci)	
	Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur)	
	Recursos em Convênios e Contratos com a União Santander	

Fonte: Elaboração PMF (2020).

Quadro das ações estratégicas e possíveis fontes de financiamento

AÇÕES ESTRATÉGICAS	POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO
1. Identificar os espaços históricos da cidade e seus bairros e implantar placas físicas informativas com interface com mídias digitais (QR Code, por exemplo), formando circuitos para pedestres interligando os pontos históricos orientando aos pedestres informações relevantes para o percurso, como distância em caminhada para o próximo ponto relevante. Interligar também esse circuito ao transporte público, ter estação ou parada que seja um ponto de partida.	FMDD/FMDPD/FMDPI/FMC/FUNDURB/Prodetur
2. Elaborar rotas dos marcos históricos por meio de software (podendo implantar QRCODE e realidade aumentada).	FMC/FMDD/ Prodetur
3. Atuar junto aos movimentos de bairros, ao observatório de Fortaleza e outras organizações não governamentais para a identificação de personalidades e acontecimentos que marcam a história de cada bairro e o registro destes por meio de placas e/ou monumentos alusivos.	FMC/FMDD/Prodetur
4. Incentivar programas e publicidades para valorização histórica da cidade que atuem por meio da realização de passeios/caminhadas guiadas.	FMDPD/FMDPI/Prodetur
5. Incentivar a participação de artistas do bairro para pintura de murais a fim de tonar a cidade atrativa.	FMC/FMDD/Prodetur
6. Definir percursos estratégicos de caminhada em pontos históricos e turísticos, em busca de recurso para adaptação acessível e urbanística, bem como a comunicação visual e tátil necessária.	FMC/FMDPD/FMDPI/Prodetur
7. Estruturar um grupo de trabalho intersetorial permanente da Prefeitura voltado à gestão dos ambulantes e camelôs, com o objetivo de gerir e projetar espaços específicos (com demarcações, projetos, análises e estudos de caso).	Bloomberg Philanthropies/Programa Avançar Cidades/Nacto
8. Atualizar anualmente os ambulantes e camelôs atuantes na cidade, estruturando e publicitando um cadastro de reserva para vendedores que queiram atuar nas ruas.	Bloomberg Philanthropies
9. Ampliar a quantidade de ruas exclusivas para pedestres em áreas centrais de comércio com a oferta de vagas para ambulantes e de camelôs nestas vias.	BB/BNDES/FUNDURB/Santander
10. Avaliar, por meio do órgão gestor do trânsito municipal, a implementação de pedágio urbano na região central e a oferta de vagas públicas de estacionamento.	<i>Não necessita de financiamento</i>
11. Criar uma página no Portal da Prefeitura dedicada ao comércio virtual de produtos dos vendedores inseridos no cadastro de reserva de ambulantes, com incentivo a modalidade <i>delivery</i> para esse comércio.	FECOP/FMDD/FUNDURB
12. Alinhar junto às regionais, aos cartórios, à Câmara Municipal de Fortaleza e aos fóruns territoriais (em conjunto com os Agentes de Cidadania) o levantamento do quantitativo e da localização dos logradouros sem identificação.	FDID/FMDD/FUNDURB
13. Institucionalizar por meio de instrução normativa específica o processo que envolve a identificação dos logradouros da cidade.	<i>Não necessita de financiamento</i>
14. Promover a integração dos dados a respeito da iluminação pública a uma base comum compartilhada entre a concessionária e a Prefeitura.	<i>Não necessita de financiamento</i>
15. Promover o compartilhamento de ideias e interfaces de soluções e necessidades entre a Célula de Gestão das calçadas e os gestores da iluminação pública, buscando apresentar o desafio sobre a ótica do	<i>Não necessita de financiamento</i>

AÇÕES ESTRATÉGICAS	POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO
pedestre e ampliar as discussões acerca do padrão de iluminação para as calçadas, bem como decisões quanto a investimentos voltados a melhoria da iluminação para o pedestre.	
16. Institucionalizar a necessidade da ampliação de iluminação voltada para a calçada com altura de 5 metros.	<i>Não necessita de financiamento</i>
17. Construir um sistema de monitoramento <i>online</i> do funcionamento da iluminação pública de Fortaleza, inserindo no âmbito do aplicativo Fiscalize uma ferramenta que permita ao cidadão a denúncia quanto à existência de logradouros sem iluminação pública.	BB / BNDES/ Santander / Pronasci / Recursos em Convênios e Contratos com a União
18. Intensificar a oferta de iluminação pública em áreas específicas da cidade.	BB / BNDES/ Santander / Pronasci / Recursos em Convênios e Contratos com a União
19. Promover a substituição da iluminação a vapor de sódio pela iluminação a LED, garantindo a cobertura do serviço prestado a pedestres nas calçadas e nas paradas de ônibus, devido seu maior aproveitamento luminoso e menor propagação de calor. Além do Led proporcionar maior sustentabilidade e economia para cidade.	BB / BNDES/ Santander / Pronasci / Recursos em Convênios e Contratos com a União
20. Estruturar um programa municipal de adequação de travessias e pontos de espera de pedestres, como paradas de transporte coletivo, pontos de espera de táxis e vagas públicas de estacionamentos.	BB/BNDES/FMDPD/FMDPI/FUNDURB/Programa Avançar Cidades/Santander
21. Inserir no âmbito do aplicativo Fiscalize uma ferramenta que permita ao cidadão a denúncia quanto à existência de travessias de pedestres inadequadas.	FMDD/FDID
22. Realizar a adequação da pavimentação e da sinalização nas calçadas e travessias, priorizando locais identificados pelo Censo e pelo CadÚnico como concentradores de domicílios sem pavimento em seu entorno.	BNDES/FUNDURB/Programa Avançar Cidades
23. Sobrepor os dados de pavimentação com os de drenagem insuficiente ou ausente, a fim de obter uma pavimentação com maior permeabilidade e menor emissividade térmica.	BB/BNDES/CEF/FECOP/GEF
24. Sugerir ao legislativo e ao executivo municipal, por meio de minuta de Lei, a criação de uma célula gestora da caminhabilidade e de uma comissão permanente de acessibilidade no município.	<i>Não necessita de financiamento</i>
25. Estruturar um programa municipal com projetos de requalificação das calçadas.	<i>Não necessita de financiamento</i>
26. Elaborar um Plano de divulgação do aplicativo Fiscalize como ferramenta de denúncia da existência de calçadas irregulares.	<i>Não necessita de financiamento</i>
27. Estruturar política pública de demarcação de passeios nas áreas onde foram identificados domicílios com calçadas fora do padrão mínimo exigido na legislação municipal.	Programa Avançar Cidades
28. Priorização dos logradouros mais denunciados nas fiscalizações da Agefis, diminuindo, no caso destas, o intervalo entre as fiscalizações de rotina empreendidas.	<i>Não necessita de financiamento</i>
29. Identificar e avaliar os projetos em andamento na Prefeitura de Fortaleza e no Governo do Estado que contemplem a execução da requalificação de calçadas.	<i>Não necessita de financiamento</i>
30. Adequar os meios-fios das calçadas em concreto, possuindo inclinação que acompanha o greide da rua, conforme instituído no Código da Cidade.	FMDPI/FMDPD/FUNDURB
31. Ampliar a rede de drenagem com foco na mitigação das áreas de alagamento, especialmente nas mais	BNDES/CAF/GEF

AÇÕES ESTRATÉGICAS	POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO
periféricas e de grande fluxo de circulação na cidade.	
32. Elaborar a revisão do Plano Diretor de Drenagem em articulação com a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, tendo como um dos focos a mitigação das áreas de alagamento como barreira para a caminhabilidade.	BIRD/BID/CAF/GCF/GEF
33. Criar projetos de infraestrutura verde que auxiliem a drenagem urbana.	BID/BNDES/FUNDEMA/GCF/GEF
34. Estruturar um programa de investimentos e fomento para instalação de rampas de acessibilidade nas esquinas das quadras que não dispõem deste equipamento.	FMDD/FMDPD/ FMDPI/ FUNDURB
35. Construção de rampas para os bairros identificados pelo Censo com maior déficit.	FMDD/FDID/FMDPD/FMDPI/FECOP/FUNDURB
36. Elaborar o inventário arbóreo do município e promover o alinhamento entre o Plano de Arborização e o Plano de Caminhabilidade, mapeando ações estratégicas que a arborização pode influenciar no combate dos desafios encontrados na cidade.	BID/BNDES/FUNDEMA/GCF/GEF
37. Realizar um levantamento periodicamente por meio de imagens aéreas da cobertura arbórea da cidade e inserção dos dados em plataforma digital para monitoramento.	BID/BNDES/FUNDEMA/GCF/GEF
38. Ampliar, qualificar e aprimorar os programas existentes de plantio de espécies nativas. Estas ações devem priorizar os bairros menos arborizados, assim como, diversificar a cobertura arbórea.	FECOP/FMDD/FDID/FUNDEMA
39. Fomentar e intensificar programas municipais de erradicação de esgotos irregulares.	CAF/BNDES/FECOP
40. Ampliar a divulgação do aplicativo Fiscalize como ferramenta de denúncia da existência de esgoto à céu aberto, adicionalmente, intensificar a educação em saúde e ambiental junto à população	Intensificar educação: CAF/FECOP/FUNDEMA
41. Desenvolver junto à revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico a articulação interinstitucional voltada à fiscalização de ligações irregulares de esgoto à rede de drenagem.	CAF/BNDES/FECOP/FUNDEMA
42. Aprimorar os programas municipais de combate aos pontos de lixo em logradouros públicos.	CAF/BNDES/FECOP/FUNDEMA/GCF/GEF
43. Articular e estruturar junto à Rede de Catadores de Fortaleza e carroceiros a ampliação do programa Ecopolo para outras áreas concentradoras de pontos de lixo na Cidade.	CAF/BNDES/FECOP/FUNDEMA/GCF/GEF
44. Ampliar a oferta de Ecopontos no entorno de áreas concentradoras de comércio na Capital, como o Centro, Montese, Messejana e Varjota. Além da ampliação de lixeiras subterrâneas.	CAF/BNDES/FECOP/FUNDEMA/GCF/GEF
45. Realizar campanhas educativas para a população em geral e a intensificação da fiscalização.	FECOP/FUNDEMA
46. Levantar os dados dos estudos de Polos Geradores de Viagens (PGV's) nas ZEDUS consolidadas, referentes aos licenciamentos aprovados, para a estruturação de ações de monitoramento e ampliação do espaço para a caminhabilidade. Além de incluir as Habitações de Interesse Social (HIS) como polos geradores, já que criam novas necessidades de infraestruturas e de oferta de transporte público coletivo.	BNDES/FECOP/Nacto/Programa Avançar Cidades
47. Incentivar a estruturação de centralidades econômicas, com oportunidades de emprego, estudo e lazer em outras regiões da cidade, garantindo uso misto, a intensificação do uso solo e a vitalidade urbana. Além da implantação de miniterminais abertos, localizados entre os PGV's e absorvem parte do fluxo da cidade.	BB/BNDES/FECOP/Recursos em Convênios e Contratos com a União/Santander
48. Promover a intermodalidade entre ônibus urbanos, metrô, VLT, VAMO e sistemas de bicicletas compartilhadas por meio de sistemas de bilhetagem eletrônica. Além da integração e inclusão de todos ao	BB/Bloomberg Philanthropies/GCF/Projeto Avançar/ Recursos em Convênios e Contratos com a União/Santander

AÇÕES ESTRATÉGICAS	POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO
transporte público.	
49. Intensificar programas de assistência técnica municipal com reforma de calçadas e fachadas em áreas periféricas (população de baixa renda) da cidade inscritos no Cadúnico, visando à melhoria das condições ambientais, serviços coletivos e de infraestrutura urbana.	BNDES/Doação por meio da dedução do IR (Amparo ao Idoso, Base Legal Lei nº 12.213/Amparo à criança e ao adolescente, Base Legal Lei nº 8.069/90) / FECOP/FMDPD/FMDPI/FUNDURB
50. Identificar e avaliar os projetos de conjuntos habitacionais e Minha Casa Minha Vida em andamento e solicitar na análise que contemplem a execução de calçadas para, dentro do possível, adequar aos novos parâmetros do Plano.	FECOP/ Doação por meio da dedução do IR (Amparo ao Idoso, Base Legal Lei nº 12.213/Amparo à criança e ao adolescente, Base Legal Lei nº 8.069/90) / Parceira BB e CAU (para deficientes) / Recursos em Convênios e Contratos com a União
51. Incentivar a estruturação de centralidades econômicas, com oportunidades de emprego, estudo e lazer em outras regiões da cidade, garantindo uso misto, a intensificação do uso solo e a vitalidade urbana. Além da implantação de miniterminais abertos, localizados entre os PGV's e absorvem parte do fluxo da cidade.	BB/FECOP/Recursos em Convênios e Contratos com a União
52. Assegurar que os programas de assistência técnica de Prefeitura, para as áreas periféricas, sejam eficientes na melhoria dos imóveis, bem como de suas calçadas limítrofes.	<i>Não necessita de financiamento</i>
53. Orientar políticas públicas voltadas à caminhabilidade inclusiva para todas as camadas sociais, a fim de garantir uma cidade acessível e justa.	<i>Não necessita de financiamento</i>
54. Fomentar e intensificar programas habitacionais para melhorias nas habitações carentes, atentando para que os projetos e a execução atendam as medidas de acessibilidades em calçadas.	Doação por meio da dedução do IR (Amparo ao Idoso, Base Legal Lei n 12.213/ Amparo à criança e ao adolescente, Base Legal Lei nº 8.069/90)/ Parceira BB e CAU (para deficientes)/FECOP/ FMDPD/FMDPI/FUNDURB
55. Aprimorar programas municipais de desenvolvimento de infraestrutura considerando os vetores de crescimento e intensificação do uso em áreas que já apresentam infraestrutura disponível, mitigar e conter o espraiamento da cidade e estruturar novas centralidades que atendam à necessidade de equipamentos públicos favoráveis à intermodalidade dos transportes e a acessibilidade destes e das calçadas de Fortaleza.	BIRD/BNDES/FUNDURB/Nacto/Programa Avançar Cidades
56. Intensificar a fiscalização junto aos empreendimentos que desenvolvem atividades de oficina mecânica evitando estacionamento de veículos que aguardam ou estão em conserto em logradouros públicos; além de desenvolver campanhas educativas para conscientização da categoria.	Campanhas educativas: FECOP/ FUNDURB/Nacto/Programa Avançar Cidades
57. Centrar o planejamento urbano da cidade no pedestre, tornando-o o elemento central de políticas públicas, asseverando o uso do espaço urbano por qualquer cidadão de maneira justa, agradável e segura.	<i>Não necessita de financiamento</i>
58. Priorizar a faixa de horário na qual ocorre a maior parte dos acidentes de trânsito envolvendo pedestres para a realização de campanhas educativas com foco no respeito ao pedestre.	Campanhas educativas: FECOP/ FUNDURB/Nacto/Programa Avançar Cidades
59. Priorizar os logradouros nos quais se observam grande parte dos acidentes envolvendo pedestres para a implantação de intervenções urbanísticas (redesenho urbano) e sinalização como foco na redução	Bloomberg Philanthropies/ FUNDURB/Pronasci/Recursos em Convênios e Contratos com a União

AÇÕES ESTRATÉGICAS	POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO
de velocidade.	
60. Integração dos dados sobre acidentes de trânsito envolvendo pedestres em uma base de dados online a ser compartilhada pelos órgãos da Prefeitura para acesso público.	<i>Não necessita de financiamento</i>
61. Priorizar na comunicação impressa das campanhas de educação para o trânsito o discurso visual e direto que trabalhe de forma distinta a prevenção aos diferentes tipos de acidentes. Este material deve prioritariamente ser enviado por meio de mala direta aos cidadãos em ciclos temáticos.	FECOP/FUNDURB/Nacto/Programa Avançar Cidades
62. Desenvolver ferramentas que permitam à gestão municipal mensurar periodicamente a efetividade das campanhas de educação para o trânsito na Cidade.	FECOP/FUNDURB/Nacto/Programa Avançar Cidades
63. Ampliar a utilização das mídias sociais e da televisão para campanhas educativas voltadas à segurança viária, em especial, do respeito ao pedestre, com o destaque da responsabilidade do cidadão sobre a conservação de calçadas.	Programa Avançar Cidades/Nacto/ Bloomberg Philanthropies:
64. Integrar junto à gestão dos dados sobre segurança viária, os dados produzidos pela Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social a respeito da criminalidade em Fortaleza. Além de incentivar a utilização de fachadas ativas/permeáveis, que oferecem maior sentimento de segurança para os pedestres.	Programa Avançar Cidades/BRICS/Pronasci
65. Destacar por meio de aplicativo online oficial da Prefeitura as áreas da Cidade por quantidade e tipologia de crimes. Onde apenas a Prefeitura terá acesso as demarcações podendo, desta forma, estabelecer planos e projetos para os locais com maior quantidade de “denúncias”.	Pronasci
66. Intensificar a presença de agentes de segurança pública (guardas municipais e policiais) nas áreas pelo alto índice de criminalidade.	Pronasci
67. Articular com o sistema de videomonitoramento estadual para a gestão da segurança realizada pela Guarda Municipal em logradouros públicos da cidade.	Pronasci
68. Ampliar a comunicação institucional da prefeitura a partir de campanhas de combate ao assédio em espaços públicos.	FMDD/FDID/Pronasci
69. Incentivar programas de saúde preventiva utilizando o incentivo à caminhada como prática de controle do sedentarismo.	FDID/FMDD/FMDPD/FMDPI
70. Fortalecer a estruturação de um circuito de trilhas nos parques e áreas verdes da cidade como forma de ampliar o contato do cidadão e do turista a estas áreas.	FUNDEMA/PRODETUR
71. Ampliar a divulgação das trilhas da cidade no trade turístico.	FUNDEMA/PRODETUR
72. Incentivar a implantação de mais equipamentos urbanos como parklets, bancos, pontos de água pública nas áreas identificadas como estratégicas para caminhadas esportivas.	BID/BNDES/ Doação via dedução do IR (Amparo base legal Atividades Desportivas, Base Legal Lei nº 11.438/06)/FDID/FMC/FMDPI/FMDD/FUNDURB/GCF/Programa Avançar Cidades/Pronasci.
73. Reforçar na comunicação institucional da prefeitura a valorização e ampliação das áreas verdes da cidade.	FUNDEMA/ PRODETUR

AÇÕES ESTRATÉGICAS	POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO
74. Implementar um calendário de eventos esportivos que contemplem a caminhada pelos espaços públicos da Cidade com ações integradas de prevenção a doenças.	FMC/Doação via dedução do IR (Amparo base legal Atividades Desportivas, Base Legal Lei nº 11.438/06)
75. Fortalecer a estruturação de um circuito de trilhas nos parques e áreas verdes da cidade como forma de ampliar o contato do cidadão e do turista a estas áreas.	FUNDEMA/ PRODETUR
76. Incentivar a caminhabilidade, nos diversos períodos do dia, por meio da ampliação e criação de programas municipais relacionados à infraestrutura urbana que envolva acessibilidade universal, mobilidade urbana, melhoria do sombreamento a partir da arborização, segurança pública e viária.	BB/BIRD/BID/BNDES/FMDD/FMDPI/FDID/ FUNDURB/Programa Avançar Cidades/ /Santander/NACTO/Pronasci
77. Qualificar e ampliar a infraestrutura para travessias entre calçadas, com rampas, faixas de pedestres, faixas elevadas, pavimentação adequada, sinalização sonora e semáforos que priorizem o tempo de travessia do pedestre.	FDID/FECOP/FMDPD/FMDD/FUNDURB
78. Integrar as ações da Coordenadoria Especial de pessoas com deficiência - COPEDEF aos planos desenvolvidos nos órgãos de planejamento da circulação de pedestres na cidade, tendo em vista que as pessoas com deficiência possuem diferentes condições e necessidades de mobilidade.	FDID/FMDPD/FMDD
79. Identificar os logradouros onde este público frequenta e priorizar a adequação em seus percursos respectivos.	BB/BIRD/BID/BNDES/FDID/FMDPD/FMDD/ Nacto/Programa Avançar Cidades/ Pronasci/ Santander
80. Intensificar no entorno dos prédios públicos a implantação do piso podotátil, placas orientativas em braile, rampas, passagens elevadas e sinais com aviso sonoro.	BB/BIRD/BID/BNDES/CEF/FDID/FMDPD/FMDD/ Nacto/Programa Avançar Cidades/ Pronasci/ Santander
81. Priorizar a adequação das calçadas que abrigam paradas de ônibus nos bairros onde mais se identifica o desrespeito ao padrão mínimo de largura dos passeios.	BB/BIRD/BID/BNDES/CEF/FDID/FMDPD/FMDD/ Nacto/Programa Avançar Cidades/ Pronasci/ Santander
82. Melhoria da sinalização, utilizando, por exemplo, travessias elevadas e platôs.	Bloomberg Philanthropies/Programa Avançar Cidades
83. Ampliar e criar programas municipais relacionados à infraestrutura urbana que envolvam acessibilidade universal, mobilidade urbana, melhoria do sombreamento a partir da arborização, segurança pública e viária.	BB/BIRD/BID/BNDES/CEF/FDID/FMDPD/FMDD/GCF/GEF Nacto/Programa Avançar Cidades/ Pronasci/ Santander
84. Propor equipamentos intermodais, como estações e terminais, em pontos nodais estratégicos da cidade, que integre o maior número de transporte público e compartilhado existentes na cidade.	BB/BIRD/BID/BNDES/CEF/FDID/FMDPD/FMDD/GCF/GEF Nacto/Programa Avançar Cidades/ Pronasci/ Santander
85. Implantar ciclovias, ciclofaixas e estação de bicicletas compartilhadas em regiões que possuem menor cobertura na cidade.	BB/BIRD/BID/BNDES/CEF/FDID/FMDPD/FMDD/GCF/GEF Nacto/Programa Avançar Cidades/ Pronasci/ Santander
86. Propor ações integradas entre a Célula de Gestão Cicloviária da Prefeitura e a futura Célula de Gestão da Caminhabilidade, de modo que, a implantação de novas infraestruturas cicloviárias possa contemplar a readequação de calçadas, garantindo a segurança na circulação e integração entre os modos.	BB/BIRD/BID/BNDES/CEF/FDID/FMDPD/FMDD/GCF/GEF Nacto/Programa Avançar Cidades/ Pronasci/ Santander
87. Aumentar a frota de ônibus das linhas que demandam um maior número de passageiros e implantar novos corredores de Bus Rapid Transit (BRT's) e faixas exclusivas em vias com intenso fluxo de ônibus entre os bairros que demanda um maior número de passageiros.	Frota de ônibus: empresas de transporte coletivo Expansão de linhas metrô e VLT: BB/BIRD/BID/BNDES/CEF/GCF/GEF

AÇÕES ESTRATÉGICAS	POSSÍVEIS FONTES DE FINANCIAMENTO
	Nacto/Programa Avançar Cidades/ Pronasci/Santander
88. Ampliar as áreas de intervenção da implantação de corredores BRTs, para que contemplem readequação de passeios em percursos de entorno de 500m, favorecendo assim, a integração e o acesso seguro ao sistema.	BB/BIRD/BID/BNDES/CEF/FUNFURB/GCF/GEF Nacto/Programa Avançar Cidades/ Pronasci/Santander
89. Aumentar a frota de ônibus das linhas que demandam um maior número de passageiros, expansão de linhas de metrô e VLT e incentivar o uso de outros modais compartilhados principalmente em distancias menores o que pode ser favorecido pela implantação de novas estações para o sistema biciletar e o VAMO.	Frota de ônibus: empresas de transporte coletivo Expansão linhas metrô e VLT: BNDES/Programa Avançar Cidades/BB/CEF/SANTANDER
90. Ampliar a oferta e abrangência dos meios de transportes aos finais de semana como Top Bus e Inter Shopping, bem como a implantação da bilhetagem eletrônica nesses modais. Além disto, expandir a implantação de novas estações do biciletar e o VAMO com o acréscimo do tempo de uso e a redução dos valores cobrados pelos sistemas.	Frota de ônibus: empresas de transporte coletivo Novas estações: BB/BIRD/BID/BNDES/CEF/GCF/GEF Nacto/Programa Avançar Cidades/ Pronasci/Santander
91. Aumentar a frota de ônibus das linhas que demandam um maior número de passageiros, implantar novos corredores de Bus Rapid Transit (BRT's) e faixas exclusivas em vias com intenso fluxo de ônibus em bairros que demandam um maior número de passageiros. Incentivar o uso de outros modais compartilhados, principalmente em distancias menores o que pode ser favorecido pela implantação de novas estações para o sistema biciletar e o VAMO.	Frota de ônibus: empresas de transporte coletivo Novos corredores: Programa Avançar Cidades/BB/CEF
92. Implantar novos pontos de paradas e de equipamento urbano adequado, observando sua compatibilidade deste com as dimensões dos logradouros. Além de aprimorar o modelo de concessão para a instalação e manutenção de abrigos.	BNDES/BB/CEF/Santander
93. A Célula de Gestão da Caminhabilidade deve propor e apoiar o Metrofor em estudo que apresente melhorias ao entorno de acesso às estações e reduza barreiras de locomoção de pedestre, ampliando também a atuação do Metrofor nas áreas de entorno às estações, no intuito de promover a qualificação de passeios.	BNDES/BID/Programa Avançar Cidades
94. Implantação de novas estações do Sistema VAMO para estimular o uso deste tipo de modal compartilhado, assegurando o acesso aos locais de estações de VLT e Metrofor sua integração com o restante da cidade.	BB/BNDES/Bloomberg Philanthropies/CEF/Nacto/ Santander
95. Criação de decreto para regulamentação da acessibilidade em calçadas, contendo os padrões e parâmetros de projetos, execução e fiscalização.	<i>Não necessita de financiamento</i>
96. Elaboração de um plano de mitigação, reparos e recuperação específico para as concessionárias de serviços públicos, inclusive estabelecendo prazos mínimos a serem atendidos.	BNDES/BB
97. Estruturar programas de incentivo à capacitação técnica relacionada à legislação referente à caminhabilidade. Aumentar a eficiência na fiscalização, por meio da contratação de uma maior quantidade de profissionais e por aplicativos que ajudem nas denúncias de irregularidades em calçadas.	FMDD/FDID

Fonte: Elaboração PMF (2020).

REFERÊNCIAS

- ACESSIBILIDADE é desafio na Capital. Diário do Nordeste. DN. Fortaleza, 31 mar 2014. Metro. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/acesibilidade-e-desafio-na-capital-1.959169>>. Acesso em: 11 dez. 2019.
- AFFONSO, Nazareno S; BRITO, Juliana M; CLÓVIS, Granado. Mobilidade Urbana Mobilidade Urbana e Inclusão Social. Brasília, 2009 in PONTE, Felipe Luiz Dal. Estudo de alternativas para a melhoria da circulação de veículos e pedestres da rua José Sbalchieiro, localizada no município de Campina Grande do SUL – PR. 2016. Disponível em: <<http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/7853/1/melhoriacirculacaoveiculos pedestres.pdf>>. Acesso 5 nov 2019.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS. NTU URBANO. Mobilidade Inteligente, Cidades Inteligentes. 2019. Disponível em: <<https://www.ntu.org.br/novo/upload/Publicacao/Pub637061368577198274.pdf>> Acesso em: 29 out 2019.
- BALEEIRO, A. Direito Tributário Brasileiro. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007 in FURTADO, Natália Moura. Tributação como instrumento de proteção da ordem ambiental: Análise sobre o IPTU Verde. 2014. Revista da Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza, N. 19, V. 19, ANO 19. Disponível em: <<https://revista.pgm.fortaleza.ce.gov.br/index.php/revista1/artArticle/view/321/165>>165) >. Acesso em: 06 nov. 2019.
- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA. CAF. Sobre CAF. Disponível em: <<https://www.caf.com/pt/paises/brasil/>>. Acesso 05 nov 2019.
- BANCO DO BRASIL. BB. Programa Eficiência Municipal. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3881/5/04_BancoBrasil_Rabelo.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2019.
- BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. BID e Prefeitura de Fortaleza assinam contrato para fortalecer a política integrada de atenção aos jovens. 2017. Disponível em: <https://www.iadb.org/pt/news/BID_e_Fortaleza_assinam_contrato_para_o_PROREDES>. Acesso em: 06 nov. 2019.
- BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. BID. Fortaleza recebe R\$ 232 mi em recursos do BID. 2016. Disponível . Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/fortaleza-recebe-r-232-mi-em-recursos-do-bid-1.1499615>>1.1499615) >. Acesso em: 06 nov. 2019.
- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO. BNDS. Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-finemobilidade-urbana>>. Acesso em: 11 dez. 2019.
- BARROS, Luana. Cinco espaços da orla devem ser concedidos a iniciativa privada. DIÁRIO DO NORDESTE. DN. 2019a. 07 novembro de 2019. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/politica/cinco-espacos-da-orla-devem-ser-concedidos-a-iniciativa-privada-1.2172143>>. Acesso em: 11 nov 2019.
- BASTOS, F. L. Direito Tributário Ambiental: a extrafiscalidade dos tributos a serviço da proteção do meio ambiente. Rio de Janeiro: Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, 2012, in
- FURTADO, Natália Moura. Tributação como instrumento de proteção da ordem ambiental: Análise sobre o IPTU Verde. 2014. Disponível em:

secretaria de orçamento federal. 2019. Disponível em: < file:///C:/Users/debora.lima/Downloads/Volume_04%20(1).pdf>. Acesso em: 1º nov 2019.

BRASIL. Resolução nºNº 39 de 2019. Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia na operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. com o BID. DOU Publicado em: 07.11.2019. Edição: 216. Seção: 1. Página: 1. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/r-e-s-o-l-u-c-a-o-226514548 >. Acesso 05 nov 2019.

CABRAL, Bruno. Infraestrutura terá mais de 45% dos investimentos da Prefeitura. DIÁRIO DO NORDESTE. DN. 2019. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/negocios/infraestrutura-tera-mais-de-45-dos-investimentos-da-prefeitura-1.2117991>. Acesso em: 04 nov. 2019.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CEF. Infraestrutura de transporte e mobilidade urbana. Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/sustentabilidade/produtos-servicos/infraestrutura-de-transporte/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 11 dez. 2019.

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC). Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana divulga pré-selecionados. 22 fev. 2019. Disponível em: <https://cbic.org.br/programa-avancar-cidades-mobilidade-urbana-divulga-pre-selecionados/>. Acesso em: 16 dez. 2019.

CARVALHO, Ícaro. Relatório Nacional fez levantamento sobre calçadas de Natal. Jornal Tribuna do Norte. 2019. Disponível em: <http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/relata-rio-nacional-fez-levantamento-sobre-cala-adas-de-natal-veja/464142>. Acesso em: 06 nov. 2019.

CEARÁ mantém nota B em Capacidade de pagamento por 3 anos seguidos. Diário do Nordeste. 2019. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/negocios/ce-mantem-nota-b-em-capacidade-de-pagamento-por-3-anos-seguidos-1.2136011>. Acesso em: 12 nov 2019.

CEARÁ. GOVERNO DO ESTADO DO. O estado do Ceará tem a melhor situação fiscal do País, diz Firjan. 2017. Disponível em: < https://www.ceara.gov.br/2017/04/06/ceara-tem-melhor-situacao-fiscal-pais-diz-firjan/ explicou o secretário da Fazenda, Mauro Filho)>. Acesso em: 06 nov. 2019.

CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES ESTRATÉGICOS, CONSULTORIA LEGISLATIVA. Câmara dos Deputados. Brasília. O desafio da mobilidade urbana; 2015. Relator Ronaldo Benedet; consultores legislativos Antônia Maria de Fátima Oliveira (coord.) ... [et al]. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. 352 p. – (Série estudos estratégicos; n. 7) > Acesso>. Acesso em: 29 out 2019.

CHIAPETTA, Marina Santos. Pedestrianismo: a caminhada como forma de conhecer o meio ambiente, recondicionar o físico e reduzir emissões. Disponível em: <https://www.ecycle.com.br/component/content/article/41-pegue-leve/4646-pedestrianismo-caminhada-ferramenta-conhecer-meio-ambiente-cultura-local-quebra-melhorar-condicionamento-fisico-reduzir-emissoes-walkability-esporte-roteiros-pedestre-urbano-atividade-fisica-mobilidade-transporte-andar-rotas-.html>. Acesso em: 04 nov. 2019.

COMEÇA segunda etapa da fiscalização de calçadas em Fortaleza. 2019. O POVO Disponível em: <https://www.opovo.com.br/jornal/cidades/2019/04/03/comeca-segunda-etapa-da-fiscalizacao-de-calcadas-em-fortaleza.html>. Acesso em: 06 nov. 2019.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL. CAU/BR. Governo libera financiamento para projetos de acessibilidade. 2013. Disponível em: <https://www.caubr.gov.br/governo-libera>

financiamento-para-projetos-de-acessibilidade/>. Acesso em: 13 nov 2019.

COSTA, Marco Aurélio; PINTO, Carlos Vinícius da Silva; FAVARÃO, Cesar Buno. Discutindo a Política Urbana no Brasil – registros do Seminário Internacional sobre Política Urbana: 15 Anos de Estatuto da Cidade Estatuto da Cidade e o Brasil na Nova Agenda Urbana (Habitat III). Rio de Janeiro: IPEA: INCT, 2018. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190114_livro_discutindo_a_politica_urbana_no_brasil.pdf>. Acesso em: 29 out 2019.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ. FIEC. Começam a tramitar na Câmara de Fortaleza projetos que tratam sobre IPTU e alvarás de funcionamento. 2017. Disponível em: <<https://www1.sfiec.org.br/sites/numa/?st=noticia&id=102306>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. FIRJ. Cidades pequenas têm melhor desempenho em índice econômico da Firjan. 2019. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-10/cidades-pequenas-tem-melhor-desempenho-em-indice-economico-da-firjan>>. Acesso em: 12 nov 2019.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. FIRJ. Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal. 2018. Disponível em: <https://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/ifdm-indice-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=CE&IdCidade=230440&Indicador=1&Ano=2016>. Acesso em: 12 nov. 2019.

FERREIRA, Roberto do Nascimento; OLIVEIRA, Aline Silva de; ALMEIDA, Mário Sérgio; TEIXEIRA, Elizete Antunes. A Importância do Controle Social na Gestão dos Recursos Públicos. In: SEGET, Universidade Federal de São João del-Rei. Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia (SEGET) 2016 <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos16/21324209.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2019.

FILHO, Mauro. O estado do Ceará tem a melhor situação fiscal do País, diz Firjan *in* PORTAL GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. 2017. Disponível em: <<https://www.ceara.gov.br/2017/04/06/ceara-tem-melhor-situacao-fiscal-pais-diz-firjan/explicou-o-secretario-da-fazenda,-mauro-filho>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

Filipe, Sílvia & Beirão, José & Cardoso, Daniel. (2019). Modelagem da Informação para a Qualidade do Espaço Público.

FORTALEZA recebe R\$ 232 mi em recursos do BID. Diário do Nordeste. 2016. Disponível: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/fortaleza-recebe-r-232-mi-em-recursos-do-bid-1.1499615>>. Acesso em: 04 nov. 2019.

FORTALEZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Manual do Parcelamento para parcelamento do solo sustentável. Certificação Fator Verde. Disponível em: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/servicos/certificacao-fator-verde/manual_-_parcelamento_do_solo.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2019.

FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. Fortaleza recebe prêmio Selo Município Verde e Praia de Iracema o prêmio Praia Limpa. 2018. Disponível em: <<https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/fortaleza-recebe-premio-selo-municipio-verde-e-praia-de-iracema-o-premio-praia-limpa>>. Acesso em: 11 dez. 2019.

FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei nº 10.909, de 09 de julho de 2019. 2020. Disponível em: <https://transparencia.fortaleza.ce.gov.br/arquivos_pdfs/sepog/LDO/ldo_2020_final.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2019

FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. Prefeitura de Fortaleza inicia Operação Calçada Acessível. 28 jan. 2019. Disponível em: <<https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-de-fortaleza-inicia-operacao-calcada-acessivel>>. Acesso em: 11 dez. 2019.

FORTALEZA. Prefeitura Municipal de. Código da Cidade de Fortaleza é sancionado e publicado no Diário Oficial do Município. 2019. Disponível em: <<https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/codigo-da-cidade-de-fortaleza-e-sancionado-e-publicado-no-diario-oficial-do-municipio>>. Acesso em: 04 nov. 2019.

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL DE. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano. Fundurb. Disponível em: <<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/infocidade/383-fundo-municipal-de-desenvolvimento-urbano-fundurb>>. Acesso em: 29 out 2019.

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL DE. Lei Municipal nº 10626, de 11.10.2017. Fortaleza-Ceará. Institui o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Fortaleza. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/ce/f/fortaleza/lei-ordinaria/2017/1063/10626/lei-ordinaria-n-10626-2017-institui-o-fundo-garantidor-das-parcerias-publico-privadas-do-municipio-de-fortaleza-de-que-trata-a-lei-n-9783-de-13-de-junho-de-2011-que-dispoe-sobre-o-programa-municipal-de-parceria-publico-privada-no-municipio-de-fortaleza-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 11 nov 2019.

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL DE. PMF. Agenda Climática. 2013. Disponível em: <<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/infocidade/43-agenda-climatica>>. Acesso 05 nov 2019.

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL DE. PMF. Certificação Fator Verde Fortaleza. Programa de Certificação para Construções Sustentáveis. Disponível em: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/servicos/certificacao-fator-verde/manual_-_construcao.pdf>servicos/certificacao-fator-verde/manual_-_construcao.pdf >. Acesso em: 06 nov. 2019.

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL DE. PMF. Código da Cidade entra em vigor a partArt.ir desta quinta-feira. 2019. Disponível em: <<https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/novo-codigo-da-cidade-entra-em-vigor-a-partArt.ir-desta-quinta-feira-31-10>>. Acesso em: 12 nov 2019.

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL DE. PMF. CREDJOVEM. 2014. Disponível em: <<https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br/programas/credjovem.html>><https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br/programas/credjovem.html> >. Acesso em: 06 nov. 2019.

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL DE. PMF. Decreto Nº 13.546, de 17 de março de 2015. Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Fortaleza. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/ce/f/fortaleza/decreto/2015/1354/13546/decreto-n-13546-2015-regulamenta-o-fundo-municipal-dos-direitos-da-pessoa-idosa-do-municipio-de-fortaleza>>. Acesso 05 nov. 2019.

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL DE. PMF. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza recebe doações. 2014. Disponível em: <<https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/fundo-municipal-dos-direitos-da-pessoa-idosa-de-fortaleza-recebe-doacoes>>. Acesso 05 nov. 2019.

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL DE. PMF. Lei nº 8750 de 11 de julho de 2003. Cria o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD). Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/ce/f/fortaleza/lei-ordinaria/2003/875/8750/lei-ordinaria-n-8750-2003-cria-o-fundo-municipal-de-defesa-dos-direitos-difusos-fmdd-vinculado-a-secretaria>>

municipal-de-protecao-e-defesa-do-consumidor-procon-fortaleza-na-forma-que-indica>. Acesso 05 nov. 2019.

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL DE. PMF. Lei nº 9868 "A" de 30 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a política pública de atenção às pessoas com deficiência - Padef/Fortaleza. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/ce/f/fortaleza/lei-ordinaria/2011/987/9868/lei-ordinaria-n-9868->>. Acesso 05 nov. 2019.

FORTALEZA. Prefeitura Municipal de. PMF. Plano Fortaleza 2040. Prefeitura Municipal de Fortaleza. v. 1. Fortaleza: Iplanfor, 2016.

FORTALEZA. Prefeitura Municipal de. PMF. Prefeitura entrega Plano Plurianual (PPA) 2018 – 2021 à Câmara Municipal de Fortaleza. 2017. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-entrega-plano-plurianual-ppa-2018-2021-a-camara-municipal-de-fortaleza>>. Acesso em: 15 dez. 2019

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL DE. PMF. Programa adoção de praças e áreas verdes. Disponível em: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/cartArt.ilha/cartArt.ilha_do_programa_adocao_de_pracas_e_areas_verdes.pdf>. Acesso: 29 out. 2019.

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL DE. PMF. Projeto de Lei Orçamentária LOA 2020. Disponível em: <https://transparencia.fortaleza.ce.gov.br/arquivos_pdfs/sepog/LOA/LIVRO_PLOA_2020.pdf>. Acesso 05 nov. 2019.

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL DE. Prefeitura e Governo do Estado debatem estratégias do Novo Banco de Desenvolvimento em seminário. 2019. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-e-governo-do-estado-debatem-estrategias-do-novo-banco-de-desenvolvimento-em-seminario>. Acesso em: 27 nov. 2019.

FORTALEZA. PREFEITURA MUNICIPAL. FORTALEZA 2040. PMF. Disponível em: <https://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/assets/files/publications/fortaleza2040_plano_de_mobilidade_urbana_17-08-2015.pdf>. Acesso 5 nov. 2019.

FREITAS, Cadu. Em 4 anos, cresce 28% o número de idosos na Capital. Diário do Nordeste. 25 nov. 2017. Metro. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/em-4-anos-cresce-28-o-numero-de-idosos-na-capital-1.1856177>>. Acesso em 27 nov. 2019.

FURTADO, Natália Moura. Tributação como instrumento de proteção da ordem ambiental: Análise sobre o IPTU Verde. 2014. Revista da Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza, N. 19, V. 19, ANO 19. Disponível em: <<https://revista.pgm.fortaleza.ce.gov.br/index.php/revista1/artArt.icle/view/321/165>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

GABRILLI, Mara. CartilhaCartilha da calçada cidadã. Conserve sua calçada, o respeito ao outro começa na porta sua casa. 2016. <https://www.mobilize.org.br/midias/pesquisas/cartArt.ilha-calcada-cidada---mara-gabrilli---2010.pdf>>. Acesso em: 1º nov 2019.

GLOBAL DESIGNING CITIES. Cidade da Gente: Fortaleza redesenhando ruas para as pessoas. Disponível em: <<https://globaldesigningcities.org/2017/12/14/reshape-streets-reconnect-communities-2/>>. Acesso em: 17 dez. 2019.

GOIÁS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. MPMGO. CartilhaCartilha Viva Acessibilidade. 2013. Goiânia, 2013. Disponível em: <http://www.mpmgo.mp.br/portal/arquivos/2013/08/22/14_41>

_39_381_CartArt.ilha_viva_acessibilidade2_1.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2019.

Guia global de desenho de ruas/*Global Designing Cities Initiative, National Association of City Transportation Officials*; Tradução de Daniela Tiemi Nishimi de Oliveira. – São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2018.

INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE. ICETTRAN. A importância da fiscalização de trânsito para a segurança pública. 2017. Disponível em: <<https://icetran.com.br/blog/importancia-da-fiscalizacao-de-transito/>>. Acesso em: 12 nov 2019.

Instituto de Engenharia. Avançar Cidades – Mobilidade Urbana. 20 mar. 2019. Disponível em: <<https://www.institutodeengenharia.org.br/site/2019/03/20/avancar-cidades-mobilidade-urbana/>>. Acesso em: 16 dez. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. IPECE. Pesquisa do Ipece aponta os maiores e menores desempenhos de gestões municipais do Ceará. 2019. Disponível em: <<https://www.ceara.gov.br/2019/08/13/pesquisa-do-ipece-aponta-os-maiores-e-menores-desempenhos-de-gestoes-municipais-do-ceara/>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. IPECE. Seis municípios têm o melhor IDM do Ceará: Eusébio e Fortaleza lideram ranking. 2019. Disponível em: <<https://www.ceara.gov.br/2019/09/04/seis-municipios-tem-o-melhor-idm-do-ceara-eusebio-e-fortaleza-lideram-ranking/>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Agenda 2030. ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2018. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf>. Acesso 5 nov 2019.

JURIS BRASIL. Disponível em: <<https://sites.google.com/site/zeitoneglobal/direito-tributario---modulo-ii/1-05-principio-da-isonomia-tributaria>>. Acesso em: 03 nov. 2019.

JUSBRASIL. Princípio Constitucional da Igualdade. 2011. In Nery Junior, 1999. Disponível em: <<https://anajus.jusbrasil.com.br/noticias/2803750/principio-constitucional-da-igualdade>>. Acesso em: 03 nov. 2019.

LAQUALE, Adonias. A pessoa com deficiência e o direito a acessibilidade. Disponível em: <<https://adonislaquale.jusbrasil.com.br/artArt.igos/469572573/a-pessoa-com-deficiencia-e-o-direito-a-acessibilidade>>. Publicado por Adonis Laquale>. Acesso em: 10 nov. 2019.

LEGIS WEB. Lei nº 10668 de 02.01.2018. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id/?Id=355609>>. Acesso 05 nov. 2019.

LOPES, Lívia. Centro é o bairro menos acessível de Fortaleza. Diário do Nordeste. DN. Fortaleza, 07 mar. 2013. Metro. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/centro-e-o-bairro-menos-acessivel-de-fortaleza-1.213494>>. Acesso em: 11 dez. 2019.

abordagem de sistemas seguros. 2019. Disponível em: <<https://wribrasil.org.br/pt/blog/2019/02/8-acoes-para-reduzir-mortes-no-transito-partir-da-abordagem-de-sistemas-seguros>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

MAC DOWELL, M. C. Financiamento Urbano no Brasil: um olhar sobre as finanças municipais. In: CUNHA, E. M. P.; CESARE, C. M. de. (Org.) Financiamento das cidades: instrumentos fiscais e de

política urbana – Seminários Nacionais. Brasília: Ministério das Cidades. 2007 in COSTA, Marco Aurélio; PINTO, Carlos Vinícius da Silva; FAVARÃO, Cesar Buno. Discutindo a Política Urbana no Brasil. 2018. Acesso em: 29 out. 2019.

MOBILIZE BRASIL. Cidade 2.0. Disponível em: < <https://cidadania20.com/projectos/mobilize-brasil/>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

MORAES, Fernanda Moreira; MORAES Juliana Moreira. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) Sob a Ótica do Modelo Incremental. JUS.COM.BR. Publicado em 05/2019. Elaborado em 11/2017. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/73920/programa-nacional-de-seguranca-publica-com-cidadania-pronasci-sob-a-otica-do-modelo-incremental>>. Acesso em: 16 dez. 2019.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. O Banco Mundial e o Brasil. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/agencia/bancomundial/>>. Acesso 05 nov. 2019.

NAÇÕES UNIDAS. ONU. ONU e os idosos. 2017. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/acao/pessoas-idosas/>>. Acesso em 27 nov. 2019.

NASCIMENTO, Hugo Renan. Medidas do Governo vão beneficiar estados e municípios mais pobres. Diário do Nordeste. DN. Fortaleza, 05 nov. 2019. Negócios. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br /editorias/negocios/medidas-do-governo-vaobeneficiar-estados-e-municipios-mais-pobres-1.2171028>>. Acesso 05 nov 2019.

OBSERVATÓRIO de Segurança Viária de Fortaleza. Iniciativa Bloomberg. Disponível em: <<https://observatoriodesegurancaaviaria.wordpress.com/iniciativa-bloomberg/>>. Acesso em: 04 nov. 2019.

ORAIR, R. O. Dilemas do financiamento das políticas públicas nos municípios brasileiros: uma visão geral. In: COSTA, M. A.; PINTO, PINTO, C. V. da S.; FAVARÃO, C. B. (Org.). O Estatuto da Cidade Estatuto da Cidade e a Habitat III: um balanço de quinze anos da política urbana no Brasil e a Nova Agenda Urbana. Brasília: Ipea, 2016. Acesso em: 1º nov. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL. ONU. Década de Ação pela Segurança no Trânsito (2011-2020). 2011. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/campanha/seguranca-transito/>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

PONTE, Felipe Luiz Dal. Estudo de alternativas para a melhoria da circulação de veículos e pedestres da rua José Sbalchieiro, localizada no município de Campina Grande do SUL – PR. 2016. Disponível em: < <http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/7853/1/melhoriacirculacaoveiculospedestres.pdf>>. Acesso 5 nov. 2019.

QUINTELA, Samuel. 08 nov. 2019. Negócios. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/negocios/fortaleza-sera-a-maior-beneficiada-pelos-repasses-do-pre-sal-1.2172105>>. Acesso em: 11 dez. 2019.

RIBEIRO, Marcelo G. Santander Brasil e banco dos Brics fazem parceria para infraestrutura. 2018. Disponível em: <https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/2018/01/economia/605814-santander-brasil-e-banco-dos-brics-fazem-parceria-para-infraestrutura.html>. Acesso em: 11 dez. 2019.

SCHLINDWEIN, BrunaSCHLINDWEIN, Bruna L.; BUGS; BUGS, Eduarda K. Trevisan; SCHMITZ, Anelise. Importância da caminhabilidadeCaminhabilidade para a sociedade urbana contemporânea.

2017. Disponível em: < file:///C:/Users/debora.lima/Downloads/8901-Texto%20do%20artArt.igo-37558-1-10-20180212.pdf> Acesso em: 31 out. 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. SEPLAG. Lei Orçamentária Anual – 2020. 2019. Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/lei-orcamentaria-anual-2020/>. Acesso em: 12 nov. 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. SEPLAG. O que é FECOP. 2019. O que é FECOP. Disponível em: < http://fecop.seplag.ce.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=43387&Itemid=21 > Acesso em: 29 out. 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. SEPLAG. Orçamento do Ceará para 2020 é estimado em R\$ 28,8 bilhões. 2019. Disponível em: <<https://www.seplag.ce.gov.br/2019/10/18/orcamento-do-ceara-para-2020-e-estimado-em-r-288-bilhoes/>>. Acesso em: 12 nov. 2019.

SENADO autoriza União a garantir operação de crédito do BB com BID. O POVO. 2019. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/economia/2019/11/07/senado-autoriza-uniao-a-garantir-operacao-de-credito-do-bb-com-bid.html>>. Acesso 05 nov. 2019.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. SEBRAE. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ideias/como-montar-um-food-truck,8aea5c669e2df410VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 27 nov. 2019.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. SEMACE. SELO VERDE. Disponível em: <<https://www.semace.ce.gov.br/2016/03/31/selo-verde/>>. Acesso em: 11 dez. 2019.

TECNOSENIOR. A importância da acessibilidade para idosos. 2018. Disponível em: <<https://tecnosenior.com/acessibilidade-para-idosos/>>. Acesso em: 31 out. 2019.

TRIBUNA DO CEARÁ. Daqui a 15 anos o Ceará terá mais idosos do que jovens, estima estudo [...]. 2019. Disponível em: <<https://tribunadoceara.com.br/noticias/cotidiano-2/daqui-a-15-anos-o-ceara-tera-mais-idosos-do-que-jovens-estima-estudo-do-ipece/>>. Acesso em: 04 nov. 2019.

Luke, Nikita; Sharpin, e Anna Bray. 8 ações para reduzir as mortes no trânsito a partir da TUBARÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE. SANTA CATARINA. Lei Complementar nº 204, de 20 de outubro de 2018. <https://leismunicipais.com.br/a/sc/t/tubarao/lei->

URBAN LEDS. 2019. Disponível em: <<https://urban-leds.org/about-the-project/achievements-of-phase-i/>>. Acesso em: 04 nov. 2019.

VIVA BEM. Bairros menos "caminháveis" prejudicam a saúde dos moradores, diz estudo caminhada, bairro tranquilo. 2019. Disponível em: < <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2019/10/31/bairros-menos-caminháveis-prejudicam-a-saude-dos-moradores-diz-estudo.htm> >. Acesso em: 31 out. 2019.

WRI BRASIL ROSS CENTER. Diferentes cidades, um desafio: financiar projetos de desenvolvimento urbano e mobilidade. 2016. Disponível em: < <https://wricidades.org/noticia/diferentes-cidades-um-desafio-financiar-projetos-de-desenvolvimento-urbano-e-mobilidade> > Acesso em: 31 out. 2019.

WRIBRASIL. Programa Avançar Cidades dá oportunidade para cidades tirarem projetos do papel. 17 jan. 2018. Disponível em: <<https://wribrasil.org.br/pt/blog/2018/01/programa-avancar-cidades-da-oportunidade-para-cidades-tirarem-projetos-do-papel>>. Acesso em: 16 dez. 2019.



ZOTTIS, Luísa. WRI Brasil. Bloomberg Philanthropies é a organização mais inovadora do mundo. Mobilidade Urbana Sustentável. THE CITY FIX BRASIL. 2014. Disponível em: <<https://thecityfixbrasil.com/2014/05/02/bloomberg-philanthropies-e-a-2a-organizacao-mais-inovadora-do-mundo/>>. Acesso em: 06 nov. 2019.

ZUGMAN, M. IPTU Verde: tributação na defesa da natureza e concretização da cidade sustentável. Monografia (Graduação em Direito) - Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná. Curitiba. 2012. Acesso em: 06 nov. 2019.



Prefeitura de
Fortaleza

